Município de Santa Bárbara d'Oeste

CIEP "ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI"

UNIDADE I

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

CIEP ANGÉLICA

O ALICERCE PARA O FUTURO

ÍNDICE

1. Introdução 4

2. Missão 5

3. Slogan 6

4. Dimensão Administrativa 7

4.1 Caracterização 7

4.2 Equipe Escolar 8

4.3 Organização 8

4.4 Comunidade 15

4.5 Biografia da Patronesse 16

5. Dimensão Pedagógica 17

5.1 Proposta Pedagógica da Unidade Escolar 17

5.2 Planejamento anual 18

5.3 Projetos Pedagógicos 18

5.4 Documentos Pedagógicos 23

5.5 Recomposição de Aprendizagens 23

5.6 Orientações Sobre o Controle de Faltas de alunos 24

5.7 Avaliação 25

5.7.1 Diagnóstico de Escrita 26

5.8 Conselho de Série 26

5.9 Atendimento Educacional Especializado/Educação Inclusica 27

5.10 Adequação Curricular 29

6. Desempenho dos Alunos 30

6.1 Desempenho Escolar dos Últimos Anos 30

6.2 Desempenho da Escola nas Avaliações Externas 30

6.3 Índices de Aprovação, Reprovação e Evasão 30

6.4 Relação Idade-série 30

7. Dimensão Financeira 31

7.1 Criação, função e atuação da APM e Conselho de Escola 31

7.2- Alternativas de Captação de Recursos 32

7.3- Plano de Utilização de Recursos a Curto, Médio e Longo Prazo 32

8. Plano de Ação 32

8.1- Dimensões Administrativa 32

8.2- Dimensões pedagógicas 33

9. Considerações Finais 35

10. Anexos 36

10.1- Horário da Gestão Escolar

10.2- Projeto de Gestão: Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola

10.3- Quadro de Horários dos Professores (PEBI)

10.4- Quadro de Horário dos Professores Especialistas e Monitores Culturais Efetivos

10.5- Quadro de Horários da Equipe de Apoio e Prestadores de Serviços

10.6- Cronograma de Horários das Atividades das Turmas

10.7- Grade Curricular

10.8- Calendário Escolar

10.9- Estatuto da APM e Atas de Criação e Eleição

10.10- Relação dos Membros da APM e Conselho de Escola, e Plano de Ações 2023

10.11- Documentos Pedagógicos

10.12- Planejamento Anual

10.13- Projeto de Recomposição das Aprendizagens

10.14- Plano de Ação da U.E. Baseado nos Resultados dos Indiques

10.15- Documentos Programa Saúde na Escola

10.16- SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), Boletim SARESP, IDEB, Taxas de Rendimentos, Distorção Idade-Série e Outros Dados

10.17- Autorizações: de Saídas de Alunos da U.E., Uso de Imagem, Flúor e Outros

10.18- Protocolo de Orientações de Faltas de Alunos

10.19- Protocolo Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual no Município de Santa Bárbara d'Oeste

10.20- Instrução Normativa Função: Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico

10:21- Protocolo de Orientações Sobre Atendimento Domiciliar

1- INTRODUÇÃO

O Projeto Político Pedagógico é o instrumento que possibilita a escola estabelecer ações para prática pedagógica no dia a dia de acordo com seus objetivos e necessidades.

É um documento construído coletivamente com a participação e envolvimento de toda a equipe da Unidade Escolar e comunidade local.

Espera-se que este documento venha nortear o trabalho de todos os membros da equipe escolar, portando assim, a escola consolida sua autonomia para que seus integrantes possam pensar, executar e avaliar o próprio trabalho.

Também é planejado de forma processual e gradativa, cumprindo sua função social por meio de ações a curto, médio e longo prazo.

O Projeto Político Pedagógico sempre parte do que já existe na escola e propõe outros significados a sua realidade. Em função disso, ele se torna, ao mesmo tempo, um dever e um direito da escola.

2- MISSÃO:

PROMOVER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE TORNANDO O ALUNO COMPROMETIDO COM A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE.

3- SLOGAN:

4- DIMENSÃO ADMISTRATIVA

4.1- CARACTERIZAÇÃO:

Identificação da Unidade Escolar

Unidade Escolar: CIEP "Angélica Sega Tremocoldi" Unidade I

Endereço: Rua: João Calvino, nº 61

Bairro: Jardim das Orquídeas

Cidade: Santa Bárbara d'Oeste

Estado: São Paulo

CEP: 13453-751

Telefone/Fax: (19) 3458-3579

E-mail: ciep.angelica@santabarbara.sp.gov.br.

CNPJ: 03.002.265/0001-17

Início de Funcionamento da Unidade Escolar: Pavilhão da Creche – 14.09.96

Autorização: Publicação no Diário de 17.01.98

Ato de Criação: Decreto nº 2980 de 15.01.98

Registro da Entidade Mantenedora: CG 46422408/0001-52 – Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

APM: Associação de Pais e mestres foi criada em 30 de março de 1998.

Conselho de escola: criado em 30 de março de 1998; a partir de 2012 houve a junção da APM e Conselho de Escola, sendo denominado APM e Conselho de Escola do CIEP "Angélica Sega Tremocoldi".

Decreto: Decreto de Nº 7407 de 27 de janeiro dispõe sobre a remodelação da unidade escolar denominada CIEP "Angélica Sega Tremocoldi - Unidade "I.

Código CIE: 222.008

Código FDE: 35.222.008

Séries: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I

Total de funcionários: 60 funcionários

Total de alunos: 400 alunos

Horário de Atendimento: Ensino Integral - de segunda-feira a quinta-feira das 07h00min às 16h00min e de sexta-feira das 7h00min às 11h00min

4.2- EQUIPE ESCOLAR:

Equipe Gestora:

Diretor: Lourival Francisco dos Santos

Coordenadora Pedagógica: Luci Neres dos Santos Marcondes

Professores:

14 Professores de Educação Básica I, 03 Professores Auxiliares de Educação Básica I, 01 Professor do Projeto de Recomposição de Aprendizagens, 01 Professor de Educação Especial e 01 Professores de Educação Básica II (Artes), 02 Professores de Educação Básica II (Educação Física) e 02 Professores de Educação Básica II (Inglês)

Funcionários de Apoio:

01 Agentes de Administração Escolar, 01 Jardineiro, 06 Cozinheiras, 03 Agentes de Organização Escolar, 04 Agentes de Serviços Escolares,

Monitor Cultural Efetivos:

01 Monitor Cultural (Xadrez), 01 Monitor Cultural (Teatro)

Monitor Cultural/Cuidadores Contrados:

01 Monitor cultural (Capoeira), 02 Monitores culturais (Recreação), 01 Monitores Culturais (Maracatu) e 01 Monitor cultural (Música), 01Monitor cultural (Futsal), 01 Monitor de informática, 07 Cuidadores de alunos da AEE

Profissionais que atuam na Unidade Escolar e suas respectivas qualificações: (Ver quadro em anexo 10.1, 10.3, 10.4 e10.5)

4.3- ORGANIZAÇÃO

Segmento de ensino da escola:

Ensino fundamental I - do 1º ao 5º ano

Quantidade de turmas atendidas:

02 turmas de 1º anos; 03 turmas de 2º anos; 03 turmas de 3º anos; 03 turmas de 4º anos e 03 turmas de 5º anos.

Número de alunos por ano:

1º anos	2º anos	3º anos	4º anos	5º anos	Total
63	88	85	89	81	406

Organização do tempo pedagógico

A organização do tempo pedagógico é distribuída pela a carga horária do Núcleo Comum e a Parte Diversificada. (Ver Grade Curricular e Quadro de Horário em anexo).

Infraestrutura da unidade escolar

O prédio é composto por quatro pavilhões, um dos pavilhões concentra-se: secretaria, sala de direção/coordenação, sala de funcionários, 01 sala de recursos multifuncional, 02 banheiros e 01 pátio com palco. Os demais pavilhões: 14 salas de aulas de alunos do Ensino Fundamental, 01 sala de leitura, 04 banheiros para uso de alunos, 01 banheiro de funcionários, 01 cozinha, 01 despensa, 01 laboratório de Informática, 01 lavanderia/material de limpeza e 01 sala de ferramentas de jardinagem, 01 sala do Projeto de Recomposição. Também 01 quadra coberta, onde são conjugadas duas salas para atividade diversificadas e uma área com mesas e bancos para leitura/jogos etc.

Em relação aos recursos físicos e pedagógicos: 01 parques, 01 telão, 01 retroprojetor, 01 máquina de xerox (tercerizada pela SME), 34 chromebook dos alunos, 17 computadores para professores e 03 para uso da Secretaria da Escola e 01 para direção 01 para coordenação), 03 Notebook, 02 Data Show, 06 impressoras, 09 televisores smart, 06 rádios aparelhos de som, 01 guilhotinas, 01 encadernadoras, 01 plastificadora, 04 caixas amplificadores, livros didáticos nas diversas disciplinas, livros de literatura nos diversos gêneros, materiais para o estudo de ciências (esqueleto, sistema nervoso, olho gigante, coração gigante), gibis variados, jogos pedagógicos, jogos infantis e CDs de música .

Normas da unidade escolar ou regulamento

As normas/regras de convivência da escola são claras, conhecidas e respeitadas por toda a comunidade escolar, a direção juntamente com professores, alunos e demais membros da comunidade escolar, procura resolver os conflitos que

surgem entre as pessoas no ambiente escolar (desentendimentos, discussões, desrepeito, etc.), com base na mediação/diálogo e negociação, os alunos participam das regras de convivência na escola, a escola utiliza os mesmos critérios e encaminhamentos para todos que não cumprem as regras de convivência.

A direção informa a comunidade sobre os principais acontecimentos da Unidade, essas informações circulam de maneira rápida e precisa através de bilhetes/comunicados e no grupo de WhatsApp, entre os responsáveis, professores, monitores, demais profissionais da escola, alunos e outros membros da comunidade escolar, ocorre à socialização das informações recebidas nas reuniões/orientações técnicas, das ocorrências orientando os rumos do cotidiano escolar.

Os regulamentos a seguir foram elaborados por cada público alvo.

REGULAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Respeitar os horários de entrada e saída:

   De segunda à quinta-feira: entrada das 7:00 h às 7:10 h e saída das 15:50 h às 16:00 h;

   Sexta-feira entrada das 7:00 h às 7:10 h e saída das 10:50 h às 11:00 h;

- Em caso de consulta ou exames médico apresentar atestado médico ou comprovante;
- O aluno sairá fora destes horários apenas quando a escola ligar chamando os responsáveis;
- Em caso de necessidade do aluno ou da família, poderá sair com aviso prévio e acompanhado de um adulto, somente às 12:00 h ou 15:00 h e às sextas-feiras às 9:30 h.

2. Uso do uniforme, principalmente da camiseta, se faz necessário para a própria segurança do aluno;
3. Manter na bolsa uma troca de roupa (leve);
4. A contribuição da APM no valor de R$ 10,00 ou outro valor por mês, que deverá ser colocada no caderno, ou via PIX chave CNPJ: 03.002.265/0001-17;
5. Restrição alimentar, apresentar carta médica;
6. Proibido chicletes e balas;

7. Proibido trazer qualquer objeto que não faz parte do material escolar;
8. Proibido trazer celular e outros aparelhos sonoros;
9. A criança deve estar sempre à vista de um adulto;
10. Frequentar o parque e quadra sob a supervisão de um adulto;
11. Zelar pelo seu material escolar e trazer diariamente o material básico;
12. Tratar com respeito os colegas, professores e funcionários, tanto na integridade física e moral;
13. Transitar de forma segura e tranquila nas dependências da escola (não correr);
14. Colaborar com a conservação do patrimônio público;
15. Participar de todas as atividades propostas;
16. Atualização de dados do aluno (telefone, endereço...) é de responsabilidade dos responsáveis.

Ao término das aulas os portões abrem às 15h e 50min para que pessoas autorizadas possam pegar as crianças na sala de aula pensando na própria segurança dos alunos no momento de saída, os alunos que vão embora sozinhos saem após o sinal. Quando o aluno passa mal, chamamos o responsável para vir buscá-lo e este deverá assinar um termo de saída.

REGULAMENTO DOS PAIS/RESPONÁVEIS

- Participar da vida escolar do filho;
- Preocupar-se com a saúde e estudos do filho;
- Seguir a conduta dos filhos na escola;
- Respeitar as regras da escola;
- Respeitar os horários da instituição;
- Verificar o material escolar e a bolsa do filho;
- Repor o material do filho sempre que necessário;
- Ter consciência entre o papel da família e da escola em relação a educação da criança.

REGULAMENTO DO DOS PROFESSORES E MONITORES CULTURAIS

- Respeitar os horários;
- Respeitar os alunos e demais funcionários;
- Conservar as salas em ordem;
- Desenvolver atividades que favoreça a aprendizagem dos alunos;
- Repensar sempre a sua prática em sala de aula;
- Incentivar os alunos nos estudos e na alimentação;
- Devolver os materiais nos devidos lugares;
- Tratar todos os alunos da mesma forma;
- Entregar os documentos dentro dos prazos estabelecidos;
- Não utilizar o celular para contato quando estiver com os alunos;
- Não deixar alunos sozinhos no seu horário de aula;
- Postura de um Educador...

REGULAMENTO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

- Cooperação entre os funcionários;
- Dividir as tarefas;
- Cumprir os prazos de execução dos documentos;
- Revezamentos de horários;
- Respeito mútuo;
- Atender a comunidade com respeito;
- Emprestar materiais da secretaria, para os demais educadores;
- Manter o espaço em ordem;
- Organizar e manter atualizado prontuários e documentos de alunos e professores.

REGULAMENTO DOS AGENTES DE SERVIÇOS ESCOLAR

- Desenvolver um trabalho colaborativo;
- Limpar e conservar o ambiente interno e externo do prédio escolar;
- Ajuda mútua entre os setores;
- Tratar os alunos e os colegas de trabalho com respeito;
- Avisar quando for faltar;
- Assumir o setor das colegas que faltam;
- Economizar os produtos de limpeza;
- Auxiliar na manutenção da disciplina geral;
- Executar atividades de apoio e de serviços gerais;
- Atender aos alunos quanto a organização nos horários de entrada, recreio e saída;
- Executar tarefas da sua área de atuação que forem determinadas pela direção da U.E.

REGULAMENTO DOS AGENTES DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

- Estar sempre atentos;
- Cumprir o horário de trabalho;
- Estar todas no pátio no horário de intervalo principalmente;
- Respeitar os alunos e colegas de trabalho;
- Comunicar a direção quando uma criança estiver doente, para que possa entrar em contato com os responsáveis;
- Cuidar da segurança do aluno em todos os aspectos;
- Controlar o tom de voz;
- Conscientizar os alunos das regras da escola;
- Apoiar a organização dos procedimentos administrativos da U.E.;

- Executar tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico-pedagógico;
- Atender aos professores em aula, em assuntos referentes aos alunos.

REGULAMENTO DOS COZINHEIROS

- Respeitar um ao outro, ser humilde e educado;
- Colaboração mútua;
- Não deixar os problemas pessoais interferir no trabalho;
- Avisar antecipadamente quando for faltar;
- Fazer críticas construtivas;
- Aceitar opiniões e trabalhar em equipe;
- Ter como prioridade as crianças;
- Fazer a alimentação das crianças com amor;
- Sempre seguir o cardápio;
- Incentivar as crianças a comerem;
- Tornar o cardápio mais saboroso;
- Estar sempre de bom humor para servir as crianças;
- Assumir os seus atos;
- Zelar pela limpeza e conservação do ambiente;
- Estar sempre uniformizada.

4.4- COMUNIDADE

História da unidade escolar

A Unidade Escolar foi denominada de Creche Municipal "Angélica Sega Tremocoldi" pelo Decreto 2.142 de 29 de maio de 1995, sendo inaugurada oficialmente em 14 de setembro de 1996. Em 15 de janeiro de 1998 pelo decreto 2.980 a Unidade foi ampliada para atender o Ensino Fundamental. Em 25 de maio de 1998 pela LEI 2.348 o complexo do bairro do Jardim das Orquídeas, abrangendo a Creche, as classes de pré-escola e as classes de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental passa a denominar-se ADI "Angélica Sega Tremocoldi". Em dezembro de 2000 foi inaugurada a Ampliação de um novo pavilhão do Ensino Fundamental. Em 06 de janeiro de 2011 a Unidade pelo decreto de Nº 5.090 passa a denominar Centro Integrado de Educação Pública – CIEP "Angélica Sega Tremocoldi". No ano de 2023 com o Decreto Nº 7407 de 27 de janeiro de 2023 remodela a unidade passando a denominar-se "CIEP Angélica Sega Tremocoldi - Unidade I", onde a Educação Infantil se torna uma instituição de ensino independente.

Perfil da famílias e suas origens

A comunidade escolar é formada por alunos do próprio bairro e de bairros circunvizinhos: Jardim Barão, Jardim das Laranjeiras, Vila Rica, Planalto do Sol II e outros que buscam o período integral, a maioria dos alunos são filhos de migrantes vindos de outras cidades do interior do Estado de São Paulo e de vários outros Estados do Brasil como: Paraná, Minas Gerais, Bahia, Ceará e Norte do país, que migraram em busca de uma vida melhor.

Em decorrência da diversificação de localidades de origem, observa-se grande diferença sócio-econômico-cultural. Não há área de lazer ou espaço cultural no bairro, onde está inserida a escola.

A Unidade Escolar está inserida num bairro relativamente de classe média baixa. Muitas mães trabalham fora e necessitam de vaga na U.E., pois assumem a posição de chefe do lar. Temos alunos que são criados pelos avós e parentes próximos.

Os principais desafios da comunidade escolar

- Participação da família na vida escolar dos filhos;
- Superar os problemas de defasagem na aprendizagem e assiduidade;
- Resolver os problemas de indisciplina;

- Formação do colegiado diante a inclusão;
- Comprometimento/aceitação da família de um diagnóstico real das necessidades da criança;
- Fazer com que todos os alunos sejam participativos, solidários e motivados.

Formas de inserção da comunidade na escola e Utilização do espaço pela comunidade

A escola promove eventos para que possa inserir a comunidade no ambiente escolar sendo: avaliação institucional (Indique) festa junina/agostina, cinema na escola, mostra cultural, exposições de trabalho de alunos, apresentações de atividades culturais, formatura de alunos dos 5º anos, incentiva a participação nas reuniões de pais/responsáveis.

A maioria dos responsáveis comparecem e participam da vida escolar dos educandos.

Enfatiza-se também que a unidade é aberta para que a comunidade possa usufruir em horários opostos de aulas como: empréstimos para realização de eventos religiosos, projeto de futsal e outros.

Demanda de alunos atendidos

A região a qual a instituição escolar está localizada a busca por vagas são constantes, devido ao desenvolvimento em relação a novos bairros e condomínios que estão sendo implantados. Também temos busca por vagas no período integral por diversos bairros do município.

4.5- BIOGRAFIA DA PATRONESSE

Angélica Sega Tremocoldi nasceu em Piracicaba, em 21 de Agosto de 1903, filha de imigrantes italianos, que formaram no Brasil uma família de 14 filhos. Foi casada com o Senhor Cesarino Tremocoldi, com quem teve dois filhos.

Dedicou-se à filantropia no Asilo São Vicente de Paula, fez parte do Conselho Deliberativo do S.O.S., e foi secretária da Creche Menino Jesus. Desde 1930, atuou junto à Irmandade do Santíssimo Apostolado e Obras das Vocações da Paróquia de Santa Bárbara.

Faleceu em 10 de julho de 1990, em Santa Bárbara d´Oeste. Dona Angélica, como era carinhosamente chamada, deixou um exemplo de vida pautada pela simplicidade e dedicação ao próximo.

5- DIMENSÃO PEDAGÓGICA:

5.1- Proposta Pedagógica da Unidade Escolar

A metodologia de ensino da Unidade está baseada na proposta construtivista, ou seja, o objetivo é levar a criança a explorar e descobrir todas as possibilidades do seu corpo, dos objetos, das relações, do espaço e através disso, desenvolver a sua capacidade de observar, descobrir e pensar. As Atividades são programadas a inserir o conteúdo a ser trabalhado dentro do objetivo a ser alcançado pela escola.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases - 9394/96 - e o Estatuto da Criança e do Adolescente, a escola se propõe a um trabalho baseado nas diferenças individuais e na consideração das peculiaridades das crianças na faixa etária atendida.

Embora as crianças desenvolvam suas capacidades de maneira heterogênea, a educação tem por função criar condições para o desenvolvimento integral de todas as crianças, considerando, também, as possibilidades de aprendizagem que apresentam nas diferentes faixas etárias através de uma atuação que propicia o desenvolvimento de capacidades envolvendo aquelas de ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social.

A proposta pedagógica da Escola privilegia o ensino enquanto construção do conhecimento, o desenvolvimento pleno das potencialidades do aluno e sua inserção no ambiente social utilizando, para isso, os conteúdos curriculares da base nacional comum e os temas transversais, trabalhados em sua contextualização. Nosso objetivo, portanto, é educar para a vida, fazendo com que o aluno cresça em todos os sentidos. A escola não é colocada apenas como um espaço formal de aprendizagem, mas sim onde se adquire o conhecimento por meio de experiências vividas. Os educadores se empenham tanto em construir conhecimentos, quanto em ensinar valores que são a base para que, no futuro, o aluno seja um adulto feliz, capacitado e consciente de seu papel na sociedade.

É promovida a formação integral dos alunos, em função dos princípios éticos, políticos e estéticos e da articulação entre as áreas do conhecimento e aspecto

indispensável à vida cidadã; o ambiente da escola favorece a amizade entre todos, são promovidas visitas no bairro e na cidade para que os alunos aprendam a usar os equipamentos públicos da região; a escola conscientiza os alunos quanto à preservação, conservação e limpeza dos ambientes e mobiliários, durante o ano letivo os educadores desenvolvem atividades para que os alunos aprendam a dialogar e negociar.

Os professores participam do planejamento e avaliação; a escola consegue identificar e oferecer oportunidades para os alunos que tem talentos diferenciados; situações de aprofundamento de aprendizagem, caso atividades como estas sejam oferecidas, elas conseguem fazer com que os alunos melhorem seu nível de aprendizagem; no dia-a-dia, os professores dão atenção individual aqueles alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem fazendo as intervenções necessárias; a comunidade escolar tem informações sobre a quantidade de alunos que são reprovados a cada ano e os resultados da Provas externas, como o IDEB (5º anos), sabe também quais são as disciplinas em que os alunos apresentam maior dificuldade de aprendizagem e isso recebe atenção especial da direção e dos professores; a equipe escolar busca compreender as causas das dificuldades de aprendizagem, expõe e discute essas causas; os docentes têm como princípio avaliar o aluno considerando todos os seus avanços.

5.2- Planejamento anual (Ver impressos - anexo 10.12)

1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos:

Língua Portuguesa

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-bcsP6myYA1VlvxVqDzSpqBEBTre59NhPbTXo-aGc-E/edit#gid=710730423

História/Geografia

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1gsFMLx3qV5NasuJciOON6viBKQdX6ntfGsrC0JQMwqo/edit#gid=710730423

Ciências

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1c8-soWRZyL6oI2sAlKytF1xzvF9IJBkFwiOeyQ_HmDw/edit#gid=710730423

Matemática:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YCecuNL1KEDdeTKTMaTT_G_kbOt4xl4ybPpTIJqJ4Xw/edit#gid=641469139

Arte
https://drive.google.com/drive/u/0/folders/11hnvAqtwYf9ZAaqLP_fT5YTBFFEJRRHN

Educação física
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1F2krPM7EYwOw8yqUjVPPaz1J3t3-m-g3/edit#gid=1691450190

Inglês
https://drive.google.com/drive/folders/1aTKf33mCo4wbWEuvpPjJ9stYT6oBxxW6?usp=drive_link

5.3- Projetos pedagógicos

Durante o ano letivo pretende-se realizar os seguintes projetos:

Projetos da Escola

FESTA AGOSTINA

O projeto abrange alunos, professores, monitores culturais, funcionários e comunidade, com o intuito de valorizar a cultura brasileira, como também perceber a diversidade cultural. Será realizado por meio de trabalho em sala de aula, apresentações e envolvimento da comunidade na realização do projeto.

DENGUE

Como o aparecimento de muitos casos da dengue está bem acentuado, nossa Unidade Escolar decidiu então realizar um projeto sobre o assunto. Cada professor desenvolverá em sala de aula o tema, os alunos farão cartazes, pesquisas, textos informativos, para que esse projeto possa atingir a comunidade.

PROERD

Desde o ano de 2005 é realizado o PROERD (Programa de Erradicação das Drogas) em nossa Unidade, onde um Policial Militar capacitado para este fim, ministra aulas aos alunos dos 5º anos, referentes a prevenção das Drogas e à Violência, os mesmos recebem um livro onde são realizadas atividades sobre o tema, ao final é feito uma formatura com entrega de diploma e é escolhida uma redação de um aluno da turma, onde é premiado com uma medalha.

MOSTRA CULTURAL

O Projeto visa estimular o conhecimento cultural por meio de exposições, fotos apresentações de danças, músicas teatro e outras atividades. Também se promove o desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes, valores e comportamentos focando os relacionamentos e a cultura.

HORTA/POMAR

O projeto iniciou-se em 2014 tendo como principal objetivo conscientizar os alunos que em qualquer espaço é possível cultivar hortaliças, plantas medicinais ou até mesmo uma árvore frutíferas. Visando também a importância de uma alimentação saudável. Os alunos ajudam no preparo dos canteiros, na compostagem, cuidados e plantio. Os funcionários de Apoios também são envolvidos no projeto, em relação aos preparos dos canteiros, adubação natural, identificação da espécies, plantio, etc.

Educadores realizam projetos, onde os alunos levam mudas dentro de um potinho para casa visando à conscientização da família.

ÁGUA

Sabe-se que a Terra é formada por muita água, que o Brasil é rico em recursos hídricos, mas que apenas 1% da á do Planeta está disponível para o uso. Em decorrência da crescente escassez de água doce, o Projeto visa o alertar para a necessidade de sua preservação e uma utilização consciente. Portanto propicia aos alunos momentos de reflexão sobre a importância desse bem comum, conscientizando-os quanto a sua manutenção. Assim compreendendo e reconhecendo que este bem é finito e escasso.

DIVERSIDADE CULTURAL (PROJETO PÉ DE AMORA E AMORES)

O projeto tem por finalidade mostrar aos alunos e comunidade escolar que a cultura popular brasileira é rica, ou melhor, plural. Podendo perceber-se principalmente analisando cada região brasileira. Onde a população brasileira é resultado de uma diversidade de sons, cores, normas, valores, e que ao se misturarem, nos deram este Brasil com sensibilidade, ritmo e solidário. Um Brasil acima de tudo, sincrético, miscigenado, com seu tempo e sua história. Com este objetivo, deseja-se que principalmente os alunos internalizem que povo desenvolvido é aquele que busca e divulga a sua cultura, como forma de identidade, nacionalidade e cidadania.

Projetos da Rede/SME

PROJETO JAÊ - EDUCAÇÃO PARA EQUIDADE

JAÊ- NA LÍNGUA TUPI SIGNIFICA NÓS FALAMOS, DIZEMOS, TEMOS DITO.

A iniciativa é uma parceria da Secretaria Municipal com a Comunidade Educativa CEDAC e tem como objetivo principal diminuir as desigualdades raciais no desenvolvimento das aprendizagens, promovendo práticas antirracistas nas escolas e constituindo uma rede intersetorial de apoio à equidade na Educação. Para isso,várias ações simultâneas são oferecidas à comunidade escolar envolvendo profissionais, familiares e estudantes, como rodas de leitura - Literatura Negra, Oficinas Culturais, Mobilização Social com a sociedade civil e movimentos, entre outros.

Em 2022 o Projeto Jaê orientou a realização de uma autoavaliação institucional participativa nas 54 escolas da rede, a partir dos Indicadores da Qualidade na Educação – Relações Raciais na Escola (Ação Educativa/Unicef). A avaliação envolveu direta ou indiretamente toda a comunidade escolar (120

gestoras/es escolares, 1.189 professoras/es, 14.657 estudantes, suas famílias e comunidades) subsidiando as escolas para a construção de um Plano de Ação que vem sendo construído.

PSE (Programa Saúde na Escola)

O Programa visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Objetiva contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

O PSE foi instituído em 2007 pelo decreto nº 6286, de 05 de dezembro. Em nosso município no ano de 2013. Contudo contempla os seguinte eixos: Saúde Nutrição; Promoção da Segurança Alimentar e da Alimentação Adequada e Saudável; Saúde Ambiental; Saúde Vacinal; Saúde Bucal, Cultura de Paz e Saúde Ocular.

A unidade desenvolver atividades com os alunos como: Analise e interpretação da carteira de vacinação, festa Havaiana, exposições, mostra cultural, escovação diária, entre outras.

Durante o ano as dentistas capacitadas da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvem um projeto para prevenção de cáries e limpeza dos dentes, com exposição de materiais, teatro de bonecos, músicas etc. Fornecendo material para toda a Unidade Escolar (escova, creme dental). (Ver documentos e EIXOS em anexo 10.15)

1. Justificativa

Participar de uma comunidade de leitores, escolhendo leituras a realizar,comentando o que leu, indicando livros, compartilhando dúvidas, preferências e impressões, é essencial para a formação de novos leitores. Esse projeto apresenta um contexto extremamente favorável para a construção dessas práticas. Para a escola, ele é um instrumento valioso porque valoriza o papel dos professores enquanto leitores-modelo para as crianças, cria um ambiente de troca e construção de saberes entre seu corpo docente e faz que a escola se constitua, de maneira mais ampla, numa comunidade de leitores de literatura.

As crianças têm a oportunidade de escolher a história que vão ouvir segundo suas preferências literárias e não como de costume, pelo voto da maioria ou escolha pelo professor. O painel com as resenhas dos livros da sessão “divulga” o acervo da biblioteca e da escola, ampliando o repertório das crianças. O fato das sessões de leitura acontecerem simultaneamente promove o envolvimento de toda a equipe de professores, pois cada um oferecerá uma leitura diferente no mesmo horário da rotina.

2. Objetivos e conteúdos

Os objetivos e conteúdos das Sessões Simultâneas de leitura de Contos são apresentados no quadro abaixo:

Objetivos:

_ Ter prazer em escutar a leitura em voz alta;

_ Fazer antecipações sobre a história;

_ Compartilhar o efeito que a leitura de um conto produz;

_ Trocar opiniões e discutir interpretações sobre aspectos do conto lido/ouvido; _ Voltar ao texto para esclarecer interpretações, tirar dúvidas ou para apreciar novamente um trecho do qual se gostou especialmente;

_ Trocar informações sobre o autor, ilustrador e contexto do conto;

_ Recomendar leituras fundamentando sua escolha; e

_ Evocar outros textos a partir do escutado.

Conteúdos:

_ Critérios de escolha e de indicação de contos;

_ Leitura como fonte de prazer e entretenimento; e

_ Intercâmbio entre leitores.

3. Público

Esse é um projeto que pode ser realizado com a Educação Infantil ou Ensino Fundamental I.

4. Prazo e estrutura

Esse projeto institucional de leitura pode ser realizado em um mês de atividades, com o planejamento dividido da seguinte forma:

_ A primeira semana deve ser de do professor para escolha dos livros que estarão disponíveis na sessão, produção de uma resenha e socialização com a equipe docente;

_ Deve-se então programar um dia para realização da primeira sessão (leitura dos livros) e, também, a repetição de outras sessões por mais três semanas consecutivas.

_ Para realizar as atividades é preciso providenciar os seguintes materiais: os contos escolhidos para as sessões de leitura e um mural com a "propaganda" das sessões de leitura.

_ Para o mural os livros estarão disponíveis e acompanhados de resenha e espaço para as inscrições, uma lista de nome das crianças.

5. Etapas de desenvolvimento

São duas as etapas principais do desenvolvimento: planejamento das sessões de leitura e implementação das sessões de leitura.

A. Planejamento das sessões de leitura

Primeira etapa

O projeto se inicia com a seleção, por parte de cada professor, do conto que será lido por ele nas "Sessões de Leitura". Para fazer essa escolha é importante prezar pela qualidade literária – deve ser um conto bem escrito, encantador para os ouvintes – e com certo grau de novidade – um novo livro de um autor/coleção conhecido e apreciado pelas crianças, um novo livro de um

tema apreciado, etc. As sessões de leitura são, também, um ótimo momento para apresentar novas aquisições da biblioteca da escola.

Segunda etapa

Nesse momento, deve-se planejar como será feita a apresentação dessa leitura às crianças e de questões que podem alimentar o intercâmbio após a leitura: é importante que o professor, uma vez tendo seu conto escolhido, procure saber mais sobre o autor, coleção ou curiosidades sobre o livro/tema em questão, para o momento de apresentar essa leitura para as crianças. É importante, também, antecipar boas questões, que despertem a curiosidade, para antes da leitura, e boas questões que levem ao compartilhar de ideias e reflexões, para iniciar a conversa após a leitura.

Terceira etapa

Etapa de discussão das propostas no coletivo de professores: nesse momento cada professor apresenta sua proposta de leitura e trocam-se ideias para aperfeiçoá-las.

Quarta etapa

Essa etapa é de montagem do mural com as propostas de leitura. Esse mural deve conter uma cópia da capa de cada livro que será lido sem se preocupar em identificar que professor lerá o cada livro. No mural deve-se colocar uma resenha de cada um dos livros que serão lidos para ajudar os alunos a escolher a sessão em que participarão.

No mural deve haver espaço para as crianças escreverem seus nomes em uma lista de inscrições para cada uma das sessões.

B. Implementação das sessões de leitura

Primeira etapa

Apresentação dos livros da SSL. Cada professor compartilha com sua sala as propostas de leitura, lendo as resenhas com as crianças e conversando sobre as expectativas delas acerca de cada conto. (Não se deve identificar o professor que lerá cada conto, pois isso cria outros critérios de escolha: as crianças não escolhem uma obra literária, mas um leitor conhecido, e, principalmente os menores, tendem a escolher o próprio professor, perdendose o potencial desse

projeto que é criar uma comunidade maior de leitores, além do grupo classe).

Segunda etapa

As crianças são instruídas a inscrevem-se para a sessão de leitura. Os professores devem ler ou ajudá-las a ler as resenhas e as crianças devem escolher a história que querem ouvir. As crianças, então, anotam seus nomes na ficha de inscrição do livro que querem conhecer.

Terceira etapa

Depois de inscritas, as crianças são direcionadas para os locais das sessões escolhidas por elas. No dia das sessões, o professor orienta seus alunos para qual sala se dirigir e se prepara para receber o público da leitura que escolheu.

Quarta etapa

Essa é a etapa das rodas de leitura. Nas sessões de leitura, cada professor apresenta o conto escolhido de forma a gerar suspense e interesse. Primeiro apresenta-se brevemente o autor. Depois o ilustrador e a coleção... O professor, então, faz questões que levem as crianças a fazer antecipações (levantar hipóteses) sobre a história.

Faz-se, por fim, a leitura do conto. Após a leitura, o professor conversa com as crianças sobre as antecipações que fizeram, sobre a história e cria, também, um espaço para que troquem opiniões e impressões sobre o enredo, os personagens, etc.

Quinta etapa

Esse é o momento de intercâmbio entre leitores: quando as crianças retornam para suas salas, o professor cria um espaço de intercâmbio para que as crianças, vindas de diferentes sessões, possam contar sobre as leituras que escutaram.

É fundamental estabelecer com as crianças a regra de não contar o final. As crianças, depois de comentarem suas sessões, fazem indicações da sessão de leitura de que participaram para seus colegas – exemplos: “é uma história que a gente sente uma pontinha de medo”, “é uma história muito engraçada”, “eu adorei o

personagem principal, ele é...”.

Sexta etapa

Essa penúltima etapa é de repetição das sessões. Recomendamos que as sessões se repetissem pelo menos mais duas vezes, em intervalos semanais ou quinzenais. Antes da nova sessão há uma nova apresentação das resenhas dos livros escolhidos e como já se está na segunda ou na terceira vez, as crianças podem ajudar nessa apresentação, pois já conhecem as obras.

Há, então, uma nova escolha do conto que ouvirão um professor ler e nova fase de inscrições.

Sétima etapa

Esta etapa vem imediatamente depois das rodadas de leitura dos livros selecionados e trata-se do planejamento de novas sessões simultâneas.

Para isso, os professores discutem as leituras que fizeram que tenham resultado em um maior “sucesso” e também as intervenções que foram boas para “animar” a discussão. Devem-se trocar ideias ou sugestões para inspirar as novas escolhas de contos.

6. Avaliação

A cada Sessão Simultânea de Leitura é importante avaliar o projeto, o planejamento e também sua implementação, considerando-se, principalmente:

- o acompanhamento dos avanços das crianças com relação aos objetivos do projeto; _ o planejamento de intervenções individualizadas e/ou replanejamento; o reajuste das etapas do projeto em função desse processo.

7. Bibliografia de referência para o Projeto Sessões Simultâneas de Leitura de Contos

1. “Para transformar o ensino da leitura”, de Delia Lerner, capítulo do livro Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário, Porto Alegre: Artmed, 2002.

2. A leitura na alfabetização inicial, situações didáticas no jardim e na escola, de Mirta Castedo e Claudia Molinari, Dirección General de Cultura Y Educación,Província de Buenos Aires, 2008.

3. “O ambiente material e social e o papel do professor na sala de aula”, de Ana Teberosky e Teresa Colomer, capítulo do livro Aprender a ler e escrever:

umaproposta construtivista, Artmed, 2003.

4. “Por qué son tan especiales los cuentos”, in: En torno a la cultura escrita, de Margaret Meek. México, Fondo de Cultura Económica, 2004.

5. “Los inicios”, in: En torno a la cultura escrita, de Margaret Meek. México, Fondo de Cultura Económica, 2004.

6. Dime, de Aidan Chambers. México, Fondo de Cultura Económica, 2007.

7. “Contextos de alfabetização na aula”, de Ana Teberosky e Núria Ribeira. In:

Contextos de Alfabetização Inicial, de Ana Teberosky, Marta Soler Gallart ecolaboradores. Porto Alegre: Artmed, 2004.

8. Déjenlos leer: los niños y las bibliotecas, de Geneviève Patte, Fondo de

Cultura Económica, capítulos 6, 7 e 17. Videografia:

1. Documentário do Projeto Entorno 2009 sobre as Sessões Simultâneas de

Leitura. Disponível em: http://revistaescola.abril.com.br/gestao-escolar/diretor/projeto-entorno-2009- parte-1-formacaoleitoresleitura

537432.shtml e http://revistaescola.abril.com.br/gestaoescolar/ diretor/projetoentorno 2009-parte-2-sessoes-simultaneas-leitura-537435.shtml.

Projeto Entorno – Leitura Simultânea

ENCANTALENDO

Planejamento das sessões de leitura		
Etapas	**O que preciso garantir?**	**Datas**
1 – Escolha de livros	Qualidade literária	
2 – Estudo	Conhecer livro, autor, antecipar boas questões, que despertem a curiosidade, para antes da leitura, e boas questões que levem ao compartilhar de ideias e reflexões, para iniciar a conversa após a leitura.	
3 – Apresentação das propostas de leitura	Socialização para troca de ideias e aperfeiçoamento	

4 – Montagem do mural	Cópia da capa do livro, resenha, lista de inscrição para as sessões.	
Implementação das sessões de leitura		
Etapas	**O que preciso garantir?**	**Datas**
1 – Apresentação dos livros	Levar os alunos para conhecer o mural e compartilhar sobre os livros	
2 – Inscrição	As crianças, então, anotam seus nomes na ficha de inscrição do livro que querem conhecer	
3 – Local das sessões 4 – Rodas de leitura	Orientar seus alunos para qual sala se dirigir e se prepara para receber o público da leitura que escolheu Primeiro apresenta-se brevemente o autor. Depois o ilustrador e a coleção... O professor, então, faz questões que levem as crianças a fazer antecipações (levantar hipóteses) sobre a história. Faz-se, por fim, a leitura do conto. Após a leitura, o professor conversa com as crianças sobre as antecipações que fizeram, sobre a história e cria, também, um espaço para que troquem opiniões e impressões sobre o enredo, os personagens, etc.	
5 – Intercâmbio	Rodas de conversa: as crianças retornam para suas salas, o professor cria um espaço de intercâmbio para que as crianças, vindas de diferentes sessões, possam contar sobre as leituras que escutaram.	
6 – Repetição das	Nova apresentação de resenhas, nova	

sessões	escolha, nova inscrição	
7 – Planejamento de Novas sessões	os professores discutem as leituras que fizeram que tenham resultado em um maior “sucesso” e também as intervenções que foram boas para “animar” a discussão. Devem-se trocar ideias ou sugestões para inspirar as novas escolhas de contos.	
8 - Avaliação	_ o acompanhamento dos avanços das crianças com relação aos objetivos do projeto; _ o planejamento de intervenções individualizadas e/ou replanejamento; o reajuste das etapas do projeto em função desse processo.	

EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

Lei n° 12.031 de 21/09/2009, torna obrigatória a execução do Hino Nacional em escolas públicas e privadas do Ensino fundamental em todo país ao menos uma vez por semana.

Informações sobre:

1. O Hino se tornou oficial a partir de 1° de setembro de 1971, por meio da Lei n° 5700.
2. Em 13 de abril comemora-se o dia do Hino Nacional Brasileiro.
3. Letra foi escrita por Joaquim Osório Duque Estrada (1870-1927).
4. Música é de Francisco Manuel da Silva (1795-1865).

A proposta da lei é incentivar o civismo em escolas públicas e particulares de todo país por meio da prática reiterada da execução do Hino Nacional e desenvolver um maior sentido de pertencimento a Nação Brasileira.

A unidade executa o hino as sextas-feiras no início da aula. Também há execução do hino da cidade.

SAÍDAS PEDAGÓGICAS:

CESB - CENTRO ECOLÓGICO DE SANTA BÁRBARA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS - 2023

Em nosso município, a Educação Ambiental tem sido promovida por meio de ações que contam com a participação de profissionais de diversas secretarias municipais e voluntários. O objetivo é levar informações, experiências e orientações relacionadas ao meio ambiente para as escolas. Os profissionais, com base em suas áreas de conhecimento, trazem para os alunos de escolas municipais, estaduais e particulares assuntos relevantes que visam contribuir para a formação de cidadãos responsáveis e conscientes sobre questões de saúde, segurança e desenvolvimento. É essencial o envolvimento da comunidade escolar para o sucesso das ações, portanto, desde já, agradecemos a participação e colaboração de todos neste processo.

É fundamental enfatizar a importância da educação ambiental nas escolas, pois ela tem um papel essencial na formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis. A educação ambiental é uma das áreas mais importantes para a sustentabilidade e para a promoção de um futuro mais justo e igualitário. Por isso, o Núcleo de Educação Ambiental trabalha fornecendo recursos e orientação para ajudar a promover mudanças positivas no comportamento e nas atitudes dos alunos.

O programa conta com a colaboração de diversas secretarias, como Meio Ambiente, Educação, Saúde, Transporte, DAE e Defesa Civil, além de colaboradores. A equipe responsável pelas ações é fruto do esforço coletivo dos diferentes setores em trabalhar em parceria, unindo esforços em direção a um objetivo comum. Isso permite que o programa seja mais completo e bem-sucedido.

Com a expertise e conhecimentos específicos de cada membro, o programa complementa as ações uns dos outros e resulta em ações exitosas por todo o município.

Por fim, esperamos contar com a colaboração das unidades escolares para que possamos trabalhar juntos em prol de um futuro mais sustentável e justo.

Em 2022, com a inauguração do Centro Ecológico de Santa Bárbara (CESB), o Núcleo de Educação Ambiental transferiu suas atividades para o novo espaço,

onde concentra seus trabalhos administrativos e promove ações e projetos de educação ambiental no município. No escopo de suas atividades, para além daquelas que exigem locais específicos, o Núcleo realiza no CESB diversas ações, tais como formações para servidores municipais, eventos temáticos sobre o meio ambiente, cursos na área de sustentabilidade, entre outros. Com a nova sede no CESB, o Núcleo de Educação Ambiental está capacitado para ampliar o alcance de suas ações e intensificar a sensibilização da população em relação à preservação do meio ambiente. (Em anexo a lista das principais ações que estão sendo desenvolvidas neste ano de 2023)

5.4- Documentos pedagógicos (Ver anexo 10.11)

5.5- Recomposição de aprendizagens (Documentos anexo 10.13)

A recuperação dos alunos com defasagem de aprendizagem se dá de forma contínua e cumulativa. Através do Projeto de Recomposição de Aprendizagens, recuperação paralela e também com atividades/metodologias diferenciadas.

Expectativas para o Projeto de Recomposição das Aprendizagens:

- Promover um ambiente acolhedor aos estudantes.
- Oportunizar o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes por meio de diferentes estratégias.
- Trabalhar a autonomia dos estudantes.
- Ampliar o conhecimento dos estudantes desenvolvendo propostas de situações didáticas potentes.
- Problematizar, promover reflexões e incentivar o protagonismo dos estudantes.
- Desenvolver atividades com intencionalidade pedagógica.

Organização das turmas:

- Período de no mínimo 1 hora e no máximo 2 horas.
- Máximo de 5 alunos encaminhados por classe/turma (inicialmente).

- Máximo de 10 alunos em cada agrupamento.
- Para agrupar os estudantes, considerar o documento de encaminhamento preenchido pelo professor titular das turmas.

- **Agrupamentos de Língua Portuguesa:**

Grupo 1- alunos que ainda não compreenderam o Sistema de Escrita Alfabética.

Grupo 2- compreensão leitora e produção textual

- **Agrupamentos de Matemática:**

Grupo 1- alunos que ainda não compreenderam o Sistema de Numeração Decimal.

Grupo 2- Situações-problema (Números e Operações)

Diversos:

O atendimento ocorredurante o horário de aula, por ser de perído integral.

Atendimentos/Prioridades:

1) Durante o 1º Bimestre o Projeto de Recomposição das Aprendizagens será destinado preferencialmente, aos estudantes retidos em 2022, alunos dos 5º, 4º e 3º anos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;

2) A partir do 2º bimestre para os alunos dos 5º, 4º, 3º e 2º anos, encaminhados pelo Conselho de Classe/série nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;

3) A partir do 3º Bimestre (2º Semestre) para os alunos dos 5º, 4º, 3º, 2º e 1º anos, encaminhados pelo Conselho de Classe/série nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

5.6- Orientações sobre o controle de faltas de alunos (Protocolo anexo 10.18)

Segundo o Regimento Interno das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Decreto Nº 6058 de 12 de março de 2012 rege sobre a compensação de faltas de alunos nos artigos: Art.32, IV e V; Art. 69, XIV; Art. 119, § 1º e 2º; Art. 120 ao 125

Onde o aluno deverá cumprir atividades escolares para compensar ausências no decorrer do período letivo, quando superado o limite máximo de 25% de ausências. Em casos excepcionais, a compensação de ausências poderá ser cumprida ao final do semestre letivo. A periodicidade e a forma de compensação de ausências devem estar explicitadas no Plano Diretor. No final do semestre letivo, a frequência às atividades escolares de compensação de ausências será descontada do número de faltas registradas para apuração final da assiduidade. Quando o aluno vier a se transferir no decorrer do ano letivo, o desconto referido neste artigo será efetuado no ato da transferência.

A recuperação de faltas em nossa Unidade Escolar do aluno que excede o limite de 25% de ausências que é de direito, acontece por meio de atividades escolares em horário de aula, devido ser uma escola de educação integral, as atividades são arquivadas junto ao prontuário o aluno.

5.7- Avaliação

Segundo o Regimento Interno das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Decreto Nº 6058 de 12 de março de 2012 rege sobre o sistema de avaliação nos artigos: Art. 50 ao 57; 109 ao 119. Ressalta que o processo de avaliação do ensino e da aprendizagem será realizado através de procedimentos internos e externos tendo como objetivo permitir o acompanhamento. A interna é de responsabilidade da escola e de seus professores, assim sendo realizada de forma contínua e sistemática. Portanto a interna possibilita um diagnótico, observação e analise autoavaliação e embasamento quanto as decisões a serem tomadas. Não deixar os problemas sociais e de disciplina. A avaliação é prevista no calendário escolar.

A avaliação é uma ferramenta para reflexão e transformação da prática escolar.

Quando a avaliação da Educação Infantil está prevista no Art. 312 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases).

Os educadores fazem uso de diferentes atividades para avaliar os alunos; usam critérios de agrupamento de alunos, onde são explicados aos pais e alunos. A escola discute e define critérios de avaliação, desenvolve estratégias para melhorar o relacionamento educador-aluno e fortalecer o vínculo dos alunos com a escola.

Ao final do ano é realizada uma autoavaliação e uma avaliação de toda a equipe escolar visando a melhoria do trabalho.

Os indicadores do andamento da aprendizagem dos alunos referente a avaliações feitas pelos órgãos governamentais; tais como IDEB (Índice da Educação Básica- Nacional), SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) Prova da SME, Avaliação da Fluência leitora (2º anos), são informados aos pais em reuniões de pais ou expostos no murais Unidade Escolar.

5.7.1- Diagnótico de escrita

DIAGNÓSTICO DE ESCRITA DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JUNHO/2023

TURMAS	Nº DE ALUNOS	PRÉ-SÍLÁBICO	SILÁBICO SEM VALOR	SÍLÁBICO C/ VALOR	SILÁBICO ALFABÉTICO	ALFABÉTICO
1ºs ANOS	63	-	03	19	23	18
2º ANO	88	02	02	04	07	73
3ºs ANOS	85	01	02	03	03	76
4ºs ANOS	89	-	-	-	-	89
5ºs ANOS	81	-	-	-	-	81

5.8- Conselho de série

Segundo o Regimento Interno das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Decreto Nº 6058 de 12 de março de 2012 rege sobre o Conselho de Série nos artigos: Art. 36 ao 42 e 131. Portanto é constituídos pelos seguintes membros: Diretor, Coordenador pedagógico e todos os professores.

O Conselho de Classe/Série é presidido pela direção, na ausência do diretor assume o coordenador pedagógico.

Analise-se globalmente o desempenho do educando para posterior emissão de parecer conclusivo em cada Bimestre e conceito Final.

Tem também como finalidade buscar o aperfeiçoamento do processo de ensino aprendizagem, orientar os professores na avaliação permanente e contínua, promover diálogo aberto entre os membros, incentivar a valorização de autoavaliação pelo próprio professor, formação contínua do corpo docente.

No Conselho analisa o rendimento do aluno discute o avanço na aprendizagem, causas de determinados rendimentos e soluções visando à recuperação daqueles que ficaram com conceitos abaixo da média. Decidem-se também encaminhamentos: avaliação na Sala Multifuncional da Unidade Escolar, Conselho Tutelar (ausências injustificadas) e especialistas da área de saúde (suspeita de problema relacionado a saúde).

Sabe-se que há assuntos de caráter sigilosos. Os Conselhos de classe/série são lavrados em atas registrando as decisões tomadas.

5.9- Atendimento educacional especializado/educação inclusiva

A Constituição da República Federativa do Brasil (1988), define, no art. 205, a educação como direito de todos e, no art. 208, III, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino;

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), publicada pela ONU e promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 6.949/2009, determina no art. 24, que os Estados reconheçam o direito das pessoas com deficiência à educação; e para efetivar esse direito sem discriminação, com base na igualdade de oportunidades, assegurem um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na escola regular, orientando para a transversalidade da educação especial, o atendimento educacional especializado, a continuidade da escolarização, a formação de professores, a participação da família e da

comunidade, a acessibilidade e a articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

O Decreto nº 6.571/2008, dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União para ampliar a oferta do atendimento educacional especializado, regulamentando, no art.9º, para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matrículas dos alunos da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

A Resolução CNE/CEB nº 4/2009, institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, dispondo, no art. 3º, que a educação especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades, tendo esse atendimento como parte integrante do processo educacional.

A Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008, p.15) define o atendimento educacional especializado - AEE com função complementar e/ou suplementar à formação dos alunos, especificando que "o atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas".

Esse atendimento constitui oferta obrigatória pelos sistemas de ensino para apoiar o desenvolvimento dos alunos público alvo da educação especial, em todas as etapas, níveis e modalidades, ao longo de todo o processo de escolarização. O acesso ao AEE constitui direito do aluno público alvo do AEE, cabendo à escola orientar a família e o aluno quanto à importância da participação nesse atendimento.

O Decreto nº 6.571/2008 dispõe sobre o atendimento educacional especializado, definido no §1º do art.1º, como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente e prestados de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular. No §2º do art.1º, determina que o AEE integre a proposta pedagógica da escola, envolvendo a participação da família e a articulação com as demais políticas públicas.

Dentre as ações de apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação previstas nesse Decreto, destaca-se, no art.3º, a implantação de salas de recursos multifuncionais, definidas como "ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos para a oferta do atendimento educacional especializado".

Recursos Físicos e Pedagógicos da Sala de Recurso Multifuncionais: 02 computadores, 02 Notebooks, 091 scanner, 01 impressora, 01 tablet e jogos pedagógicos.

O atendimento educacional especializado é obrigatório. A Unidade Escolar conta com alunos portadores de deficiências, a qual busca assegurar as condições de acesso, integração, participação e aprendizagem de todos em igualdade.

Atualmente temos em nossa Unidade Escolar alunos portadores das seguintes deficiências:

SÍNDROME DE DOWL
AUTISMO
DEFICIENTE INTELECTUAL
SÍNDROME DE JOUBERT
SÍNDROME DE SANFILIPPO

A sala de recurso atende também os alunos da Educação Infantil da Unidade II, a qual o prédio é paralelo.

5.10- Adequação curricular

LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 59-A. O poder público deverá instituir cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação matriculados na educação básica e na educação superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado. (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

Parágrafo único. A identificação precoce de alunos com altas habilidades ou superdotação, os critérios e procedimentos para inclusão no cadastro referido no caput deste artigo, as entidades responsáveis pelo cadastramento, os mecanismos de acesso aos dados do cadastro e as políticas de desenvolvimento das potencialidades do alunado de que trata o caput serão definidos em regulamento.

A escola precisa se preparar para realizar as adaptações curriculares para os alunos.

Em 2011, o Decreto nº 7.611 revogou o Decreto nº 6.571, de 2008. Foram estabelecidas novas diretrizes, tais como, o dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da Educação Especial.

Os alunos do Público Alvo da Educação especial, recebem adequação curricular, conforme a necessidade apresentada pelo mesmo.

A adequações podem ser de Grande e Pequeno Porte, sendo que as de Grande Porte é estabelecida pela Equipe Gestora da Unidade Escolar e Pela Secretaria Municipal de Educação. Já as de Pequeno Porte, são ofertadas através do trabalho da Professora de Sala de Aula Comum.

Salientando que todas as adequações curriculares são realizadas através da Orientação e acompanhamento da Professora de Educação Especial, que atende os alunos público alvo da educação especial, em Sala de Recursos Multifuncional.

6- DESEMPENHO DOS ALUNOS

6.1- Desempenho escolar nos últimos anos (Ver anexo 10.16)

6.2- Desempenho da escola nas avaliações externas (Ver anexo 10.16)

6.3- Índices de aprovação, reprovação e evasão

Nos últimos quatro anos não teve caso de reprova e nem de evasão, pois a unidade escolar faz uma busca ativa constantemente. (Ver documentos em anexos 10.16)

6.4- Relação idade-série (Ver anexo 10.16)

Da aceleração de Estudos:

Artigo 80 – O estabelecimento de ensino deve prever em sua proposta pedagógica, diferentes procedimentos que visem propiciar aos alunos do ensino fundamental o avanço em um ou mais anos de escolaridade, bem como pode adotar programas especiais de aceleração de estudos que visem à classificação ou reclassificação em anos escolares mais avançados.

Artigo 81 – Os procedimentos adotados pela escola e suas formas de operacionalização devem estar explicitados no Plano diretor e as decisões devidamente registradas na documentação da escola e do aluno. (Ver documento anexo)

7- DIMENSÃO FINANCEIRA

7.1- Criação, função e atuação da APM e Conselho de Escola

Quanto aos recursos financeiros a unidade além de ser mantida por recurso do município, também tem verba própria através da APM e Conselho de Escola, recebe a verba PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e o PDDE Qualidade - Educação Conectada direcionada pelo MEC.

A Associação de Pais e Mestres (APM) e o Conselho da Escola foram instituídos em 30 de março de 1998. E a partir de 2012 houve a junção da APM e

Conselho de Escola, sendo denominado APM e Conselho de Escola do CIEP "Angélica Sega Tremocoldi".

Esse órgão colegiado exerce sua função fiscalizadora quando acompanha a gestão financeira, o controle social e sua regulamentação. Assim acompanhando a execução das ações pedagógicas, financeiras e administrativas, onde avalia e garante o cumprimento das normas da escola e a qualidade da educação.

Também discutem e determinam os gastos de verbas destinadas a Unidade Escolar, verifica o balancete, notas fiscais, definir prioridades e metas a ser alcançadas. Planeja-se, acompanhada e avaliada a execução dos recursos financeiros da escola, levando em conta as necessidades da Unidade, a utilização dos recursos é discutida democraticamente, elencando sempre as prioridades.

O valor arrecado por sala e total da APM e Conselho de Escola é exposto mensalmente em murais da escola, como também é enviado bilhetes aos responsáveis comunicando que o balancete fica a disposição da comunidade. (Anexos: 10.9 e 10.10)

7.2- Alternativas de captação de recursos

A Instituição realiza Festa Junina, Agostina ou da Primavera com o objetivo integração escola-família e de captação de recursos, visando as necessidades da escola.

7.3- Plano de utilização de recursos a curto, médio e longo prazo

Os recursos da Associação de Pais e Mestres e Conselho de escola destinam-se à:

- Cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, podendo ser empregados:
- Na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
- Na aquisição de material de consumo;
- Na avaliação da aprendizagem;

- Na implementação de projeto pedagógico;
- No desenvolvimento de atividades educacionais e
- Na aquisição de material permanente; (Ver Plano de Ação com as Ações em anexo 10.10)

8- PLANO DE AÇÃO

8.1- Dimensões administrativa

Metas a Curto, Médio e Longo Prazo

➡ Conscientização dos pais sobre o trabalho realizado na unidade, sendo que este é um complemento sobre a educação de seus filhos, ou melhor, uma parceria entre família e escola, por meio de palestras e nas reuniões bimestrais

➡ Conquistar a confiança dos pais, onde a criança passará maior tempo de sua vida na escola visando não só um contato de interação/socialização, mas também de comunicação e aprendizagem, por meio de diálogo e posturas no dia a dia.

➡ Conscientização dos responsáveis dos seus direitos e deveres, respeitando a filosofia apresentada pela Unidade Escolar, como respeitar as regras da instituição escolar;

➡ Conscientizar os alunos sobre o trabalho de todos os funcionários da Unidade Escolar, obedecendo às regras, estabelecidas pela escola;

➡ Promover uma interação entre todos os funcionários/equipe, desenvolvendo o respeito mútuo e o bom desenvolvimento do trabalho, criando um ambiente agradável entre todos os funcionários para que seu trabalho seja produtivo, refletindo assim no bem estar das crianças.

➡ Integrar os responsáveis, com os acontecimentos da Unidade, como: festas, exposições, etc. Onde tem como prática a “Festa Agostina” e a “Mostra Cultural” e outros eventos.

➡ Proporcionar um diálogo aberto com os pais, favorecendo a confiança perante aos funcionários.Aprimorar o relacionamento entre funcionários e funcionários, pais e funcionários, funcionários e comunidade;

- Desenvolver a participação democrática;
- Conscientizar a comunidade da sua importância para aprendizagem do nosso aluno e para o bom desenvolvimento da Escola e da educação como um todo, no contexto social, político, cultural e econômico;
- Favorecer um ambiente agradável e estimulante para o aluno e a equipe.

8.2- Dimensões pedagógicas

Metas a Curto, Médio e Longo Prazo

- Elevar e divulgar o nome da Unidade por meio de apresentações culturais realizadas pelos alunos, como também através do resultado da qualidade de ensino com o índice do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), da Provinha Brasil e Avaliação da Rede Municipal;
- Proporcionar ao educando um bom desenvolvimento motor, físico, cognitivo, psicológico, afetivo, social e nutricional;
- Identificar os alunos com baixo rendimento e viabilizar estudos de reforço e recuperação;
- Instruir o aluno para que ao término de cada segmento esteja apto a prosseguir as próximas etapas de seu aprendizado;
- Proporcionar trocas de experiências e trabalho multidisciplinar entre professores PEB I, PEB II e Monitores Culturais;
- Desenvolver e solidificar hábitos de estudos dos docentes por meio de discussões, buscando alternativas para desenvolver espírito de participação ativa, utilizando os livros disponíveis na unidade, para que os mesmos desfrutem esse espaço para uma aprendizagem prazerosa.

Indique realizado 2022

Na data de 11 de maio de 2022, foi realizado na escola a Autoavaliação Institucional sobre os Indiques. Visando o envolvimento de toda a comunidade escolar no processo de melhoria da qualidade de ensino baseado na equidade.

A nossa Instituição foi selecionada para fazer parte da escola Piloto, juntamente com mais três, sendo duas de Educação Infantil e duas de Ensino Fundamental.

No dia da Autoavaliação foram avaliadas as sete dimensões.

Plano de Ação baseado nos resultados dos Indiques:

O Plano de Ação da Autoavaliação Participativa das Relações Raciais na escola foi elabora pela comissão, composta por representantes de professores, cozinheiras, agente de organização escolar, agentes de serviço escolar, responsáveis por alunos, alunos, coordenador pedagógicos e o diretor de escola. A comissão decidiu elaborar o plano a partir das Dimensões: 01 Atitudes e Relacionamentos e a 03 Recursos didáticos-pedagógicos. Devido ao apontamento de fragilidade e com o objetivo de investir nessas dimensões em relação materiais pedagógicos e uma relação antirracista baseado na equidade entre todo o público da instituição. (Ver o Plano de Ação em anexo 10.14).

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Político Pedagógico foi elaborado por toda a equipe escolar, o qual visa como principal objetivo uma aprendizagem qualitativa do aluno. Também norteia todas as ações da Unidade Escolar em 2023, o mesmo será avaliado e desdobrado em projetos de curto prazo, considerando as políticas e estratégias da escola, com atenção especial a família e à programação da escola.

Os pais/responsáveis serão chamados para o compromisso junto com a escola para ajudar a melhorar a aprendizagem de seu filho.

O projeto busca assumir um comportamento diferenciado no sentido de trabalhar a pluralidade cultural no mundo contemporâneo, reconhecendo que o universo cultural não é somente a valorização do “TER”, isto é a valorização dos bens materiais, mas sim a valorização do “SER”, formando cidadãos que integrem a coletividade com cooperação e de forma crítica, para que ocorram transformações significativas ao bem coletivo, buscando abrandar ou até mesmo diluir as injustiças e desigualdades sociais.

10- ANEXOS:

10.1- Horário da Gestão Escolar

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação
CIEP - ANGELICA SEGA TREMOCOLDI

CIEP "Angélica Sega Tremocoldi" Rua João Calvino,61 Fone: (19) 3458-3579 Jardim das Orquídeas Sta. Bárbara d' Oeste-SP

ESCOLA: CIEP - "ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI" UNIDADE I

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: Início: 6h30 Término: 16h30
Ensino Fundamental: 07h00 às 16h00

HORÁRIOS DA EQUIPE GESTORA DA UNIDADE ESCOLAR

Nome: LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS Cargo: Diretor de Escola

Dia da Semana	MANHÃ		TARDE		NOITE	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
2ª feira	07:00	12:00	13:00	16:00	-	-
3ª feira	07:00	12:00	13:30	16:30	-	-
4ª feira	07:00	12:00	13:00	16:00	-	-
5ª feira	07:00	12:00	13:30	16:30	-	-
6ª feira	07:00	10:00	11:00	16:00	-	-

Nome: LUCI NERES DOS SANTOS MARCONDES Cargo: Coordenador Pedagógico

Dia da Semana	MANHÃ		TARDE		NOITE	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
2ª feira	07:00	10:30	12:00	16:30	-	-
3ª feira	07:00	11:00	12:00	16:00	-	-
4ª feira	07:00	10:30	12:00	16:30	-	-
5ª feira	07:00	11:00	12:00	16:00	-	-
6ª feira	07:00	13:00	14:00	16:00	-	-

Professores responsáveis pelo expediente na ausência do Dirigente da Unidade Escolar:

1º Período: Roseli Maria Dal Bello Fagnoli

2º Período: Andresa Frangiosi e Gisele Bosqueiro

Santa Bárbara d' Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

Dirigente da U.E.
Lourival Francisco dos Santos
Diretor de Escola
RG: 18.926.052-7

Secretária Municipal de Educação
Profª Tânia Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação
RG: 12.320.267-9

Chefe de Dep. de Ed. Básica
Débora Cristina Aragão
Diretor de Educação Básica
RG: 27.458.695-4

Rua João Calvino nº 61 Jardim das Orquídeas – Santa Bárbara d' Oeste – SP CEP: 13453-751
Tel (19) 3458-3579 / E-mail: ciep.angelica@santabarbara.sp.gov.br

10.2- Projeto de Gestão (Apresentado para Eleição: Coordenador Pedagógico e diretor de Escola

LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS

PLANO DE GESTÃO EDUCACIONAL E DE AÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

SANTA BÁRBARA D'OESTE

2023

Nome da escola: CIEP – “Angélica Sega Tremacoldi” Unidade I

I- Identificação

Nome: Lourival Francisco dos Santos

Endereço: Rua: Mombuca, 700, Jardim das Laranjeiras, Santa Bárbara d’Oeste, SP.

Telefone: Residencial: 3457-3696 Celular: (19) 9291-3579

Email: lorisant@hotmail.com

II- Diagnóstico da Unidade Escolar:

a) Conhecimento da comunidade onde está inserida a unidade:

A comunidade local possui um nível sócio-econômico médio-baixo. Muita mães trabalham fora e necessitam de uma vaga na U>E>, pois assumem a posição de chefe do lar. A maioria da população possui sua casa própria e trabalha em indústrias e comércios da região com uma renda familiar que se adéqua às suas necessidades. Tendo como desafios uma participação efetiva dos responsáveis na vida escolar dos educandos e conscietizar da importância, como da obrigação da família em relação a assiduidade de seus filho.

b) Conhecimento do corpo discente em seus aspectos pedagógicos e sociais:

Em relação aos aspectos sociais existem alunos com pais separados, onde a figura materna assume o papel de chefe do lar, e as crianças ficam na responsabilidade dos avôs, tios, ou de irmãos menores para que as levem ou as encaminham à escola. Onde pode comprometer a assiduidade do aluno.

Quanto aos aspectos pedagógicos há alunos com dificuldades de aprendizagem devido à estrutura familiar, onde os responsáveis privilegiam outros fatores. Também existem alunos portadores de deficiência comprovadas por meio de laudo médico. A assiduidade também é outro fator que interfere na aprendizagem do estudante. Cabe ao gestor zelar pela frequência do aluno. Notificando os pais/responsáveis sobre as faltas injustificadas e também os órgãos competentes, sempre baseado nas leis vigentes.

c) As necessidades da unidade, e os recursos disponíveis para o desenvolvimento de um bom trabalho:

O CIEP (Centro Integrado de Educação Pública) possui pátios para recreação, uma quadra coberta para a prática de Educação Física, recreação e oficinas, parque para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, tem um laboratório de Informática. Está em processo de criação a sala de leitura, mais acervo de livros são disponíveis aos docentes e discentes para apreciaçãode textos bem escritos e desenvolvam o gosto pela leitura, diversos jogos pedagógicos que podem ser utilizados para que a aprendizagem aconteça através do concreto. Existe uma sala de recursos multifuncional. Faz parte do Programa Educação Conectada (internet na escola). Unidade no ano de 2010 passou por ampliação e reforma, porém no ano vigente está passando por adequação e reforma, assim possibilitando novos espaços para o acontecimento de oficinas/disciplinas.

III- Metas:

a) Metas de curto prazo:

- Integração aluno/escola, em relação ao respeito das regras estabelecidas;
- Ganhar a confiança dos pais desde o primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental, onde a criança passa maior tempo de sua vida na escola visando não só um contado direto, como de comunicação e aprendizagem com os educadores;
- Acompanhar o mapa de hipótese de escrita dos alunos, para que ocorra recuperação contínua, como também a melhoria da qualidade de ensino;
- Avançar nos indicadores dos sistemas de avaliação propostos pelas esferas federal, estadual e municipal;
- Estabelecer uma relação harmoniosa entre os alunos, professores, funcionários de apoio, equipe gestora e comunidade local;
- Proporcionar trocas de experiências e trabalho interdisciplinar entre professores PEB I, PEB II, Monitores Culturais, Monitores de Creche, MOnitores contratados e estagiários.
- Maior envolvimento da família no acompanhamento da vida escolar de seu filho;
- Valorizar e conservar o espaço escolar, como o patrimônio público;

- Desenvolver e solidificar hábitos de estudos por meio de discussões, buscando alternativas para desenvolver espírito de participação ativa, utilizando o acervo de livros disponíveis para que os docentes/educadores desfrutem dos mesmos para uma aprendizagem prazerosa.
- Valorizar e conscientizar toda a equipe escolar que todos contribuem com o processo de aprendizagem dos alunos.
- Decidir e tomar decisões junto à equipe escolar e a APM e Conselho de Escola, em relação às necessidades da Unidade Escolar.

b) Metas de médio prazo:

- Conscientização dos pais dos seus direitos e deveres, respeitando a filosofia apresentada pela Unidade Escolar;
- Proporcionar condições para que os alunos possam exercer sua cidadania;
- Buscar a participação da família na vida escolar, onde possa sanar os problemas com assiduidade;
- Melhorar a qualidade de ensino aprendizagem para que a Unidade consolide um índice do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), como também na Provinha Brasil, Avaliação da Rede Municipal e a ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)
- Elevar e levar o nome da Unidade por meio de apresentações culturais realizadas pelos alunos;
- Promover exposições dos trabalhos desenvolvidos no decorrer do ano letivo e passeios pedagógicos ou culturais;
- Incentivar a execução de projetos interdisciplinares.

IV- Objetivos:

a) De caráter pedagógico:

- Mediação entre o corpo docente e discente para que as propostas pedagógicas e curriculares possam ser desenvolvidas de forma eficaz, buscando junto soluções para os desafios que surgirão no cotidiano;

- Valorizar o desempenho tanto da equipe escolar como dos alunos, através de atitudes de afetividade com o próximo para que tenha um ambiente de socialização;
- Trabalhar na criação de condições para que haja um processo ensino aprendizagem adequado à realidade da criança;
- Favorecer um ambiente onde se troca experiências e se busca soluções, através de diálogos com todos que formam a equipe escolar no individual ou coletivo;
- Criar um ambiente de aceitação das diferenças individuais onde todos percebam que somos diferentes, que aprendemos com estas diferenças e que devemos respeitar um ao outro. Assim buscando a valorização de cada pessoa, a convivência dentro da diversidade humana, uma aprendizagem através da cooperação;
- Conscientizar e orientar a família de aluno deficiente, da importância do mesmo a participar dos projetos destinados a sua necessidade. Os educadores na sua prática educacional devem desenvolver no aluno o espírito crítico reflexivo, habilidades e competências, assim buscando e desenvolvendo metodologias que possam atingir essa aprendizagem, porque todos ganham com a inclusão;
- Intensificar o controle de frequência dos alunos solicitando e verificando dos educadores os dados e dialogando com a criança e com família sobre o fato, caso não ocorrendo efeito passar a Supervisão e Assistente Social da SME e em terceiro momento acionar o Conselho Tutelar, quando necessário. Onde o fato possa chegar à solução e junto ao educador dar subsídios e ênfase na aprendizagem dos alunos;
- Diminuir as taxas de retenção, sendo esta uma das principais metas da UE e também da SME. Quanto à retenção estar acompanhando um trabalho diferenciado que possam ajudar na recuperação. Também verificar se a escola está despertando o interesse dos alunos no processo de ensino aprendizagem e se meus

educadores oferecem respostas às ansiedades e dúvidas das crianças;

- Conscientizar os responsáveis quanto à importância da aprendizagem formal;
- Promover ambiente favorável à aprendizagem do aluno (atraente e ordenado). Conscientizando e ajudando toda a equipe escolar na promoção do mesmo, assim valorizando-o e conservando-o;
- Realizar um trabalho contínuo de conscientização quanto ao respeito mútuo entre os indivíduos que fazem parte do cotidiano da U.E., através da comunicação oral, escrita ou visual. Onde a criança perceba que além de respeitar os educadores deverão respeitar as pessoas que convivem no seu dia a dia, podendo citar a equipe de apoio escolar;
- Conscientizar que todos que fazem parte do quadro escolar são educadores. Podendo salientar que a cozinheira deve intervir quando uma criança não quer comer determinado alimento assim orientando e conscientizando da importância daquele alimento a sua saúde;
- Estabelecer uma relação harmoniosa entre todos visando centrar uma prática focada nos resultados e dificuldades. Onde a minha pessoa será o principal exemplo;
- Empregar meios que venham promover a união da equipe de apoio, professores, monitores culturais, cuidadores e estagiários, melhorando o ambiente e facilitando o trabalho em equipe por meio de um sistema de ação integrada e cooperativa. Saliento o mesmo citado no tópico anterior colocando como exemplo a minha ação com todos;
- Incentivar atividades lúdicas, cooperativas e recreativas com jogos e brincadeiras para melhorar a integração das crianças.
- Priorizar junto aos educadores a leitura e a escrita convencional, uma vez que a linguagem se torna instrumento para compreender e agir sobre o mundo.

- Intensificar HTPCs e reuniões do PAPI com troca de experiências entre os educadores e também estudo de materiais enviado pela Secretaria de Educação e também elaborado pela própria Unidade Escolar;
- Aguçar os educadores aos diversos recursos disponíveis para o enriquecimento e contextualização dos conteúdos;
- Promover eventos escolares, contando com a participação de todos, para que haja envolvimento com os projetos escolares;
- Trabalhar com envolvimento os projetos propostos pela S.M.E. , cito como exemplos: os de meio ambiente, onde haverá uma conscientização perante as crianças sobre a importância da preservação do meio ambiente em relação aos recursos renováveis e não-renováveis, e os projetos culturais para que haja a valorização cultura brasileira, o Projeto JAÊ - Educação Para Equidade e outros;
- Incentivar a participação da comunidade na escola, com o objetivo de melhor integrar e promover a conscientização de que a participação da comunidade é benéfica à aprendizagem da criança. Cativando a participação por meio de ações e eventos valorizando e integrando no processo de ensino aprendizagem. Contudo promovendo uma política educacional de interação baseada em direitos e deveres de ambas as partes.

b) De caráter administrativo:

- Formular normas, regulamentos e adoção de medidas condizentes como os objetivos e princípios propostos, normas estas que construídas coletivamente visam o bem estar de todos os indivíduos que constitui a Unidade Escolar;
- Supervisionar e orientar a todos aqueles a quem são delegados responsabilidades;
- Controlar os aspectos materiais e financeiros da escola. Quanto ao material, supervisionar e delegar o controle dos mesmos, para que posteriormente os funcionários preste conta ao diretor escolar;

- Auxiliar e promover um trabalho de conscientização dos pais em relação aos seus direitos e deveres, respeitando a filosofia apresentada pela instituição escolar, trabalho este realizado por meio de textos teóricos, porém em linguagem simplificada antes das reuniões de pais e mestres, como também um tratamento humano;
- Incentivar a participação dos pais na escola para que possamos ter uma APM e Conselho Escola atuante, assim colaborando com a com os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos da escola em um trabalho coletivo. Cativar e deixar esse órgão colegiado a parte de suas funções, para que seja ativo e que realmente assuma o seu verdadeiro papel nas decisões da escola;
- Dinamizar e dar assistência aos membros da escola para promover ações condizentes com os objetivos e princípios educacionais propostos. Tendo liderança e inspiração no sentido de enriquecimento dos objetivos e princípios.

IV- Ação:

a) Possíveis de ser realizadas com sucesso:

A melhoria da qualidade de ensino aprendizagem por meio de um trabalho coletivo e valorização de todos que compõem o quadro de funcionários da escola, onde o enfoque primordial será a aprendizagem dos alunos. Dessa forma buscando recursos que possam sanar as dificuldades e contribuir para que aconteça uma aprendizagem significativa.

Também a conservação do patrimônio público, o respeito mútuo, uma participação mais efetiva dos pais na vida escolar de seus filhos e na APM e Conselho de Escola da Unidade.

Intensificar HTPCs com trocas de experiências entre os professores e monitores culturais.

Promover um espaço de valorização das diferenças e de conscientização que aprendemos com as diferenças.

Enfatizo que as propostas e ações a serem atingidas, serão alicerçadas na realidade sócio-cultural da comunidade, respeitando-a e

valorizando-a. Visando o pleno desenvolvimento das crianças, para que compreendem o seu papel de cidadãos, com direitos e deveres.

Em síntese, saliento que como diretor do CIEP “Angélica Sega Tremacoldi” terei a responsabilidade máxima quanto aos resultados eficazes da política educacional do sistema e desenvolvimento pleno dos objetivos educacionais, organizando, dinamizando e coordenando todos os esforços nesse sentido, e controlando todos os recursos para tal. Será de meu desempenho e habilidade influenciar a qualidade do ambiente para que haja qualidade no processo de ensino aprendizagem.

Enfatizo que assumirei funções de natureza administrativa como pedagógica. Portanto irei zelar pelo melhor resultado possível da proposta curricular e da tarefa de toda equipe escolar.

LUCI NERES DOS SANTOS MARCONDES

PLANO GESTÃO:
COORDENADOR PEDAGÓGICO

SANTA BÁRBARA D'OESTE
2019

PLANO GESTÃO

COORDENADOR PEDAGÓGICO

ANO LETIVO - 2020

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL
"ANGELICA SEGA TREMACOLDI"

"Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Paulo Freire

APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa norte ar as ações professora/coordenadora Luci Neres dos Santos Marcondes no exercício de sua função no CIEP. "Angélica Sega Tremacoldi", localizada na Rua João Calvino, nº 61 – Jd. Das Orquídeas /S.B. O SP.

Acredito que a minha experiência profissional na rede municipal de Santa Bárbara d'Oeste e na rede Estadual do Estado de São Paulo, na Educação Infantil, no Ensino fundamental e na Coordenação pedagógica da Unidade de Ensino supra citada, contribuíram para a decisão deste desafio que será enfrentado por mim enquanto coordenadora pedagógica.

E importante ressaltar que ir além do conhecimento teórico é de fundamental importância, pois para acompanhar o trabalho pedagógico e estimular os professores é preciso percepção e sensibilidade para identificar as necessidades dos alunos e educadores, tendo que manter-se sempre atualizado, buscando fontes de informação e refletindo sobre a prática pedagógica.

O CIEP "Angélica Sega Tremocoldi" visa atender crianças do bairro e entorno com uma proposta pedagógica que responda às necessidades básicas dos educandos. A Escola de Educação Integral passa a oferecer, além de uma educação de qualidade no cumprimento da grade curricular, como nas oficinas pedagógicas que visam atender os estudantes de forma integral. Além de profissionais capacitados e materiais didáticos, cada estudante recebe quatro refeições diárias, garantindo melhores condições para o seu aprendizado.

O programa é destinado a crianças com o intuito de proporcionar a nossa clientela que em sua maioria possui baixo poder aquisitivo, vulnerabilidade social, trabalhando arduamente no proposito de proporcionar a autoestima e erradicar a evasão escolar, oportunizando - lhes uma maior qualidade de ensino, na medida em que são trabalhados em todas as áreas do conhecimento, ampliando, com

metodologias diversificadas, os conteúdos da base curricular. A essência do projeto de escola Integral é a permanência da criança na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar, resgatando a autoestima e capacitando-o para atingir efetivamente a aprendizagem, sendo alternativa para redução dos índices de evasão e de repetência.

Objetivos

- Coordenar o trabalho pedagógico na escola e auxiliar a direção visando sempre melhorias no processo ensino e aprendizagem.
- Promover no ambiente escolar momentos que possibilitem aos professores, avaliar e repensar sua prática pedagógica, almejando assim, a melhoria da qualidade do processo de aprendizagem;
- Diagnosticar os pontos críticos do processo de ensino aprendizagem;
- Sugerir e propor atividades visando o aperfeiçoamento do trabalho pedagógico;
- Evidenciar a importância do coletivo na construção do conhecimento;
- Promover estudos e pesquisas para ressaltar a importância da relação teoria - prática do processo de ensino - aprendizagem;
- Estimular a leitura, análise, reflexão de subsídios e avaliar a sistematização durante todo o processo;
- Empregar meios que venham promover a união da equipe de apoio e professores, melhorando o ambiente e facilitando o trabalho em equipe, por meio de um sistema de ação integrada e cooperativa;
- Priorizar o aluno, sendo esse nosso principal objetivo, visando sua formação integral. Para que possamos trabalhar em conjunto para formar uma escola alfabetizadora.
- Acompanhar e priorizar os atendimentos dos alunos público alvo da Educação Especial visando seu pleno desenvolvimento;

- Manter os estudantes com atividades, no instante em que os pais estão buscando o sustento da família no mundo do trabalho;
- Educar os alunos para o pleno exercício da cidadania, orientando-os para a vida;
- Criar hábitos de estudos, aprofundando os conteúdos vivenciados;
- Orientar, com auxílio de profissional competente, pais e educandos da importância de cultivar bons hábitos alimentares, de higiene e de cuidados com a saúde e com o corpo;
- Incentivar a participação responsável da comunidade, buscando, através do seu engajamento no processo educacional, diminuir as desigualdades sociais e, consequentemente, reduzir os altos índices de violência;
- Promover ampliação e humanização do espaço da sala de aula;
- Promover o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Metas

- Dar atenção individual e coletiva a todos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem;
- Coordenar e subsidiar a elaboração dos diagnósticos da realidade escolar;
- Pesquisar e acompanhar as causas do analfabetismo, da repetência e o rendimento escolar dos alunos;
- Propiciar o trabalho em conjunto por área, por ano, para analisar, discutir, estudar e aperfeiçoar as questões pertinentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar e promover condições para dar continuidade aos projetos já existentes assim como dar inicio a novos atendendo as necessidades da unidade escolar;
- Acompanhar plano de aula e caderno de planejamento dos professores;

- Trocar experiências e procurar sempre ouvir os professores e atendê-los sempre que possível;
- Orientar e acompanhar o diagnóstico dos alunos, possibilitando melhor atendimento ao educando, relatando avanços e dificuldades na aprendizagem;
- Levantar temas para reflexão e orientação;
- Acompanhar cronograma de reforço dos alunos com dificuldade de aprendizagem;
- Incentivar os docentes em trabalhos de equipe, incrementando um trabalho coletivo, coerente e articulado com a proposta pedagógica da escola;
- Discutir a avaliação de planos e projetos propostos;
- Promover encontros quinzenais entre os profissionais da educação no âmbito escolar, PEB II, PEB I, Monitores Culturais efetivos e contratados visando proporcionar um trabalho voltado para o crescimento coletivo da Unidade escolar e o pleno desenvolvimento do educando;
- Solicitar dos professores sempre que necessário uma avaliação do trabalho desenvolvido para que possa ser melhorado e diversificado cada vez mais a atuação pedagógica do grupo envolvido;
- Disponibilizar informações e apoio às necessidades dos professores no planejamento curricular.

Ações

- Propor aulas diversificadas, para motivar o aluno e integrá-lo no processo ensino-aprendizagem;
- Trabalhar com dinâmica e textos relacionados ao melhor desenvolvimento da educação (teoria – reflexão – prática);
- Promover a integração dos docentes nos horários de HTPCs/HTPIs;
- Divulgar as informações recebidas pela direção e pela SME;
- Monitorar atividades e leituras para enriquecer e diversificar o trabalho dos professores;

- Acompanhamento e avaliação dos projetos;
- Preparar o conselho de classe, com o uso de recursos tecnológicos, para analisar e avaliar junto com os professores as causas e consequências que levam o aluno a não adquirirem as habilidades propostas no período;
- Analisar e orientar a elaboração de provas, assim como, organizar cronograma para realização das avaliações internas e externas;
- Encontros quinzenais com PEBII, PEBI e Monitores Culturais para tomadas de decisões sobre trabalhos coletivos;
- HTPCs coletivos para estudo e reflexões sobre a prática pedagógica;
- Divulgar e analisar resultados da aprendizagem junto com professor;
- Sugerir a equipe docente alternativas de atividades que favoreçam uma melhoria na aprendizagem principalmente nos aspectos detectados e observados como dificuldade;
- Realizar um trabalho contínuo de conscientização quanto ao respeito mútuo entre os indivíduos, valorizando a diversidade, por meio de comunicação oral, escrita, visual e expressões corporais;
- Exercer, no espaço da autonomia que me foi conferida, meu papel de elemento-chave na orientação e gerenciamento dos resultados do desempenho escolar obtido pelos alunos frente às ações devidamente planejadas pelos docentes.

Considerações finais

Considerando a escola como espaço cultural criado para transmitir às novas gerações instrumentos de aprendizagens essenciais, enquanto Coordenadora Pedagógica, possuo grande preocupação com a formação ética dos nossos alunos e com a organização de atividades fundadas nos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros e aprender a ser.

Nesta perspectiva, desenvolverei meu trabalho voltado para uma educação cidadã que compreende a realização plena do ser humano, respaldado na

construção e reconstrução de conceitos e o fortalecimento de valores indispensáveis para um convívio saudável e de prosperidade. Para realização e concretização do processo ensino-aprendizagem é fundamental a coparticipação da família/sociedade em uma relação de parceria com a escola, para que juntos possam efetivar a boa qualidade da educação de todos que fazem o Contemporâneo. Por fim afirmo que pautarei minhas ações na ética profissional, na pontualidade, respeito mútuo, responsabilidade e compromisso.

10.3- Quadro de Horários dos Professores PEB I

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação
CIEP - ANGELICA SEGA TREMOCOLDI

CIEP "Angelica Sega Tremocoldi" Rua João Calvino, 61 Fone: (19) 3458-3579 Jardim das Orquídeas Sta. Bárbara d'Oeste-SP

UNIDADE ESCOLAR: CIEP - "ANGELICA SEGA TREMOCOLDI" - Unidade I (Ensino Fundamental)

QUADRO DE HORÁRIOS DOS PROFESSORES – PEB I: ENSINO FUNDAMENTAL 2023

Nº	NOME	CLASSE	JORNADA	SITUAÇÃO	HTPC	HTPI	HTPL	OBSERVAÇÕES
1.	ANDRÉIA SÍLVIA BLANCO VASCONCELLOS	1º ano B Integral	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	3ª f, 09h às 10h / Ed. Física 3ª f, 13h às 14h / Capoeira 4ª f, 08h às 09h/ Arte 4ª f, 09h às 10h / Ed. Física 6ª f, 09h às 10h / Recreação	7h	-
2.	ANDRESA FRANGIOSI	5º ano B Integral	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	2ª f, 09h às 10h / Inglês 2ª f, 15h às 16h / Futsal 3ª f, 07h às 08h / Arte 3ª f, 15h às 16h / Recreação 6ª f, 08h às 09h / Arte	7h	-
3.	ANGELA CRISTINA GRANZOTTO SCARAZATTI	P.A.	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	2ª f, 11h às 12h 2ª f, 13h às 13h 4ª f, 11h às 12h 5ª f, 11h às 12h 5ª f, 13h às 14h	7h	-
4.	EDINÉIA CAPRARA	1º ano A Integral	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	2ª f, 12h às 13h / Música 3ª f, 15h às 16h / Capoeira 4ª f, 15h às 16h / At. Recreativa 6ª f, 08h às 9h / Recreação 6ª f, 10h às 11h / Recreação	7h	-
5.	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	4º ano C Integral.	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	3ª f, 08h às 09h / Arte 4ª f, 08h às 09h / Inglês 4ª f, 09h às 10h / Inglês 4ª f, 14h às 15h / Informática 4ª f, 15h às 16h / Xadrez-Teatro	7h	-
6.	GISELE BOSQUEIRO	3º ano C Integral.	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	2ª f, 12h às 13h / Arte 3ª f, 10h às 11h / Inglês 3ª f, 14h às 15h / Futsal 5ª f, 08h às 09h / Ed. Física 5ª f, 10h às 11h / Informática	7h	-
7.	LÚCIA ALONSO BRANDÃO DA SILVA	4º A	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	2ª f, 09h às 10h / Ed. Física 2ª f, 13h às 14h / Recreação 3ª f, 14h às 15h / Maracatu 4ª f, 12h às 13h / Inglês 6ª f, 09h às 10h / Arte	7h	-

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação
CIEP - ANGELICA SEGA TREMOCOLDI

8.	MARA SÍLVIA LIASCH BROCKS	P.A. Integral	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	3ª f, 09h às 10h 3ª f, 10h às 11h 4ª f, 14h às 15h 4ª f, 15h às 16h 5ª f, 12h às 13h	7h	
9.	MARIA DE FÁTIMA ARRUDA	P.A. Integral	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	3ª f, 10h às 11h 4ª f, 09h às 10h 4ª f, 13h às 14h 5ª f, 09h às 10h 5ª f, 13h às 14h	7h	-
10.	MARIA PRATES	3º ano B Integral.	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	2ª f, 08h às 09h / Ed. Física 3ª f, 08h às 09h / Inglês 3ª f, 09h às 10h / Informática 4ª f, 10h às 11h / Ed. Física 4ª f, 14h às 15h/ Inglês	7h	-
11.	MARIA ROSILEIDE PEREIRA DA SILVA	2º ano C Integral.	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	3ª f, 08h às 09h / Inglês 3ª f, 14h às 15h / Capoeira 3ª f, 15h às 16h / Recreação 5ª f, 08h às 09h /Arte 5ª f, 10h às 11h/ Ed. Física	7h	-
12.	MICHELE CRISTINA MORAES	REFORÇO	32h	Efetivo com classe	2ª f, 18h30 às 20h30 ADI "Euvaldo Q. Dias"	3ª f, 11h às 12h 4ª f, 11h às 12h 5ª f, 11h às 12h	6h	-
13.	RENATA BOARETTO MASCHION	4º ano B Integral	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	2ª f, 10h às 11h / Arte 2ª f, 14h às 15h / Inglês 3ª f, 10h às 11h / Arte 3ª f, 15h às 16h /Futsal 4ª f, 10h às 11h /Inglês	7h	-
14.	RITA CRISTINA GUIMARÃES FÉLIX	5º ano A Integral	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	3ª f, 07h às 08h / Ed. Física 3ª f, 09h às 10h / Arte 4ª f, 12h às 13h / Música 5ª f, 07h às 08h / Arte 5ª f, 09h às 10h / Ed. Física	7h	-
15.	ROSELI MARIA DAL BELLO FAGNOLI	3º ano A Integral	40h	Efetivo / Substituta	6ª f, 11h00 às 13h00	2ª f, 07h às 08h / Arte 2ª f, 13h às 14h / Capoeira 2ª f, 14h às 15h / Maracatu 2ª f, 15h às 16h /Inglês 3ª f, 14h às 15h / At. Recreativa	7h	-
16.	ROSINETE ALVES SIQUEIRA DA SILVA	2º ano A Integral	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	2ª f, 08h às 09h / Arte 3ª f, 08h às 09h / Ed. Física 3ª f, 14h às 15h / Informática 3ª f, 15h às 16h / Música 5ª f, 09h às 10h / Xadrez-Teatro	7h	-

Rua João Calvino nº 61 Jardim das Orquídeas – Santa Bárbara d'Oeste – SP CEP: 13453-751
Fone/ Fax (19) 3457- 3832 /3458-3579 / E-mail: ciep.angelica@santabarbara.sp.gov.br

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação
CIEP - ANGÉLICA SEGA TREMOCÓLDI

17.	SILVANA APARECIDA BONFIM	5º ano C Integral	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	2ª f, 10h às 11h / Inglês 3ª f, 10h às 11h / Ed. Física 3ª f, 15h às 16h / Recreação 5ª f, 10h às 11h / Arte 6ª f, 07h às 08h / Arte	7h	
18.	SONIA DELIRES FERREIRA DE M. DOS SANTOS	2º ano B Integral	40h	Efetivo com classe	6ª f, 11h00 às 13h00	3ª f, 07h às 08h / Inglês 3ª f, 15h às 16h / Informática 4ª f, 08h às 09h / Ed. Física 4ª f, 13h às 14h / Recreação 5ª f, 10h às 11h / Xadrez-Teatro	7h	-

Santa Bárbara d' Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

Assinatura do Dirigente

Lourival Francisco dos Santos
Diretor de Escola
RG: 19.926.063-7

Cléia R. Estevão de Souza Silva
Assessor Técnico Educacional
RG: 25.232.042-2

Rua João Calvino nº 61 Jardim das Orquídeas – Santa Bárbara d'Oeste – SP CEP: 13459-751
Fone/ Fax (19) 3457- 3832 /3458-3579 / E-mail: ciep.angelica@santabarbara.sp.gov.br

3

10.4- Quadro de Horário dos Professores Especialistas e Monitores culturais Efetivos

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação
CIEP - ANGÉLICA SEGA TREMOCÓLDI

QUADRO DE HORÁRIOS DOS PROFESSORES – ESPECIALISTAS e CAMPOS DE EXPERIÊNCIA 2023

Nº	NOME	DISCIPLINA	JORNADA	AULAS	HTPC	HTPI	HTPL	OBSERVAÇÕES
1.	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVÉRIO	Educação Física	40h	2ªf, 07h às 11h /12h às 16h 3ªf, 07h às 13h 4ªf, 08h às 11h /12h às 16h 5ªf, 08h às 11h /12h às 16h 6ªf, 07h às 12h	6ªf, 10h às 12h	2ª f, 07h às 08h 3ª f, 11h às 12h 6ª f, 07h às 08h 6ª f, 08h às 09h 6ª f, 09h às 10h	7h	-
2.	CAROLINA HELENA FURLAN GOES	Arte	40h	2ªf, 07h às 11h /12h às 16h 3ªf, 07h às 12h 4ªf, 08h às 11h /12h às 16h 5ªf, 07h às 11h /12h às 16h 6ªf, 07h às 12h	6ªf, 10h às 12h	2ª f, 09h às 10h 3ª f, 11h às 12h 4ª f, 09h às 10h 4ª f, 10h às 11h 5ª f, 09h às 10h	7h	-
3.	CÍNTIA PAULA DA SILVA PEREIRA	Inglês	07h	3ªf, 07h às 13h 5ªf, 03h às 16h	Cumpre na EMEFEI Terezinha Quinalha	3ª f, 11h às 12h 3ª f, 12h às 13h	6h	Completa a carga horária: - CIEP Carmelina P. Cervone; - EMEFEI Ruth G. Roque; - EMEFEI Terezinha Quinalha
4.	JOÃO PAULO BUZINARI DE SOUZA	Inglês	26h	2ªf, 09h às 11h /12h às 16h 4ªf, 08h às 11h /12h às 16h	6ªf, 13h às 15h	2ªf, 08h às 09h	04h	Ampliação, devido a representação dos PEB II Inglês (06 horas)
5.	LARISSA PAVANELI NALÃO	Educação Especial	40h	2ªf, 07h às 12h /13h às 16h 3ªf, 07h às 12h /13h às 16h 4ªf, 7h às 13h 5ªf, 7h às 12h 6ªf, 7h às 13h	6ªf, 13h às 13h	3ª f, 13h às 14h 6ª f, 07h às 08h 6ª f, 08h às 09h 6ª f, 09h às 10h 6ª f, 10h às 11h	7h	-

Santa Bárbara d' Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

Cléia R. Estevão de Souza Silva
Assessor Técnico Educacional
RG: 25.232.042-2

Assinatura do Dirigente

Lourival Francisco dos Santos
Diretor de Escola
RG: 19.926.063-7

Rua João Calvino nº 61 Jardim das Orquídeas – Santa Bárbara d'Oeste – SP CEP: 13459-751
Fone/ Fax (19) 3457- 3832 /3458-3579 / E-mail: ciep.angelica@santabarbara.sp.gov.br

4

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação
CIEP - ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI

CIEP "Angelica Sega Tremocoldi" Rua João Calvino, 61 Fone: (19) 3458-3579 Jardim das Orquídeas Sta. Bárbara d'Oeste - SP

QUADRO DE HORÁRIOS DOS MONITORES CULTURAIS CONCURSADOS 2023								
Nº	NOME	MODALIDADE	HORÁRIO DE TRABALHO				PROJETOS	OBSERVAÇÕES
			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
01	DORALICE AP. DE AZEVEDO APARECIDO	Monitor Cultural Xadrez	- - - 5ª, 07h 6ª, 07h	- - - 5ª, 11h 6ª, 09h	2ª, 12h - 4ª, 12h 5ª, 12h -	2ª, 18h - 4ª, 18h 5ª, 16h -	Estudo: 2ª, 16h às 17h Estudo: 2ª, 17h às 18h Projeto: 4ª, 16h às 17h Projeto: 4ª, 17h às 18h Projeto: 5ª, 07h às 08h Projeto: 5ª, 08h às 09h	-
02	JULIANA DE ALMEIDA	Monitor Cultural Teatro	- - - 5ª, 07h -	- - - 5ª, 11h -	2ª, 10h - 4ª, 10h 5ª, 12h -	2ª, 16h - 4ª, 16h 5ª, 16h -	Estudo: 2ª, 10h às 11h Estudo: 2ª, 11h às 12h Projeto: 4ª, 10h às 11h Projeto: 4ª, 11h às 12h Projeto: 5ª, 07h às 08h Projeto: 5ª, 09h às 10h	-
03	RODRIGO EDUARDO MOURAES	Monitor Cultural Percussão	-	-	-	-	-	Afastamento sem Remuneração

Santa Bárbara d' Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

Assinatura do Dirigente

Lourival Francisco dos Santos
Diretor de Escola
RG: 19.926.067-7

Cléia R. Esteves de Souza Silva
Assistente Técnico Educacional
RG: 25.252.042-2

Rua João Calvino nº 61 Jardim das Orquídeas – Santa Bárbara d'Oeste – SP CEP: 13453-751
Fone/ Fax (19) 3457- 3832 /3458-3579 / E-mail: ciep.angelica@santabarbara.sp.gov.br

5

10.5- Quadro de Horários da Equipe de Apoio e Prestadores de Serviços

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação
CIEP - ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI

CIEP "Angelica Sega Tremocoldi" Rua João Calvino, 61 Fone: (19) 3458-3579 Jardim das Orquídeas Sta. Bárbara d'Oeste - SP

UNIDADE ESCOLAR: CIEP - "ANGELICA SEGA TREMOCOLDI" - Unidade I (Ensino Fundamental)

QUADRO DE HORÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS 2023

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR						
Nº	NOME	HORÁRIO DE TRABALHO				OBSERVAÇÕES
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	GISELE CRISTINA JORDAN DE SOUZA	07h00	12h00	13h00	16h00	-

FUNÇÃO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR						
Nº	NOME	HORÁRIO DE TRABALHO				OBSERVAÇÕES
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	CAMILA DEZAN DA COSTA DA SILVA	07h30	11h00	12h00	16h30	-
02	CIBELE APARECIDA AZANHA	07h00	12h00	13h00	16h00	-
03	SELMA CRISTINA DE PAULA	07h30	12h30	13h30	16h30	-

FUNÇÃO: JARDINEIRO						
Nº	NOME	HORÁRIO DE TRABALHO				OBSERVAÇÕES
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	JOÃO MIGUEL TEÓFILO	07h00	11h30	12h30	16h00	-

FUNÇÃO: COZINHEIRA ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	NOME	HORÁRIO DE TRABALHO				OBSERVAÇÕES
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	CÉLIA CRISTINA MALAFIA BEZERRA	06h30	12h00	13h30	16h00	-
02	LUCIA DOS SANTOS DE FREITAS	06h30	12h00	13h00	15h30	-
03	MARIA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA	06h30	12h00	13h00	15h30	-
04	MARILICE BALDOINA FERREIRA VIEIRA	06h30	12h00	13h00	15h30	-
05	KELLY CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	06h30	11h00	12h00	15h30	-
06	ROSILVA PEREIRA DE MEL DOS SANTOS	06h30	12h00	13h30	16h00	-

Rua João Calvino nº 61 Jardim das Orquídeas – Santa Bárbara d'Oeste – SP CEP: 13453-751
Fone/ Fax (19) 3457- 3832 /3458-3579 / E-mail: ciep.angelica@santabarbara.sp.gov.br

1

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação
CIEP - ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	NOME	HORÁRIO DE TRABALHO				OBSERVAÇÕES
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	GISELE GERALDO	06h30	12h00	13h00	15h30	-
02	KELLEN ROBERTA PINHEIRO	06h30	12h30	13h30	15h30	-
03	MARIA ROSA FEITOZA DOS SANTOS PEREIRA	07h30	11h30	12h30	16h30	-
04	VANDA SOLLA DE OLIVEIRA	06h30	12h00	13h00	15h30	-
05	VERA LUCIA DA SILVA GODOY	07h30	12h30	13h30	16h30	-

FUNÇÃO: MONITOR LÚDICO - ASSEJ (ENSINO FUNDAMENTAL)						
Nº	NOME	HORÁRIO DE TRABALHO				OBSERVAÇÕES
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	ADILTON FONSECA PAIXÃO (CAPOEIRA)	-	-	12H00	16H00	2ªf à 5ªf Estudo: 4ªf, 11h às 12h
02	DANA RAVENA HENRIQUE DA SILVA LALUCI (INFORMÁTICA)	3ªf, 10h00 4ªf, - 5ªf, 10h00	11h00 - 11h00	12h00 12h00 12h00	16h00 16h00 16h00	Estudo: 4ªf, 11h às 12h
03	FRANCIELLE CAMILO DE SOUZA (ATIV. RECREATIVA)	-	-	12H00	16H00	2ªf à 5ªf Estudo: 4ªf, 11h às 12h
04	ROBSON CRUZ DE SOUSA (MÚSICA)	-	-	12H00	16H00	2ªf à 5ªf Estudo: 4ªf, 11h às 12h
05	RODRIGO CRUZ DE SOUSA (FOOTSAL)	-	-	12H00	16H00	2ªf à 5ªf -
06	VALÉRIA CRISTINA VIEIRA ROSSI (RECREAÇÃO)	-	-	12H00	16H00	2ªf à 5ªf Estudo: 4ªf, 11h às 12h
07	VICTOR FRANCISCO SOLER NASCIMENTO (MARACATU)	-	-	12H00	16H00	2ªf à 5ªf Estudo: 4ªf, 11h às 12h

Cláudia R. Esteves de Souza Silva
Assistente Técnico Educacional
RG: 25.212.042-2

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação
CIEP - ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI

FUNÇÃO: MONITOR LÚDICO - ASSEJ (EDUCAÇÃO ESPECIAL)						
Nº	NOME	HORÁRIO DE TRABALHO				OBSERVAÇÕES
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	ANDRÉA CRISTINA PIRES BUENO DE SOUZA	2ªf à 5ªf, 7h00 6ªf, 7h00	11H00 11H00	12H00 -	16H00 -	-
02	BRENDA WENNY DION DOS SANTOS	2ªf à 5ªf, 7h00 6ªf, 7h00	11H00 11H00	12H00 -	16H00 -	-
04	ESKARLATE GOMES DA COSTA BENEDITO	2ªf à 5ªf, 7h00 6ªf, 7h00	11H00 11H00	12H00 -	16H00 -	-
06	GIOVANA DOS SANTOS INTREBARTOLI CANDINHO	2ªf à 5ªf, 7h00 6ªf, 7h00	11H30 11H00	12H00 -	16H00 -	-
08	IZABELA KAROLINA BEGA	2ªf à 5ªf, 7h00 6ªf, 7h00	11H00 11H00	12H00 -	16H00 -	-
10	ROSEMEIRE SANCHES DE MORAIS GODOI	2ªf à 5ªf, 7h00 6ªf, 7h00	11H00 11H00	12H00 -	16H00 -	-
11	SANDRO SIDNEI SELLA	2ªf à 5ªf, 7h00 6ªf, 7h00	12H00 11H00	13H00 -	16H00 -	-

Santa Bárbara d' Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

Assinatura do Dirigente

Lourival Francisco dos Santos
Diretor de Escola
RG: 19.926.062-7

10.6- Cronograma de Horários das Atividades das Turmas

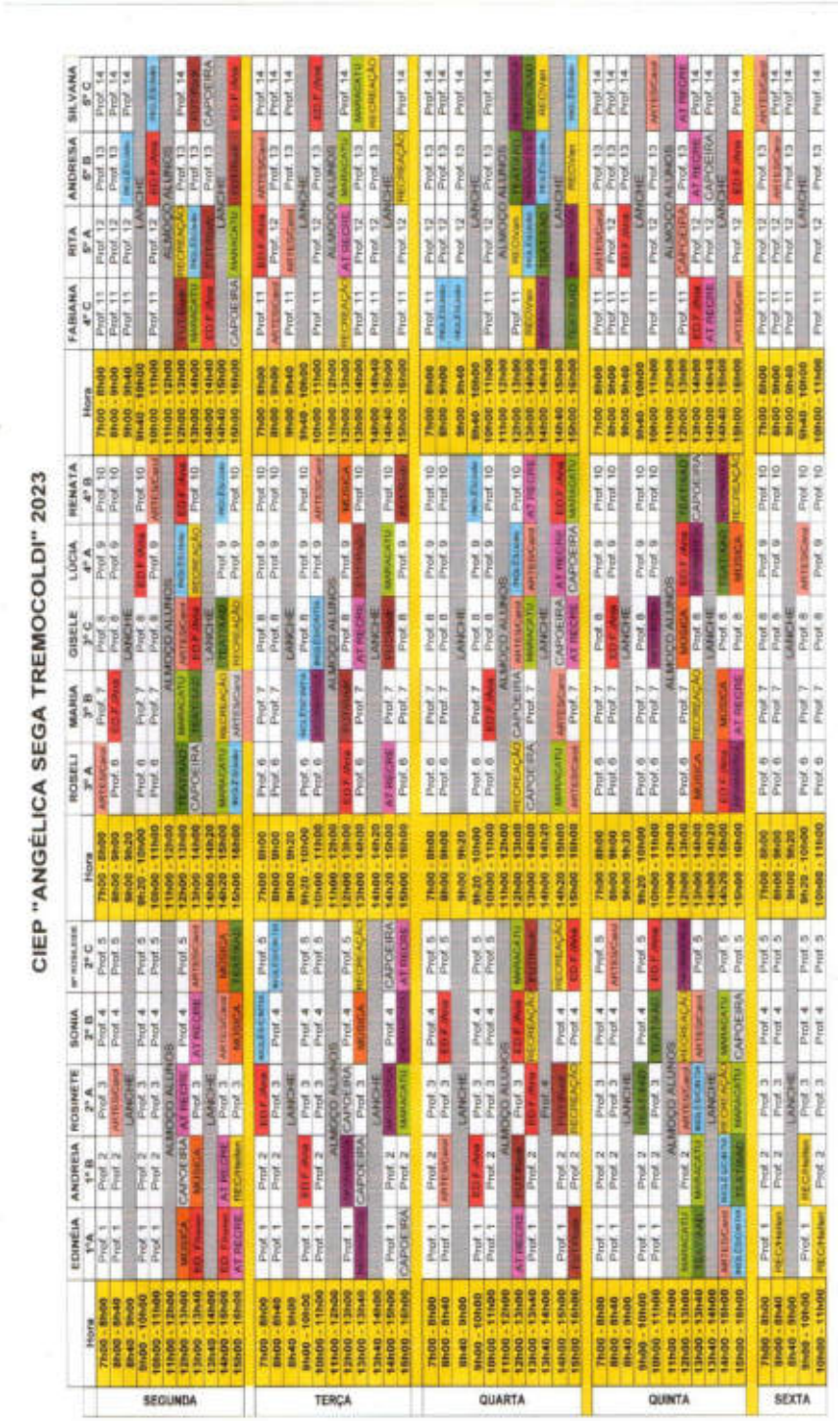

CIEP "ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI" 2023

	Hora	EDNÉIA 1º A	ANDREA 1º B	ROSINETE 2º A	SONIA 2º B	2º C	ROSELI 3º A	MARIA 3º B	GISELE 3º C	LÚCIA 4º A	RENATA 4º B	Hora	FABIANA 4º C	RITA 5º A	ANDRESA 5º B	SILVANA 5º C
SEGUNDA	7h00 - 8h00	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	ARTES/Geral	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	7h00 - 8h00	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	8h00 - 8h40	Prof. 1	Prof. 2	ARTES/Geral	Prof. 4	Prof. 5	ED.F.Física	Prof. 6	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	8h00 - 9h00	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	8h40 - 9h00	LANCHE							LANCHE			9h00 - 9h40	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	9h00 - 10h00	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	ED.F.Física	Prof. 10	9h40 - 10h00	Prof. 11	Prof. 12	Recreação	Prof. 14
	10h00 - 11h00	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	ARTES/Geral	10h00 - 11h00	Prof. 11	Prof. 12	ED.F.Física	Recreação
	11h00 - 12h00	ALMOÇO ALUNOS										11h00 - 12h00	ALMOÇO ALUNOS			
	12h00 - 13h00	MÚSICA	CAPOEIRA	AT.RECRE.	Prof. 4	Prof. 5	TEATRO/ARTES	MARACATU	ARTES/Geral	Recreação	ED.F.Física	12h00 - 13h00	ARTES/Geral	Recreação	Prof. 13	Prof. 14
	13h00 - 13h40	ED.F.Física	MÚSICA	AT.RECRE.	ARTES/Geral	MÚSICA	CAPOEIRA	TEATRO/ARTES	ED.F.Física	Recreação	Prof. 10	13h00 - 14h00	MARACATU	Recreação	Prof. 13	TEATRO/ARTES
	13h40 - 14h00	LANCHE							LANCHE			14h00 - 14h40	Prof. 11	LANCHE		
	14h00 - 15h00	ED.F.Física	AT.RECRE.	Prof. 3	ARTES/Geral	MÚSICA	MARACATU	Recreação	TEATRO/ARTES	Prof. 9	Recreação	14h40 - 15h00	ED.F.Física	TEATRO/ARTES	Prof. 13	CAPOEIRA
	15h00 - 16h00	AT.RECRE.	Recreação	Prof. 3	MÚSICA	TEATRO/ARTES	ARTES/Geral	ED.F.Física	Recreação	Prof. 9	Prof. 10	15h00 - 16h00	CAPOEIRA	MARACATU	TEATRO/ARTES	ED.F.Física
TERÇA	7h00 - 8h00	Prof. 1	Prof. 2	ED.F.Física	MÚSICA/Geral	Prof. 5	7h00 - 8h00	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	7h00 - 8h00	Prof. 11	ED.F.Física	Prof. 13	Prof. 14
	8h00 - 8h40	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	MÚSICA/Geral	8h00 - 9h00	Prof. 6	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	8h00 - 8h40	ARTES/Geral	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	8h40 - 9h00	LANCHE							LANCHE			8h40 - 9h00	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	9h00 - 10h00	Prof. 1	ED.F.Física	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	Prof. 6	MÚSICA/Geral	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	9h00 - 10h00	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	10h00 - 11h00	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	10h00 - 11h00	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	11h00 - 12h00	ALMOÇO ALUNOS										11h00 - 12h00	ALMOÇO ALUNOS			
	12h00 - 13h00	AT.RECRE.	Recreação	Prof. 3	ED.F.Física	Recreação	CAPOEIRA	ARTES/Geral	Recreação	Prof. 9	Prof. 10	12h00 - 13h00	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	13h00 - 13h40	Prof. 1	Prof. 2	ED.F.Física	Recreação	ARTES/Geral	CAPOEIRA	MARACATU	ARTES/Geral	Recreação	Prof. 10	13h00 - 14h00	Prof. 11	Recreação	Prof. 13	AT.RECRE.
	13h40 - 14h00	LANCHE							LANCHE			14h00 - 14h40	Prof. 11	LANCHE		
	14h00 - 15h00	Prof. 1	Prof. 2	MÚSICA	Prof. 4	CAPOEIRA	Prof. 6	AT.RECRE.	Prof. 8	MARACATU	Prof. 10	14h40 - 15h00	Prof. 11	Prof. 12	Recreação	
	15h00 - 16h00	CAPOEIRA	AT.RECRE.	Prof. 2	MARACATU	AT.RECRE.	Prof. 6	MÚSICA	Prof. 8	Prof. 9	AT.RECRE.	15h00 - 16h00	Prof. 11	Prof. 12	Recreação	Prof. 14
QUARTA	7h00 - 8h00	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	7h00 - 8h00	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	7h00 - 8h00	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	8h00 - 8h40	ARTES/Geral	Prof. 2	ED.F.Física	Prof. 4	Prof. 5	8h00 - 9h00	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	8h00 - 9h00	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	8h40 - 9h00	LANCHE							LANCHE			9h00 - 9h40	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	9h00 - 10h00	Prof. 1	ED.F.Física	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	Recreação	9h40 - 10h00	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	10h00 - 11h00	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	Prof. 6	ED.F.Física	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	10h00 - 11h00	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13	Prof. 14
	11h00 - 12h00	ALMOÇO ALUNOS										11h00 - 12h00	ALMOÇO ALUNOS			
	12h00 - 13h00	AT.RECRE.	Recreação	Prof. 3	ED.F.Física	Recreação	CAPOEIRA	ARTES/Geral	Recreação	Prof. 9	Prof. 10	12h00 - 13h00	Prof. 11	Recreação	TEATRO/ARTES	MARACATU
	13h00 - 13h40	AT.RECRE.	Prof. 2	Recreação	ARTES/Geral	MARACATU	CAPOEIRA	Prof. 7	MARACATU	ARTES/Geral	AT.RECRE.	13h00 - 14h00	Prof. 11	Recreação	TEATRO/ARTES	MARACATU
	13h40 - 14h00	LANCHE							LANCHE			14h00 - 14h40	Prof. 11	LANCHE		
	14h00 - 15h00	Prof. 1	Prof. 2	Recreação	MARACATU	ARTES/Geral	MARACATU	ARTES/Geral	CAPOEIRA	AT.RECRE.	ED.F.Física	14h40 - 15h00	Prof. 11	TEATRO/ARTES	Recreação	
	15h00 - 16h00	Prof. 1	Prof. 2	MARACATU	CAPOEIRA	AT.RECRE.	ARTES/Geral	Prof. 7	AT.RECRE.	CAPOEIRA	MARACATU	15h00 - 16h00	Prof. 11	TEATRO/ARTES	Recreação	Recreação
QUINTA	7h00 - 8h00	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	7h00 - 8h00	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	7h00 - 8h00	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	8h00 - 8h40	Prof. 1	Prof. 2	ARTES/Geral	Prof. 4	ARTES/Geral	8h00 - 9h00	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	8h00 - 9h00	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	8h40 - 9h00	LANCHE							LANCHE			9h00 - 9h40	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	9h00 - 10h00	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	TEATRO/ARTES	ED.F.Física	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	9h40 - 10h00	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	10h00 - 11h00	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	10h00 - 11h00	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	11h00 - 12h00	ALMOÇO ALUNOS										11h00 - 12h00	ALMOÇO ALUNOS			
	12h00 - 13h00	ED.F.Física	Recreação	ARTES/Geral	Recreação	Prof. 5	Prof. 6	Recreação	Prof. 8	Prof. 9	ED.F.Física	12h00 - 13h00	Prof. 10	CAPOEIRA	Prof. 12	AT.RECRE.
	13h00 - 14h00	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	13h00 - 14h00	Prof. 10	CAPOEIRA	Prof. 12	CAPOEIRA
	14h00 - 14h40	LANCHE							LANCHE			14h00 - 14h40	Prof. 10	LANCHE		
	14h40 - 15h00	ARTES/Geral	Recreação	MARACATU	CAPOEIRA	Prof. 5	Prof. 6	AT.RECRE.	Prof. 8	MÚSICA	Recreação	14h40 - 15h00	Prof. 10			
	15h00 - 16h00	Recreação	Recreação	MARACATU	CAPOEIRA	Prof. 5	Prof. 6	AT.RECRE.	Prof. 8	MÚSICA	Recreação	15h00 - 16h00	ARTES/Geral	Prof. 12	ED.F.Física	Prof. 14
SEXTA	7h00 - 8h00	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	7h00 - 8h00	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	7h00 - 8h00	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	8h00 - 8h40	Recreação	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	8h00 - 9h00	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	8h00 - 9h00	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	ARTES/Geral
	8h40 - 9h00	LANCHE							LANCHE			9h00 - 9h40	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	9h00 - 10h00	Prof. 1	Recreação	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	ARTES/Geral	Prof. 10	9h40 - 10h00	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	10h00 - 11h00	Prof. 1	Prof. 2	Prof. 3	Prof. 4	Prof. 5	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	10h00 - 11h00	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	11h00 - 12h00	ALMOÇO ALUNOS										11h00 - 12h00	ALMOÇO ALUNOS			
	12h00 - 13h00	MARACATU	Prof. 2	Recreação	ARTES/Geral	MARACATU	Prof. 6	AT.RECRE.	Prof. 8	Prof. 9	MARACATU	12h00 - 13h00	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	13h00 - 14h00	TEATRO/ARTES	MARACATU	ARTES/Geral	Prof. 4	Prof. 5	Prof. 6	Prof. 7	Prof. 8	Prof. 9	Prof. 10	13h00 - 14h00	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	14h00 - 14h40	LANCHE							LANCHE			14h00 - 14h40	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	14h40 - 15h00	ARTES/Geral	Recreação	MARACATU	CAPOEIRA	Prof. 5	Prof. 6	AT.RECRE.	Prof. 8	Recreação	Recreação	14h40 - 15h00	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13
	15h00 - 16h00	ARTES/Geral	Recreação	MARACATU	CAPOEIRA	Prof. 5	Prof. 6	AT.RECRE.	Prof. 8	Recreação	Recreação	15h00 - 16h00	Prof. 10	Prof. 11	Prof. 12	Prof. 13

10.7- Grade Curricular

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIEP - ANGELICA SEGA TREMOCOLDI

CIEP "Angélica Sega Tremocoldi" Rua João Calvino,61 Fone: (19) 3458-3579 Jardim das Orquídeas Sta. Bárbara d' Oeste-SP

Unidade Escolar: **CIEP - "ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI" - UNIDADE I**
Ano: **2023**
Fundamentação Legal: Artigos 26 e 33 da Lei Federal 9394/96 Módulo: 40 semanas

Curso: Ensino Fundamental		Período: Integral				
	DISCIPLINAS NÚCLEO COMUM	CICLO I			CICLO II	
		1º	2º	3º	4º	5º
NÚCLEO COMUM LDB 9394/96 – art. 26 - § 1º – 2º – 3º	LÍNGUA PORTUGUESA	8	8	8	8	8
	HISTÓRIA	1	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS	3	3	3	3	3
	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8
	ARTE	2	2	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2
TOTAL DA CARGA HORÁRIA: NÚCLEO COMUM		**25**	**25**	**25**	**25**	**25**
PARTE DIVERSIFICADA LDB – 9394/96 – art. 26 - § 5º	PROJETOS INTERDISCIPLINARES	1	1	1	1	1
	INGLÊS	1	1	1	2	2
	RECREAÇÃO	2	2	2	1	1
	INFORMÁTICA	1	1	1	1	1
	XADREZ/TEATRO	1	1	1	1	1
	MARACATU	1	1	1	1	1
	ATIVIDADES RECREATIVAS	1	1	1	1	1
	MÚSICA	1	1	1	1	1
	CAPOEIRA	1	1	1	1	1
	FUTSAL	1	1	1	1	1
TOTAL DA CARGA HORÁRIA: PARTE DIVERSIFICADA		**11**	**11**	**11**	**11**	**11**
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		**36**	**36**	**36**	**36**	**36**
ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1	1

Data: 13 / 02 / 2023

Lourival Francisco dos Santos
Diretor de Escola
RG: 19.936.053-7
Assinatura e carimbo do Dirigente

Homologação:

Homologo

Data: 29 / 08 / 2023

Tânia Maria da Silva
Assinatura da Secretária Municipal de Educação

Parecer do Assessor Técnico Educacional

Pela Homologação:

Cléia R. Esteves de Souza Silva
Assessor Técnico Educacional
RG: 25.232.042-2

Data: ____/____/____

Rua João Calvino nº 61 Jardim das Orquídeas – Santa Bárbara d'Oeste – SP CEP: 13453-751
Fone/ Fax (19) 3458-3579
E-mail: ciep.angelica@santabarbara.sp.gov.br

10.8- Calendário Escolar

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: CIEP - "ANGELICA SEGA TREMOCOLDI" UNIDADE I

CIEP "Angélica Sega Tremocoldi" Rua João Calvano, 81 Fone: (19) 3458-3579 Jardim das Orquídeas Santa Bárbara d'Oeste - SP

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023: ENSINO FUNDAMENTAL

BIMESTRES	1º 25/01 a 06/04 (49)								2º 10/04 a 23/06 (52)								3º 27/07 a 06/10 (52)								4º 09/10 a 21/12 (47)							
MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	P	P	S	D	P	P	.	.	.	S	D	.	.	
FEVEREIRO	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	PF	FE	PA	.	.	S	D	.	.				
MARÇO	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	
ABRIL	S	D	A	.	.	.	FE	S	D	.	.	.	.	A	S	D	.	.	.	.	FE	S	D	.	.	.	.	.	S	D		
MAIO	FE	.		.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	D		.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	
JUNHO	.	.	S	D	.	.	.	FE	PF	S	D	A	.	.	.	A	S	D	.	.	.	.	A	S	D	F	F	F	F	F		
JULHO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	P	.	.	S	D	.	
AGOSTO	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	
SETEMBRO	.	S	D	.	.	.	FE	PF	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S		
OUTUBRO	D	A	.	.	.	.	S	D	.	.	.	FE	PF	S	D	#	.	.	.	A	S	D	.	.	.	.	.	R	D	.	.	
NOVEMBRO	.	FE	PF	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	FE	.	.	S	D	FE	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	
DEZEMBRO	.	S	D	FE	.	.	.	.	S	D	A	.	.	.	A	S	D	.	.	.	.	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	

	Dias Letivos	Conscin. Cívica	Consciência Negra	Conscin. Cívica Music	Atividade Escolar	Férias	Recesso	Planejamento	Rem. Pedagógica/Pres	Conselho de Série	Sábado e Domingo	Feriado	Ponto Facultativo	Feriado escolar	Avaliação	Planej. Administr. SME	TOTAIS
JANEIRO	5						18	4			4						31
FEVEREIRO	17										8	1	1			1	28
MARÇO	23										8						31
ABRIL	18										10	2					30
MAIO	22				1						7	1					31
JUNHO	15					5					8	1	1		1*		30
JULHO	3					25		1			2						31
AGOSTO	23				1						7						31
SETEMBRO	19	1									9		1				30
OUTUBRO	19						1				8	1	1	1			31
NOVEMBRO	18		1								8	2	1				30
DEZEMBRO	14						10				6	1					31
TOTAIS	196 + 04					30	29	5			85	9	5	1	1*	1	365

LEGENDA

- • DIAS LETIVOS
- ATIVIDADE ESCOLAR
- FE FERIADO COM ATIVIDADE ESCOLAR
- F FÉRIAS
- R RECESSO
- P PLANEJAMENTO
- PA PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO SME
- A AVALIAÇÃO
- C CONSELHO DE SÉRIE
- SD SÁBADO E DOMINGO
- FE FERIADO
- # FERIADO ESCOLAR
- PF PONTO FACULTATIVO
- *** REUNIÃO DE PAIS E MESTRES

Santa Bárbara d´ Oeste 24 de fevereiro de 2023.

Lourival Francisco dos Santos
Diretor de Escola
RG: 19.926.052-2

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR

Secretaria Municipal de Educação
Rua Graça Martins, 680 – Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-039
+55 (19) 3464-6449
educacao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

Santa Barbara
TEMPO DE INOVAÇÃO

1º DIA LETIVO: 25/01 ÚLTIMO DIA LETIVO: 21/12

FÉRIAS ESCOLAR: ENSINO FUNDAMENTAL: 26/06 À 25/07

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Janeiro a Dezembro

TRANSFERÊNCIA: Durante o ano letivo

REUNIÕES DA A.P.M. E CONSELHO DE ESCOLA:

ASSEMBLEIA GERAL 1º Semestre - dia 07 / 03; 2º Semestre - dia 12 / 12;

CONSELHO DELIBERATIVO DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL 1º Bimestre - dia 07 / 03/; 2º Bimestre - dia 20 / 06; 3º Bimestre - dia 03 / 10; 4º Bimestre - dia 12 / 12;

REUNIÕES DE CONSELHO DE SÉRIE (Ensino Fundamental) 1º bimestre - dia 03 / 04; 3º bimestre - dia 02 / 10; 2º bimestre - dia 12 /06; 4º bimestre - dia 11 / 12

ENTREGA DAS MENÇÕES 1º Bim: 05 / 04 2º Bim: 14 / 06 3º Bim: 04 / 10 4º Bim: 13 / 12

REUNIÕES COM PAIS E PROFESSORES: (Ensino Fundamental)
1º bimestre - dia 14 / 04; 3º bimestre - dia 20 / 10;
2º bimestre - dia 16 / 06; 4º bimestre - dia 15 / 12;

ENCERRAMENTO DO ANO ESCOLAR: 21/ 12/ 2023

OUTRAS ATIVIDADES: 13/05 - A Família na Escola: Cinema com Pipoca; 12/06 - Festa Agostina; 15/12 - Formatura quintos anos
Assembleia (U.E.) em cuprimento ao Artigo Oitavo da Lei Municipal No 3737 de 24/06/15: 18 a 22/09.
Audiência Pública (S.M.E) em cumprimento ao Artigo Oitavo da Lei Municipal No 3737 de 24/06/15: durante o mês de novembro.
Mostra Cultural: 12/04; 14/06; 07 e 08 de novembro. **Seminário de Boas Práticas:** 06/11.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA A.P.M. E CONSELHO DE ESCOLA

PROFESSOR:
PAI:
ALUNO:

PELA HOMOLOGAÇÃO
___/___/___

Cléia R. Chaves de Souza Silva
Assistente Técnico Educacional
RG: 25.232.042-2

HOMOLOGO
25/08/23

Victoria Cristina Araujo
Diretor de Educação Básica
RG: 27.458.696-4

10.9- Estatuto da APM e Atas de Criação e Eleição

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA "ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI".

Capítulo I
Da Constituição e Finalidade

Seção I
Da Constituição

Art. 1º - A Associação de Pais e Mestres e Conselho de Escola do Centro Integrado de Educação Pública "Angélica Sega Tremocoldi", com sede na Rua João Calvino, nº 61 – Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Santa Bárbara d' Oeste/SP, fundada em 27 de maço de 1998, é uma associação civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada , com atuação junto a referida unidade escolar, sede e foro no Município de Santa Bárbara d' Oeste, Estado de São Paulo e regida pelo presente estatuto, doravante denominada neste estatuto de **APM.**

Seção II
Da Finalidade

Art. 2º - A **APM e Conselho de Escola**, instituição auxiliar da escola e órgão representante de toda a comunidade escolar, terá por finalidade geral colaborar na assistência do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público-comunidade-escola-família.

Art. 3º - Constituem finalidade específica da **APM e Conselho de Escola:** a conjunção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

a) interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educacional, cultural e social;
b) promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
c) contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais e responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;e membros da comunidade local;
d) participar do planejamento curricular a fim de garantir conteúdos que atendam aos anseios da comunidade e respeitem suas raízes culturais;
e) dialogar com a Secretaria Municipal de Educação e com a comunidade, buscando apoio para o bom andamento das atividades educacionais;
f) conhecer e observar as normas do Regimento Escolar, propor alterações e encaminhá-las à respectiva Secretaria Municipal de Educação do Município;
g) cooperar na conservação de equipamentos e prédios da unidade escolar e administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da **APM e Conselho de Escola** os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;
h) desenvolver as atividades dentro do espírito democrático, assegurando a participação dos segmentos da Comunidade Escolar na discussão das questões inerentes à escola.

Art. 4º- As atividades a serem desenvolvidas, para alcançar os objetivos especificados no artigo anterior, deverão estar previstas em um plano Anual de Trabalho elaborado pela **Associação de Pais e Mestres e Conselho de Escola** e integrado no Plano Escolar.

Capítulo II
Da Organização

Seção I
Da Composição

Art. 5º- A **Associação de Pais e Mestres e Conselho de Escola** compõem-se de:

I - Assembléia Geral
II - Conselho Deliberativo
III - Diretoria

IV - Conselho Fiscal

Seção II

Da Assembléia Geral

Art. 6º- A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados, é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único – A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo presidente da diretoria e acompanhada pelo diretor da Unidade Escolar

Art. 7º - Cabe a Assembléia Geral:

I- fundar a **APM e Conselho de Escola;**
II- eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
III- discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º- Far-se-á convocação por comunicação escrita aos pais via agenda do aluno, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

§ 2º- As decisões tomadas pela Assembléia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 8º- A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

§ 1º- A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Diretoria da **APM e Conselho de Escola** ou pelo membro nato Diretor da Escola, ou

Conselho Deliberativo, ou 2/3 do Conselho Fiscal e/ou por 1/5 dos associados, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

§ 2º- A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados ou em segunda convocação 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§ 3º- As deliberações das assembléias gerais serão aprovadas por metade mais um dos associados presentes.

§ 4º- Compete à Assembléia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

a) discutir e aprovar a Programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de Aplicação de Recursos e as Prestações de Contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) deliberar sobre as eleições, eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos.

Art. 9º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente da Diretoria da **APM e Conselho de Escola**, ou por seu substituto legal sempre que se fizer necessário.

§ 1º- As decisões tomadas pela Assembléia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 2º- Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre assuntos não previstos neste Estatuto;
b) alterar o nome da **APM e Mestres e Conselho de Escola**, em decorrência da alteração do nome da escola;
c) transformar as finalidades e/ou serviços oferecidos pela escola;
d) alterar o Estatuto, se necessário;
e) destituir a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo quando for o caso.

Seção III
Do Conselho Deliberativo

Art.10 - O Conselho Deliberativo é constituído de no mínimo 04 (quatro) membros:

§ 1º- O Diretor da Escola é considerado membro nato da **APM Associação de Pais e Mestres e Conselho de Escola,** sendo que sua participação vincula-se ao Conselho Deliberativo.

§ 2º- Os demais componentes, eleitos em Assembléia Geral, obedecerão às proporções assim estabelecidas:

a) 30% dos membros serão professores;
b) 40% dos membros serão pais de alunos;
d) 20% dos membros serão funcionários;
e) 10% dos membros serão associados admitidos.

§ 3º - Não sendo atingidas as proporções enumeradas nas alíneas do parágrafo 2º, as vagas serão preenchidas, por professores, funcionários da escola e pais de alunos.

Art. 11 - Cabe ao Conselho Deliberativo:

I - apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
II- aprovar o Plano de Aplicações de Recursos;
III- revisar os balancetes e receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela diretoria, emitindo parecer, por escrito com assinatura de, pelo menos, três conselheiros que seja pelo menos 1 (um) pai/responsável do aluno
IV- promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;
V - determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto;
VI- divulgar, junto á comunidade, a composição da Diretoria e Conselho;
VII- elaborar e divulgar seu plano de trabalho, assim como seu estatuto;
VIII - emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas a apreciação do colegiado;
IX- reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por trimestre.

Parágrafo único – As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

Seção IV
Da Diretoria

Art. 12 - A Diretoria é o órgão executivo da **Associação de Pais e Mestres e Conselho de Escola**.

Art. 13 – A Diretoria terá a seguinte composição:

I- Presidente;

II - Vice-Presidente;

III- 1º Secretário;

IV- 2º Secretário;

V- 1º Tesoureiro;

VI- 2º Tesoureiro

§ 1º – Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação;

a) presidente: funcionário ou professor da unidade escolar.

b) vice-presidente: membro da comunidade escolar ou funcionário ou professor da unidade escolar;

c) secretário: 1 membro da comunidade escolar e 1 funcionário ou professor da unidade escolar;

d) tesoureiro: 1 membro da comunidade escolar e 1 funcionário ou professor da unidade escolar.

§ 2º - em escolas cujo número de alunos for inferior a 100 (cem) a composição de que trata o artigo poderá ser adequada a realidade da Unidade Escolar.

Art. 14 - O exercício dos cargos de direção não serão remunerados.

Art. 15 – Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, deverá haver convocação para a Assembléia Geral Extraordinária eleger um substituto.

Art. 16 – A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 17 – Compete à Diretoria:

I- elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos **da APM e Conselho de Escola**;

II- deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da **APM e Conselho de Escola**;

III- encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembléia Geral;

IV- em caso de convênios, subvenções enviar à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Estadual de Educação, quando for o caso, trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aqueles órgãos;

V - elaborar normas para concessão de auxílios diversos a alunos carentes;

VI- tomar medidas de emergência não previstas no Estatuto, submetendo-as ao "referendo" do Conselho Deliberativo;

VII- decidir os casos omissos e

VIII- cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 18 – Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as assembléias ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;

II - representar a entidade ativa e passivamente em juízo e fora dele;

III - administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;

IV - ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;

V - promover o entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;

VI - exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;

VII- administrar a APM e Conselho de Escola) e divulgar as suas finalidades;

VIII - apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 19 - Compete ao Vice-presidente:

I - auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo e
II- assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

Art. 20 – Compete aos Secretários:

I- elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, e convocações.

II - ler as atas em reuniões e assembléias;

III- assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência expedida;

IV- manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;

V- conservar o livro de atas em dia e sem rasuras e

VI- elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

Parágrafo único – compete ao 2° secretário auxiliar o 1º secretário nas funções pertinentes ao cargo e assumir as funções do 1º secretário quando este estiver impedido de exercê-las.

Art. 21 - Compete aos Tesoureiros:

I- assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);

II- assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;

III- prestar contas, a cada seis meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e anualmente, em Assembléia Geral, aos associados;

IV- manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Parágrafo único – compete ao 2° tesoureiro auxiliar o 1º tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo e assumir as funções do 1º tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 22 - Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da **APM e Conselho de Escola**. Será constituído por 3 membros efetivos e 3 suplentes, sendo 2 pais e 1 professor, ou funcionário.

§ 1º O Conselho Fiscal será eleito na Assembléia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria e Conselho Deliberativo.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

I- fiscalizar as ações e movimentação financeira da **APM e Conselho de Escola**: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;

II- examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;

III- solicitar a Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e de despesa;

IV- apontar à Assembléia as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis à **APM e Conselho de Escola**;

V- convocar a Assembléia Geral Ordinária, se o Presidente da **APM e Conselho de Escola** retardar por mais de um mês a sua convocação e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 24 - O mandato do Conselho Fiscal terá duração de 2 (dois) anos, permitida reeleições .

Capítulo III

Dos Associados – Direitos e Deveres

Seção I

Dos Associados

Art. 25- O quadro social da **APM e Conselho de Escola** é constituído por um número ilimitado de associado e composto de:

I - associados efetivos;

II- associados colaboradores.

§ 1º- São considerados associados efetivos:

a) diretor;

b) vice-diretor;

c) professores;

d) pais/responsáveis;

e) funcionários;

§ 2º - São considerados associados-colaboradores:

a) pessoal técnico-administrativo;

b) ex-coordenador ou diretor do estabelecimento de ensino;

c) pais/responsáveis de ex-alunos;

d) ex-professores;

e) membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços à unidade escolar;

Art. 26- A admissão, demissão e exclusão respeitarão o seguinte:

I – Serão admitidos como associados todas as pessoas descritas no art. 25 em seus incisos, parágrafos e alíneas, desde que externem o desejo em participar da referida Associação e em prestar serviços à unidade escolar.

II - A demissão ocorrerá na forma de renúncia, sendo que o respectivo pedido deverá ser apresentado de forma escrita.

III - A exclusão somente será admissível havendo motivos graves reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único – Constituem motivos graves para a exclusão entre outros, a grave violação do estatuto, a difamação da associação, de seus membros, associados ou objetos, a prática de atividades que contrariem as decisões de Assembléias, o desvio dos bons costumes e apresentação de conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

Seção II

Dos Direitos e Deveres

Art. 27 - Constituem direito dos associados:

I- apresentar sugestão e oferecer colaboração aos dirigentes da **APM e Conselho de Escola**;

II- participar das atividades associativas;

III- votar e ser votado;

IV- solicitar em Assembléia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da **APM e Conselho de Escola** e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V- apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de associados.

VI – convocar os órgãos deliberativos nos termos do artigo 60 da Lei 10.406/02.

Art. 28- Constituem deveres dos associados:

I- conhecer, cumprir e fazer cumprir o Estatuto da **APM e Conselho de Escola**;

II- participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;

III- cooperar, pontualmente e de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da **APM e Conselho de Escola**;

IV -colaborar na realização das atividades da **APM e Conselho de Escola;**

V - votar por ocasião das eleições;

VI - denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembléia Geral tome as providências.

Capítulo IV

Seção I

Das Reuniões

Art. 29 - Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 1 (uma) vez a cada bimestre, com a presença da Diretoria e/ou dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da **APM e Conselho de Escola**;

Capítulo V

Seção I

Das Eleições

Da Diretoria e dos Conselhos

Art.30 - As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro quadrimestre letivo, em Assembléia Geral Ordinária, por aclamação ou voto secreto e a posse deverá ocorrer nos 40 (quarenta) dias subsequentes.

Art.31 - Na apuração dos votos, deverão participar, preferencialmente, os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não sejam candidatos.

Art. 32 - Os membros eleitos terão mandato pelo período de 2 (dois) anos, permitida reeleições.

Art.33 - Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da **APM e Conselho de Escola,** respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art.34 - A posse dar-se-á automaticamente na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Capítulo VI

Dos Recursos e suas Aplicações

Seção I

Dos Recursos

Art. 35- Os meios e recursos para atender os objetivos da **APM e Conselho de Escola** serão obtidos mediante:

a) contribuição voluntária dos associados;

b) convênios;

c) subvenções diversas;

d) doações;

e) promoções escolares;

f) outras fontes;

g) repasse do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)

Art. 36-. Os recursos financeiros da **APM e Conselho de Escola** deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo presidente e pelo tesoureiro, ou mediante ordens bancárias, inclusive por meio de cartão magnético.

Parágrafo único – Na hipótese de movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado o Presidente, a utilização desse meio de pagamento de forma individual e isolada, mediante senha pessoal, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Art. 37- Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da **APM e Conselho de Escola**.

Parágrafo único- os recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) serão depositados em conta a ser aberta pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação) em banco e agência com os quais a autarquia mantenha parceria indicados pela Unidade executora e sua movimentação observará o disposto no caput deste artigo.

Seção II

Da Aplicação

Art. 38 – Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo e encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 39 – Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Unidade Executora.

Capítulo VII

Da Intervenção e Dissolução

Seção I

Da Intervenção

Art. 40 - Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento, em desacordo com as normas pertinentes.

Art. 41 - Quando as atividades da **APM e Conselho de Escola** contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§1º- O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja unidade estiver sob sua jurisdição.

§2º- A intervenção será determinada pelo Secretário Municipal de Educação, mediante Resolução.

Seção II

Da Dissolução.

Art. 42 - A **APM e Conselho de Escola** somente poderá ser dissolvida:

a) por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária , especificamente convocada para tal fim;

b) em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;

c) em decorrência de ato legal emanado do poder competente;

d) em caso de desativação da **APM e Conselho de Escola**, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução da **APM e Conselho de Escola**, o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será deliberado por Assembléia Geral ou será recolhido pela Secretaria Municipal de Educação, que lhe dará a adequada destinação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Capítulo VIII

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 43 - Os associados não respondem pelas obrigações da **APM e Conselho de Escola**.

Art. 44 - São associados fundadores da **APM e Conselho de Escola** as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.

Art. 45 - A APM e Conselho de Escola não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com o plano de aplicação de recursos e decisão da Diretoria.

Art. 46 - É vedada à **APM e Conselho de Escola** exercer qualquer atividade escolar ou de caráter comercial no âmbito do estabelecimento de ensino com a utilização de bebidas alcoólicas

Art. 47 -. A **APM e Conselho de Escola** cuidará em deixar sempre uma reserva para situações emergenciais.

Art. 48 - O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 49-.Este Estatuto será registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste.

Santa Bárbara d' Oeste, 23 de maio de 2019.

Luci neres dos Santos Marcondes	Dr. Evandro Soares da Silva
Presidente da APM/CE	OAB/SP 157.311
R.G. 23.766.799-X	

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA
Rua Graça Martins, 500, Sta. Bárbara d'Oeste SP
Protocolado e Microfilmado sob nº 11299

11299

Ilmo Senhor Oficial Delegado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste - Estado de São Paulo.

A Associação de Pais e Mestres da ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - A.D.I. "Dª ANGÉLICA SÊGA TREMOCOLDI", por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio desta requerer a V. Sa., a inscrição e arquivamento de seu estatuto social de conformidade com a legislação vigente.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santa Bárbara D'Oeste, 30 de Março de 1998.

2º

VALDEMIR RADE
RG 20.249.065
Presidente

CARTORIO 2.TABELIAO NOTAS-S.B.D'OESTE-SP
R.Santa Barbara, 327-SP Fone: 455.1966
Reconheco por semelhanca a firma :
VALDEMIR RADE.....
STA. B. D'OESTE, 25 de Janeiro de 99
Pago R$0000,91 EM TEST. VERDADE
CREUSA AP.GASPARUTO MATIAS-PR.AUTORIZADA
018215/00444181635066-1

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1
BZ 962369

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA
Rua Graça Martins, 500, Sta. Bárbara d'Oeste-SP
Protocolado e Microfilmado sob nº 1 1 2 9 9

1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Santa Bárbara d'Oeste . Fls:

Associação de Pais e Mestres da ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - A.D.I. "Dª Angélica Sêga Tremocoldi". Aos vinte e sete dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e oito nesta cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, à Rua João Calvino, 61, Jardim das Orquídeas, reuniram-se em Assembléia Geral, professores, funcionários e pais de educandos da Área de Desenvolvimento Infantil - A.D.I. "Dª Angélica Sêga Tremocoldi", bem como pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação, com a finalidade de deliberar sobre a constituição da Associação de Pais e Mestres da referida ADI, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes. Assumida a presidência dos trabalhos, a Sr.ª Coordenadora MARIA APRECIDA CUSTÓDIO designou a Sr.ª DÉBORA DE OLIVEIRA DOS SANTOS para servir de Secretária desta reunião. Pela Sr.ª Presidente foi proposta a constituição da Associação de Pais e Mestres, foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regido esta entidade. Depois de devidamente examinado, foi aprovado por unanimidade, o estatuto que, para os devidos fins, será anexado à presente ata. A seguir, a Senhora Presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes, dos nomes para a DIRETORIA, que ficou assim constituída: Presidente: VALDEMIR RADE, brasileiro, casado, operador de máquinas, pai de educando, RG 20.249.065, residente à Rua Mombuca, nº 739, Jardim das Laranjeiras; Vice-Presidente: MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empregada doméstica, mãe de educando, RG 35.834.819-5, residente à Rua João da Silva, nº 14 Jardim das Orquídeas, Secretário: DÉBORA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, maior de idade, professora de Ensino Fundamental, RG 20.805.639, residente à Rua Panamá, 268, Vila Sartori; Tesoureiro: OSVALDO SARTORI GIMENEZ, brasileiro, casado, pedreiro, RG. 12.405.037, residente à Rua Mogi-Mirim, nº 841, Jardim das Orquídeas. Em seguida, passou-se a eleição dos membros do CONSELHO FISCAL, sendo escolhidos como titulares: MIGUEL CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, ajudante geral, pai de educando, RG. 22.157.057, residente à Rua Mombuca, nº 925, Jardim das Laranjeiras, MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empregada doméstica, mãe de educando, RG 5.563.222-7, residente à Rua Ana Maria Bregadioli, 50, Jardim das Orquídeas; MARISEL ABAD PEDROMULO GONZAGA, brasileira, casada, professora, RG 23.154.551-4, residente à Rua Padre Artur Sampaio, 635, Conjunto Habitacional Roberto Romano e como suplentes: SOLANGE CARDOSO MARTINS DA SILVA, brasileira, casada, costureira, mãe de educando, RG. 14.284.160-4, residente à Rua Fortunato Bondanci, nº 65, Jardim das Orquídeas, BRÁS BERALDI, brasileiro, casado, aposentado, pai de educando, RG.7.598.612, residente à Rua Ibirejana Alves, nº 229, Jardim das Orquídeas. Foram eleitos em seguida, para o CONSELHO DELIBERATIVO as seguintes pessoas: Presidente nato: professora coordenadora MARIA APARECIDA CUSTÓDIO, brasileira, solteira,maior de idade, RG. 10.236.312-6 residente à Rua Riachuelo, nº 1075, Centro, e os seguintes conselheiros: JOSUÉ GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, pai de educando, RG. 17.668.360, residente à Rua Nicanor Piffer, nº 35, Jardimdas Orquídeas; CLEONICE PANTAROTO PESTANA, brasileira, casada, do lar, mãe de educando, RG. 20.230.873, residente à Rua José Franco nº 39, Jardim das Orquídeas; ADALCIRA RODRIGUES SAOENCELLA, brasileira, casada, monitora de creche, RG. 11.610.478-8 residente à

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA
Rua Graça Martins, 500, Sta. Bárbara d'Oeste-SP
Protocolado e Microfilmado sob nº 1 1 2 9 9

1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Santa Bárbara d'Oeste. Fls:

Rua José Leite de Godoy, nº 287, Conjunto Habitacional dos Trabalhadores; LOECI APARECIDA DOMINGOS DA SILVEIRA, brasileira, casada, monitora de creche, RG. 19.926.277, residente à Rua General Orlando Geisel, 366, 31 de Março. Foi decido ainda que o mandato dos membros eleitos será para o período de vinte e sete de março de hum mil, novecentos e noventa e oito até vinte e sete de março de hum mil, novecentos e noventa e nove. Estiveram presentes à reunião as seguintes pessoas: Sidenea Dias, Francisca das Chagas Costa da Silva, Osvaldo Ribeiro, Maria Conceição de Campos Pereira, Denise Sales, Valquiria Augusto Pereira, Irene Lopes da Silva, Cleonice Rosa Correia Santos, Inês Aparecida Dal Bem, Débora de Oliveira Santos, Loeci Aparecida Domingos da Silveira, Adlacira Rodrigues Saoncella, Marisel Abad Pedromulo, Claúdia Aparecida Rodrigues, Rosarinha Germano, Maria Aparecida dos Santos, Maria das Dores da Silva, Marizete Santos Correa, Margarete Aparecida Marques, Aparecida Rita de Cássia Oliveira, Erika Aparecida Rodrigues, Carmoza da Cruz, Margarete Roseto, Ana Paula lima Piassa, Eliane Batista Maria Nilza Rodrigues, Valdete dos Santos Antonio, Raul dos Santos Brandão, Rosilei dos Reis de Souza, Valdemir Rade, Maria Aparecida de Oliveira, Osvaldo Sartori Gimenez, Josué Gonçalves, Cleonice Pantaroto, Miguel Chaves dos Santos, Maria Sebastiana de Oliveira, Brás Beraldi, Solange Cardoso Martins da Silva, Maria Helena da Silva Cruz, Aparecida da Silva Francisco, Letícia Lopes dos Santos, Maria Aparecida da Silva Rodrigues, Maria Aparecida de Oliveira Santos, Maria de Lourdes Porto, Rosane Alves Lemes Siqueira, Lusiséria Lima Sampaio Rodrigues, Marlene Ribeiro Ventura, Sirley Aparecida Teixeira, Rosilene Alves Almeida Ramos, Rutnéia dos Santos Rocha, Rosângela Costa, Cleuza Aparecida dos Santos Milano, Silvana Medeiro da Silva, Maria Jacinta dos Santos, Edna Moura Brasil, Maria Jacinta dos Santos, Edijalma Santos Brandão, Silvia de Oliveira, Valdelice de Lurdes Marques, Edneide Santos de Oliveira, Rosa Rodrigues Ferreira, Zenilda Souza Vieira, Benedita do nascimento da Silva, Suzana Cristina Laizo, Marli Araújo de Oliveira, Vera Lúcia Vaz Coelho Amaral, Marilza Cristina dos Santos, Maria Eva Marques, Roseli dos Santos Barbosa, José Arnaldo Alves, José Antonio Lopes Couto. . Os eleitos foram empossados neste ato. A presidente, agradecendo a presença de todos, observou que irá adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para fins de direito. Nada mais havendo a tratar, a Srª Maria Aparecida Custódio, coordenadora da A.D.I, encerrou a reunião, da qual eu, secretária da reunião lavrei a presente ata. Nada mais em ata acima para aqui, fielmente transcrita do seu próprio original, que decorre nas folhas 01e 02 com a qual foi conferida e está conforme. Santa Bárbara D'Oeste, 27 de março de 1998.

2º

VALDEMIR RADE
RG 20.249.065
Presidente da Diretoria

Tércio Rodrigues
OAB/SP 20.996

CONFERIDO

CARTORIO 2.TABELIAO NOTAS-S.B.D'OESTE-SP
R.Santa Barbara, 327-SP Fone: 455.1966
Reconheco por semelhanca a firma :
VALDEMIR RADE.....
STA. B. D'OESTE, 25 de Janeiro de 99
Pago R$$$$$0,91 EM TEST. VERDADE
CREUSA AP.GASPARUTO MATIAS-PR.AUTORIZADA
018213/00444165194866-1

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1
BZ 962367

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA
Rua Graça Martins, 500, Sta. Bárbara d'Oeste-SP
Protocolado e Microfilmado sob nº 1 1 2 9 9

EXTRATO PARA REGISTRO DE ESTATUTOS SOCIAIS

A Associação de Pais e Mestres da ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - A.D.I. "Dª ANGÉLICA SÊGA TREMOCOLDI", com sede à Rua João Calvino, nº 61, Jardim das Orquideas, nesta cidade, cujo objetivo social é integrar a escola e a comunidade nas atividades sócio-educacionais, tendo uma diretoria composta por presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, com mandato de 01(um) ano.

Santa Bárbara D'Oeste, 30 de Março de 1998.

2º

Valdemir Rade
RG 20.249.065

CARTORIO 2.TABELIAO NOTAS-S.B.D'OESTE-SP
R.Santa Barbara, 327-SP Fone: 455.1966
Reconheco por semelhanca a firma :
VALDEMIR RADE.....
STA. B. D'OESTE, 25 de Janeiro de 99
Pago R$0000,91 EM TEST. VERDADE
CREUSA AP.GASPAROTO MATIAS-PR.AUTORIZADA
018216/00444189855171-1

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1
BZ 962370

Ilmo Sr. Oficial Delegado do Serviço de registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste SP.

Luci Neres dos Santos Marcondes, brasileira, casada, Professora de Ensino Fundamental, CPF 123.799.268-08, RG 23.766.799-X, filiação José Neres dos Santos e Maria de Souza Santos, endereço Rua José Zanetti, nº 97, Bloco 02 aptº 19, Catharina Zanaga, em Americana, email luci_marcondes@hotmail.com, vem por meio desta requerer à V.S. para que seja averbado à margem do registro 11299, a ata da pessoa jurídica **APM e Conselho de Escola do CIEP - "Angélica Sega Tremocoldi" – CNPJ 03.002.265/0001-17, sede na Rua João Calvino, número sessenta e um - Jardim das Orquídeas, em Santa Bárbara d' Oeste - estado de São Paulo, endereço eletrônico** ciep.angelica@santabarbara.sp.gov.br em anexo. Declaro ainda, que em observância ao disposto no art. 4º parágrafo 2º do Provimento nº 61/2017 CNJ, não possuo/desconheço os dados de qualificação não constantes deste requerimento.

Santa Bárbara d' Oeste SP, 16 de fevereiro de 2020.

Termos em que P. Deferimento,

_____

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

CONVOCAÇÃO: (X) EM 1ª CONVOCAÇÃO ( ) EM 2ª CONVOCAÇÃO
DATA: **16/02/2020**
LOCAL: **Rua João Calvino, 61 - Jardim das Orquídeas - Santa Bárbara d' Oeste - SP**
HORÁRIO: **10h00**
DIREÇÃO DOS TRABALHOS:
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA – LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA – GISELE CRISTINA JORDAN DE SOUZA
ORDEM DO DIA:
(I) Eleição dos Órgãos Deliberativos
(II) Designação dos membros que compôs o Conselho de Escola

DELIBERAÇÕES:

I. ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

OBSERVAÇÃO: Os membros eleitos assinam termo de posse com sua completa qualificação em anexo

Em ato contínuo, o Senhor Presidente deu início ao processo eletivo visando compor os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, apresentando à Assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciada por todos, foram eleitos para preencher os cargos dos Órgãos Deliberativos da APM e Conselho de Escola do CIEP - "Angélica Sega Tremocoldi", para gestão no período de 25/03/2020 a 24/03/2022, com a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE	MARIA ROSA FEITOZA DOS SANTOS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE	CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS MILANO
1º SECRETÁRIO	GISELE CRISTINA JORDAN DE SOUZA
2º SECRETÁRIO	ROSELI MARIA DAL BELLO FAGNOLI
1º TESOUREIRO	LUCI NERES DOS SANTOS MARCONDES
2º TESOUREIRO	MAGALI JOSÉ

CONSELHO FISCAL

EFETIVO	NILCÉIA LOPES DA SILVA DOSA SANTOS
EFETIVO	FLÁVIA REGINA BARROS CRAVEIRO
EFETIVO	DÉBORA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
SUPLENTE	SARA OLIVEIRA SANTOS CARDOSO
SUPLENTE	CRISTIANE LIMA LOPES BARBOSA
SUPLENTE	ANDREA CRISTINA DE SOUZA

CONSELHO DELIBERATIVO

MEMBRO NATO	LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
CONSELHEIRO	LUCIANE APARECIDA GUEDES
CONSELHEIRO	FLÁVIA REGINA BATISTA
CONSELHEIRO	EDINÉIA CAPRARA
CONSELHEIRO	RENATA BOARETTO MASCHION
CONSELHEIRO	RENATA GOMES DE ANDRADE DA SILVA

II. DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÔS O CONSELHO DE ESCOLA

Foram designados as seguintes pessoas para a vaga do Conselho de Escola: Flávia Regina Lopes Barros Craveiro, Sara Oliveira Santos Cardoso, Luciane Aparecida Guedes, Cristiane Lima Lopes Barbosa, Nilceia Lopes da Silva dos Santos, Cleusa Aparecida dos Santos Milano, Magali José, Flávia Regina Batista, Fabiana Rodrigues da Silva, Andréa Teixeira de Souza, Andresa Frangiosi, Aparecida Mota Ramos Botéchia, Camila Dezan da Costa da Silva, Edinéia Caprara, Érica Aparecida Furlan, Juliana de Almeida, Luci Neres dos Santos Marcondes, Margarete de Fátima Fosalusa Ferreira, Renata

Boaretto Maschion, Renata Gomes de Andrade da Silva, Rita Cristina Guimarães Félix, Roseli Maria Dal Bello Fagnoli, Sonia Delires Ferreira de Mello Dos Santos, Thais Ribeiro Gomes da Silva, Vanda Solla de Oliveira e Rita de Cássia Sarra Rea Sisdelli.

ENCERRAMENTO: Na ausência de outro item componente, da ordem do dia do edital de convocação para esta assembleia, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da assembleia, pelo Secretário que a lavrou e pelo representante legal em Exercício.

Estiveram presentes: Maria Rosa Feitoza dos Santos Pereira, Débora Cristina Nascimento dos Santos, Gisele Cristina Jordan de Souza, Flávia Regina Lopes Barros Craveiro, Sara Oliveira Santos Cardoso, Luciane Aparecida Guedes, Cristiane Lima Lopes Barbosa, Nilceia Lopes da Silva dos Santos, Cleusa Aparecida dos Santos Milano, Magali José, Flávia Regina Batista, Fabiana Rodrigues da Silva, Andréa Teixeira de Souza, Andresa Frangiosi, Aparecida Mota Ramos Botéchia, Camila Dezan da Costa da Silva, Edinéia Caprara, Érica Aparecida Furlan, Juliana de Almeida, Luci Neres dos Santos Marcondes, Margarete de Fátima Fosalusa Ferreira, Renata Boaretto Maschion, Renata Gomes de Andrade da Silva, Rita Cristina Guimarães Félix, Roseli Maria Dal Bello Fagnoli, Sonia Delires Ferreira de Mello Dos Santos, Thais Ribeiro Gomes da Silva e Vanda Solla de Oliveira, Lourival Francisco dos Santos, Ghislaine Charles, Maria de Fátima Pereira, José Nilson P. da Silva, Valdineia dos Santos Souza, Wilson Apareicdo de Carvalho, Werverton Soares da Silva, José Luiz Caetano, Mirela VoughnAndretta, Andrea Cristina de souza, Gelanda Carolina dos Santos, Cláudia aparecida Rodrigues, Doralice Aparecida de Azevedo Aparecido, Claudia Felippe de L. Leite, Ana Paula de Oliveira Silvério , Kelly Cristina Gonçalves dos Santos, Kellen Roberta Pinheiro, Kellen Braz de Mello, Carolina Helena Furlan Goes de Campos, Maria Prates, Maria Lucia Pereira de Almeida, Rosilva Pereira de Mel dos Santos,Marilice Baldoina Ferreira Vieira, Lucia dos Santos Freitras, Mariane de Assunção Dias Rodrigues, Janaina Balbino Brene Rodrigues, Eliane Santos da Silva e Rita de Cássia Sarra Rea Sisdelli. Santa Bárbara d' Oeste – SP 16/02/2020.

***Santa Bárbara d'Oeste – SP* 16/02/2020.**

_____
Presidente da Assembleia
Lourival Francisco dos Santos

_____
Secretário da Assembleia
Gisele Cristina Jordan de Souza

_____
Presidente da Diretoria em Exercício
Luci Neres dos Santos Marcondes

TERMO DE POSSE DOS ELEITOS NA ASSEMBLEIA DA APM E CONSELHO DE ESCOLA DO CIEP - ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI REALIZADA EM 16/02/2020 OS QUAIS SERÃO AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS EM 25/03/2020 PARA A GESTÃO DA ENTIDADE ATÉ 24/03/2022.

DIRETORIA EXECUTIVA:

01	PRESIDENTE – PROFESSOR OU FUNCIONÁRIO		
NOME COMPLETO:	MARIA ROSA FEITOZA DOS SANTOS PEREIRA		
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	05/04/1981
ESTADO CIVIL:	CASADA	NÚMERO DO R.G:	32.470.582-7
PROFISSÃO:	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	NÚMERO DO CPF:	223.475.238-80
FILIAÇÃO:	LUIS FEITOZA SANTOS E BENEDITA BATISTA DA SILVA		
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA GENTIL PAVAN, Nº 323 - VILA RICA - SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP - CEP.: 13453-261	EMAIL:	rosa.le81@hotmail.com
02	VICE-PRESIDENTE – MEMBRO DA COMUNIDADE ESCOLAR OU DO QUADRO DOCENTE		
NOME	CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS MILANO		

COMPLETO:			
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	18/01/1969
ESTADO CIVIL:	CASADA	NÚMERO DO R.G:	54.591.632-X
PROFISSÃO:	DIARISTA	NÚMERO DO CPF:	810.144.499-87
FILIAÇÃO:	NELSON DE PAULA DOS SANTOS E CASTURINA CAMPOS DOS SANTOS		
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA JOSÉ FRANCO, Nº 241- JARDIM DAS ORQUÍDEAS - SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP - CEP.: 13.453-758	EMAIL:	----------

03	**1º SECRETARIO - PROFESSOR OU FUNCIONÁRIO**		
NOME COMPLETO:	GISELE CRISTINA JORDAN DE SOUZA		
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	23/11/1977
ESTADO CIVIL:	CASADA	NÚMERO DO R.G:	24.526.457-7
PROFISSÃO:	AG. ADMINISTRAÇÃO.. ESCOLAR	NÚMERO DO CPF:	269.487.768-40
FILIAÇÃO:	RUBENS JORDAN E SUELI APARECIDA DANULUSSI JORDAN		
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA JOSÉ FRANCO, 59 - JARDIM DAS ORQUÍDEAS - SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP - CEP.: 13.453-758	EMAIL:	giselecjordan@gmail.com

04	**2º SECRETÁRIO – MEMBRO DA COMUNIDADE ESCOLAR**		
NOME COMPLETO:	ROSELI MARIA DAL BELLO FAGNOLI		
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	26/07/1956
ESTADO CIVIL:	CASADA	NÚMERO DO R.G:	8.925.068-4
PROFISSÃO:	PROFº ENS. FUNDAMENTAL	NÚMERO DO CPF:	259.814.158-00
FILIAÇÃO:	ANGELO DAL BELLO E OLINDA BELINI DAL BELLO		
ENDEREÇO COMPLETO:	AVENIDA ANHAGUERA, Nº 320 - JARDIM CONCEIÇÃO - SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP - CEP.: 13.450-135	EMAIL:	rmfag@hotmail.com

05	**1º TESOUREIRO - PROFESSOR OU FUNCIONÁRIO**		
NOME COMPLETO:	LUCI NERES DOS SANTOS MARCONDES		
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	28/01/1972
ESTADO CIVIL:	CASADA	NÚMERO DO R.G:	23.766.799-X
PROFISSÃO:	PROFº ENS. FUNDAMENTAL	NÚMERO DO CPF:	123.799.268-08
FILIAÇÃO:	JOSÉ NERES DOS SANTOS E MARIA DE SOUZA SANTOS		
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA JOSÉ ZANETTI, Nº 97, BLOCO 02 APTº 19 - CATHARINA ZANAGA - AMERICANA / SP - CEP.: 13469-262	EMAIL:	luci_marcondes@hotmail.com

06	**2º TESOUREIRO - MEMBRO DA COMUNIDADE ESCOLAR**		
NOME COMPLETO:			
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	21/02/1978
ESTADO CIVIL:	DIVORCIADA	NÚMERO DO R.G:	28.713.408-8
PROFISSÃO:	PROFESSORA	NÚMERO DO CPF:	248.725.218-97
FILIAÇÃO:	GERALDO JOSÉ MARIA DE LOURDES DOS SANTOS JOSÉ		
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA VER. LUIZ ANTONIO PANÁGGI, 346 - JD. DAS ORQUÍDEAS - SANTA BÁRBARA DOESTE / SP - CEP.: 13.453-768	EMAIL:	magalijpa@gmail.com

CONSELHO FISCAL - TITULARES:

01		*NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL - **1º PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL POR ALUNO**		
NOME COMPLETO:		NILCÉIA LOPES DA SILVA DOSA SANTOS		
NACIONALIDADE:		BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	24/10/1980
ESTADO CIVIL:		CASADA	NÚMERO DO R.G:	41.698.572-5
PROFISSÃO:		COPEIRA	NÚMERO DO CPF:	311.976.598-89
FILIAÇÃO:		JOÃO LOPES DA SILVA E ROSA SANCHES DA SILVA		
ENDEREÇO COMPLETO:		RUA UBIRAJARA ALVES, Nº 73 - JARDIM DAS ORQUÍDEAS - SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP - CEP.: 13.453-762	EMAIL:	----------
02		*NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL - **2º PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL POR ALUNO**		
NOME COMPLETO:		FLÁVIA REGINA BARROS CRAVEIRO		
NACIONALIDADE:		BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	09/07/1992
ESTADO CIVIL:		CASADA	NÚMERO DO R.G:	48.290.894-4
PROFISSÃO:		AUXILIAR FISCAL	NÚMERO DO CPF:	410.339.178-26
FILIAÇÃO:		MOACIR LOPES BARROS E ARYCINEIDE PADOVANI DODÔ CRAVEIRO		
ENDEREÇO COMPLETO:		RUA ROMEU FORNAZARI, Nº 120 - JARDIM DONA REGINA - SANTA BÁRBARA DOESTE / SP - CEP.: 13.455-721	EMAIL:	flacraveiro@gmail.com
03		*NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL - **REPRESENTANTE DO QUADRO DOCENTE**		
NOME COMPLETO:		DÉBORA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS		
NACIONALIDADE:		BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	10/03/1979
ESTADO CIVIL:		CASADA	NÚMERO DO R.G:	29.422.369-1
PROFISSÃO:		PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	NÚMERO DO CPF:	281.508.098-21
FILIAÇÃO:		FRANCISCO DO NASCIMENTO E ROSANGELA MARIA BRUGNEROTTO		
ENDEREÇO COMPLETO:		RUA ANTÚRIOS, Nº 31 - JARDIM DULCE - SANTA BÁRBARA DOESTE / SP - CEP.: 13.455-721	EMAIL:	debihello@hotmail.com

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

01		*NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL - **1º PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL POR ALUNO**		
NOME COMPLETO:		SARA OLIVEIRA SANTOS CARDOSO		
NACIONALIDADE:		BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	06/02/1991
ESTADO CIVIL:		CASADA	NÚMERO DO R.G:	64.345.768-9
PROFISSÃO:		ESTAGIÁRIA	NÚMERO DO CPF:	003.441.022-89
FILIAÇÃO:		SALUSTIANO PEREIRA DOS SANTOS E MARIA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA SANTOS		
ENDEREÇO COMPLETO:		RUA ARNALDO ORLANDO COVOLAN, Nº 434 - VILA RICA - SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP - CEP.: 13.453-258	EMAIL:	oliveirasara046@gmail.com
02		*NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL - **2º PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL POR ALUNO**		
NOME COMPLETO:		CRISTIANE LIMA LOPES BARBOSA		
NACIONALIDADE:		BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	28/10/1988
ESTADO CIVIL:		CASADA	NÚMERO DO R.G:	33.936.879-2
PROFISSÃO:		AUTONOMA	NÚMERO DO CPF:	365.391.218-06
FILIAÇÃO:		EDENILDO JUSTINO LOPES E RITA CLARENTINO LIMA PAVAN		
ENDEREÇO COMPLETO:		RUA MOGI GUAÇU, Nº 1.151, BLOCO 06 APTº 301 - RES. PQ. AMARILIS - SANTA BÁRBARA DOESTE / SP - CEP.: 13.453-717	EMAIL:	crislopes28@gmail.com
03		*NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL - **REPRESENTANTE DO QUADRO DOCENTE**		
NOME COMPLETO:		ANDREA CRISTINA DE SOUZA		
NACIONALIDADE:		BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	08/12/1972
ESTADO CIVIL:		VIÚVA	NÚMERO DO R.G:	22.676.525-8
PROFISSÃO:		PROFº ENS. FUNDAMENTAL	NÚMERO DO CPF:	109.912.978-81
FILIAÇÃO:		DENEVAL CAROLINO DE SOUZA E MARIA ANTONIA SCAPOLAN DE SOUZA		
ENDEREÇO COMPLETO:		RUA TERESINA, Nº 453 - SANTA BÁRBARA DOESTE / SP - CEP.: 13.454-395	EMAIL:	andreacris08@yahoo.com.br

CONSELHO DELIBERATIVO:

01	MEMBRO NATO:	DIRETOR DA UNIDADE			
NOME COMPLETO:		LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE:		BRASILEIRO	DATA DE NASCIMENTO:	19/07/1969	
ESTADO CIVIL:		CASADO	NÚMERO DO R.G:	19.926.052-7	
PROFISSÃO:		PROFº ENS. FUNDAMENTAL	NÚMERO DO CPF:	123.581.278-25	
FILIALÇÃO		ERCÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS E MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO COMPLETO:		RUA MOMBUCA, 700 - JARDIM DAS LARANJEIRAS - SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP - CEP.: 13.453-721		EMAIL:	lorisant@hotmail.com
02		*NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL - **PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL POR ALUNO**			
NOME COMPLETO:		LUCIANE APARECIDA GUEDES			
NACIONALIDADE:		BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	20/04/1974	
ESTADO CIVIL:		SEPARADA	NÚMERO DO R.G:	24.525.181-9	
PROFISSÃO:		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	NÚMERO DO CPF:	154.871.788-60	
FILIAÇÃO:		IRINEU GUEDES E MARIA APARECIDA QUIRINO GUEDES			
ENDEREÇO COMPLETO:		RUA MOGI MIRIM, 672 - JARDIM DAS LARANJEIRAS - SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP - CEP.: 13.453-719		EMAIL:	----------
03		*NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL - **PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL POR ALUNO**			
NOME COMPLETO:		FLÁVIA REGINA BATISTA			
NACIONALIDADE:		BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	24/03/1977	
ESTADO CIVIL:		UNIÃO ESTÁVEL	NÚMERO DO R.G:	29.810.417-7	
PROFISSÃO:		AG. DE SERVIÇO ESCOLAR	NÚMERO DO CPF:	279.278.598-54	
FILIAÇÃO:		VERA DE FÁTIMA BATISTA			
ENDEREÇO COMPLETO:		RUA ÁGUAS DE SÃO PEDRO, Nº 129 - SÃO JOAQUIM - SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP - CEP.: 13.453-621		EMAIL:	----------
04		*NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL - **REPRESENTANTE DO QUADRO DOCENTE**			
NOME COMPLETO:		EDINÉIA CAPRARA			
NACIONALIDADE:		BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	11/10/1965	
ESTADO CIVIL:		DIVORCIADA	NÚMERO DO R.G:	17.515.905-1	
PROFISSÃO:		PROFª ENS. FUNDAMENTAL	NÚMERO DO CPF:	123.327.848-70	
FILIAÇÃO:		ANTONIO CAPRARA E ALICE DE SOUZA CAPRARA			
ENDEREÇO COMPLETO:		RUA ANGELO GIOVANI BREDA, Nº 230 - CONJ. HAB. DOS TRAB.- S ANTA BÁRBARA D'OESTE / SP - CEP.: 13.453-526		EMAIL:	edinéiacaprara@hotmail.com
05		*NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL - **REPRESENTANTE DO QUADRO DOCENTE**			
NOME COMPLETO:		RENATA BOARETTO MASCHION			
NACIONALIDADE:		BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	15/08/1977	
ESTADO CIVIL:		CASADA	NÚMERO DO R.G:	28.692.057-8	
PROFISSÃO:		PROFª ENS. FUNDAMENTAL	NÚMERO DO CPF:	267.822.548-83	
FILIAÇÃO:		AYLTON BOARETTO E MARIA JOSÉ CHARIF BOARETTO			
ENDEREÇO COMPLETO:		RUA DR. GILBERTO COLLA, Nº 226 - ROCHELLE II - - SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP - CEP.: 13.458-727		EMAIL:	reboara06@gmail.com
06		**MEMBRO DA COMUNIDADE ESCOLAR**			
NOME COMPLETO:		RENATA GOMES DE ANDRADE DA SILVA			
NACIONALIDADE:		BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO:	23/10/1987	
ESTADO CIVIL:		CASADA	NÚMERO DO R.G:	45.530.168-2	
PROFISSÃO:		AG. DE SERVIÇO ESCOLAR	NÚMERO DO CPF:		373.094.778-80
FILIAÇÃO:		JOSÉ FLORENTINO DE ANDRADE FILHO E MARIA DAS NEVES GOMES ANDRADE			
ENDEREÇO COMPLETO:		RUA VER.LUIZ ANTONIO OPANÁGGIO, Nº 534 - JARDIM DAS ORQUÍDEAS - SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP - CEP.: 13.453-768		EMAIL:	renata_h.tynha@hotmail.com

10.10- Relação dos membros da APM e Conselho de Escola e Plano de Ações 2023

MEMBROS DA APM 2020

DIRETORIA EXECUTIVA

MEMBRO	NOME	ALUNO	ANO/ TURMA	TELEFONE
Presidente	MARIA ROSA FEITOZA DOS SANTOS PEREIRA	FUNCIONÁRIO		9.9669-1718
Vice-Presidente	CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS MILANO	RAFAELA MILANO	2º ANO	3457-8753
Tesoureiro 1	GISELE CRISTINA JORDAN DE SOUZA	LAURA JORDAN	3° ANO	9.9544-0443
Tesoureiro 2	ROSELI MARIA DAL BELLO FAGNOLI	PROFESSOR		9.9403-0815
Secretário 1	LUCI NERES DOS SANTOS MARCONDES	FUNCIONÁRIO		9.9927-8357
Secretário 2	MAGALI JOSÉ	NICOLAS JOSÉ	1° ANO	9.9811-4323

CONSELHO FISCAL

MEMBRO	NOME	ALUNO	ANO/ TURMA	TELEFONE
Professor Titular	ANDREA CRISTINA DE SOUZA			9.9222-9013
Professor Suplente	DÉBORA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS			9.7161-0714
Pai Titular	FLÁVIA REGINA BARROS CRAVEIRO	GUSTAVO CRAVEIRO	2º C	9.9664-2977
Pai Titular	NILCÉIA LOPES DA SILVA DOSA SANTOS	ANA CLARA LOPES	JD II C	9.8315-0156
Pai Suplente	SARA OLIVEIRA SANTOS CARDOSO	SHAYANE	3º C	9.7161-0714
Pai Suplente	CRISTIANE LIMA LOPES BARBOSA	MARIA ALICE	BERÇÁRIO	9.9371-3445

CONSELHO DELIBERATIVO

MEMBRO	NOME	ALUNO	ANO/ TURMA	TELEFONE
Membro Nato	Lourival Francisco Dos Santos	DIRETOR		
Pai	RENATA GOMES DE ANDRADE DA SILVA	LARA/BRYAN	3° ANO	9.9699-4758
Pai	LUCIANE APARECIDA GUEDES	THALES	3° ANO	
Professor	RENATA BOARETTO MASCHION			9.9800-0254
Professor	EDINÉIA CAPRARA			9.9219-5146
Funcionário	FLÁVIA REGINA BATISTA			9.9395-4999

CONSELHO DE ESCOLA

	MEMBRO	NOME	ALUNO	ANO/ TURMA	TELEFONE
1.	Dirigente	LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS			
2.	Pai	CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS MILANO			
3.	Pai	CRISTIANE LIMA LOPES BARBOSA			
4.	Pai	FLÁVIA REGINA BARROS CRAVEIRO			
5.	Pai	FLÁVIA REGINA BATISTA			
6.	Pai	LUCIANE APARECIDA GUEDES			
7.	Pai	MAGALI JOSÉ			
8.	Pai	NILCÉIA LOPES DA SILVA DOSA SANTOS			
9.	Pai	SARA OLIVEIRA SANTOS CARDOSO			
10.	Prof/Func.	ANDRÉIA TEIXEIRA			
11.	Prof./Func.	ANDRESA FRANGIOSI			
12.	Prof/Func.	APARECIDA M. RAMOS BOTÉCHIA			
13.	Prof/Func.	CAMILA DEZAN DA COSTA DA SILVA			
14.	Prof./Func.	EDINÉIA CAPRARA			
15.	Prof/Func.	ÉRICA APARECIDA FURLAN			
16.	Prof./Func.	FABIANA RODRIGUES DA SILVA			
17.	Prof./Func.	FLÁVIA REGINA BATISTA			
18.	Prof./Func.	JULIANA DE ALMEIDA			
19.	Prof/Func.	LUCI NERES DOS S. MARCONDES			
20.	Prof./Func.	MARGARETE DE FÁTIMA F. FERREIRA			
21.	Prof./Func.	RENATA BOARETTO MASCHION			
22.	Prof./Func.	RENATA GOMES DE A. DA SILVA			
23.	Prof./Func.	RITA CRISTINA GUIMARÃES FÉLI			
24.	Prof/Func.	RITA DE CÁSSIA SARRA REA SISDELLI			
25.	Prof./Func.	ROSELI MARIA DALL BELLO FAGNOLI			
26.	Prof./Func.	SONIA D. F. DE MELLO DOS SANTOS			
27.	Prof./Func.	VANDA SOLLA DE OLIVEIRA			

PLANO DE AÇÕES

Identificação da Unidade escolar: Associação de pais e mestres da Escola do CIEP "Angélica Sega Tremocoldi"

Diretor da Unidade escolar: Lourival Francisco dos Santos

Dirigente da Unidade executora: Maria Rosa Feitoza dos Santos Pereira

Fone da unidade: 3458-3579

E-mail: ciep.angelica@santabarbara.sp.gov.br

Recursos da APM e Conselho de Escola

Período de Execução: 25/01/2023 à 31/12/2023

Destinação dos recursos:

Os recursos da Associação de Pais e Mestres e Conselho de escola destinam-se à:

- Cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, podendo ser empregados:
- Na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
- Na aquisição de material de consumo;
- Na avaliação da aprendizagem;
- Na implementação de projeto pedagógico;
- No desenvolvimento de atividades educacionais e
- Na aquisição de material permanente;

Janeiro/2023

1. Cronograma de desenvolvimento:

DESCRIÇÃO DE AÇÕES	MESES (p/aquisição de materiais)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reparos, pequena reforma e manutenção na UE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de escritório de contabilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamentos de tarifas bancárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gastos com ornamentação e jardinagem			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Compra de caixas organizadoras			X						X			
Gastos Semana da Criança									X	X		
Conserto de aparelhos eletrônicos e informática			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gastos com o Projeto Horta e Pomar		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compra de produtos e materiais de limpeza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compra de utensílios de cozinha		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gastos com Sete de Setembro					X	X		X	X			
Compra de Materiais Pedagógicos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adquisão de dois microfones sem fio			X									
Compra de materiais de escritório/papelaria			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compa de TVs para salas de aulas					X				X			

2. Nome legível, função e Assinatura dos representantes da APM/CE presentes na reunião. (PAIS, DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO)

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
CLEUSA MILANO	PAI DE ALUNO	ON-LINE
FLÁVIA REGINA BARROS CRAVEIRO	PAI DE LAUNO	ON-LINE
LUCI NERES DOS SANTOS MARCONDES	COORDENADORA	ON-LINE
MARIA ROSA DOS SANTOS PEREIRA	FUNCIONÁRIO	ON-LINE
NILCEIA LOPES DA SILVA DOS SANTOS	PAI DE ALUNO	ON-LINE
HOSANA DIONÍSIO LIMA	PAI DE ALUNO	ON-LINE
ALESSANDRA AP. LIMA DA S. DE CAMPOS	PAI DE ALUNO	ON-LINE
LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	DIRETOR	

3. Nome legível, função e Assinatura dos funcionários da Unidade Escolar (professores e demais funcionários)

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
JULIANA DE ALMEIDA	MONITOR CULTURAL	ON-LINE
ANDREIA TEIXEIRA DE SOUZA	ADI	ON-LINE
ANDREIA S. BLANCO VASCONCELLOS	PROFESSORA	ON-LINE

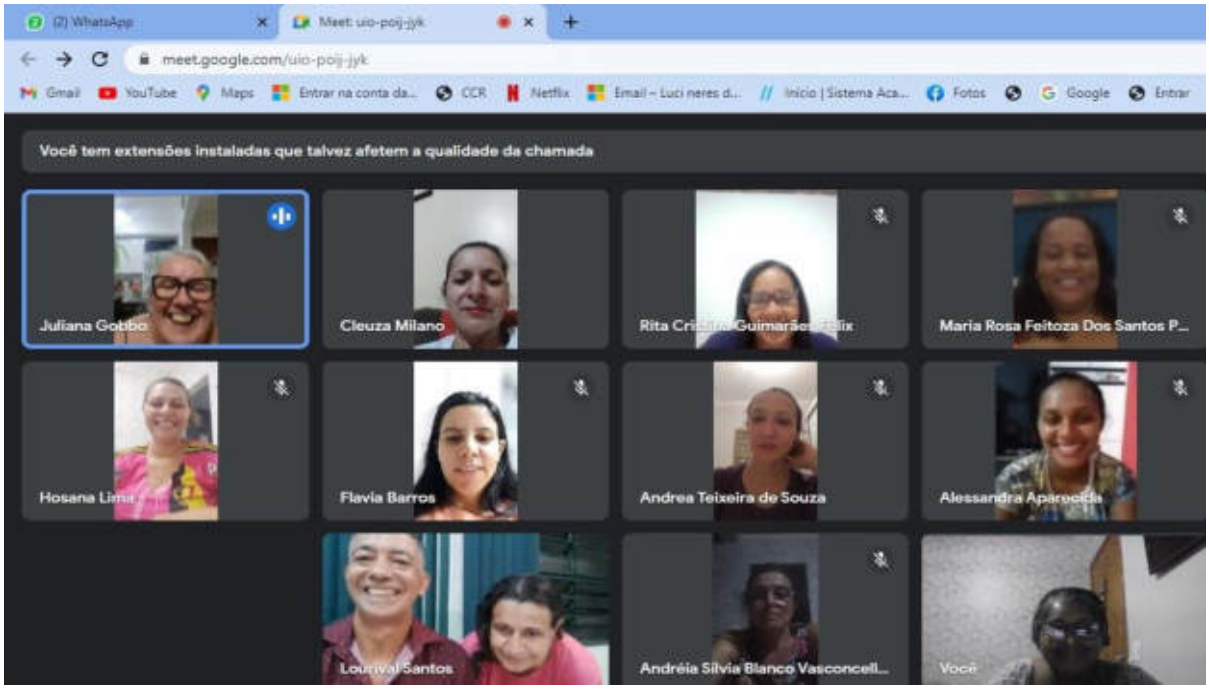

10:11- Documentos Pedagógicos

https://drive.google.com/drive/folders/11hnvAqtwYf9ZAaqLP_fT5YTBFFEJRRHN?usp=drive_link

10:12 Planejamento Anual

1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos:

Língua Portuguesa
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-bcsP6myYA1VlvxVqDzSpqBEBTre59NhPbTXo-aGc-E/edit#gid=710730423

História/Geografia
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1gsFMLx3qV5NasuJciOON6viBKQdX6ntfGsrC0JQMwqo/edit#gid=710730423

Ciências
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1c8-soWRZyL6ol2sAlKytF1xzvF9IJBkFwiOeyQ_HmDw/edit#gid=710730423

Matemática:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YCecuNL1KEDdeTKTMaTT_G_kbOt4xl4ybPpTIJqJ4Xw/edit#gid=641469139

Arte
https://drive.google.com/drive/u/0/folders/11hnvAqtwYf9ZAaqLP_fT5YTBFFEJRRHN

Educação física
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1F2krPM7EYwOw8yqUjVPPaz1J3t3-m-g3/edit#gid=1691450190

Inglês
https://drive.google.com/drive/folders/1aTKf33mCo4wbWEuvpPjJ9stYT6oBxxW6?usp=drive_link

10:13- Projeto de Recomposição das Aprendizagens

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação

Escola: _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS (CONTRATURNO)

Eu, _____,

responsável pelo(a) aluno(a) _____

matriculado(a) no _____ ano "_____" ciclo _____ no período da _____ venho por meio deste, declarar a **DESISTÊNCIA** das aulas do Projeto de Recomposição das Aprendizagens oferecidas por esta escola.

Estou ciente de que a participação deste projeto é um direito do estudante e se faz necessária, porém, estou desistindo conforme justificativa abaixo:

_____

_____

_____

_____

Santa Bárbara d' Oeste, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do responsável

Observação: Esse termo deverá ser preenchido e devolvido ao professor do Projeto de Recomposição das Aprendizagens

10:14- Plano de Ação da U.E. Baseado nos Resultados dos Indiques

JAÉ – Educação Para Igualdade
PLANO DE AÇÃO: Autoavaliação Participativa Relações Raciais na Escola

CIEP - ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI

Diretor: Leuriel Francisco dos Santos e Andrea Cristina de Souza
Coordenador/Apoio Pedagógico: Luci Neres dos Santos Marcondes e Vanessa Ortelani
Comissão de Representantes Responsáveis/Alunos: Flávio, Dartanhan, Gustavo, Rafael, Davi e Samuel
Funcionários do Apoio/Professores: Andreza, Camila, Bruna, Dariane, Débora, Juliana, Renata, Rita F., Rosa, Rosilva, Tânia.
Segmento: Ensino Fundamental e Infantil
Número de estudantes:

Dimensão	INDICADOR	APONTAMENTO	AÇÕES	MATERIAIS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	PESSOAS ENVOLVIDAS	PRAZO	AVALIAÇÃO
01 ATITUDES E RELACIONAMENTOS	INTERVENÇÃO IMEDIATA CONTRA XINGAMENTOS, PIADAS E APELIDOS DISCRIMINATÓRIOS	1.5 - Há procedimentos na escola de escuta, registro e encaminhamento de denúncias de discriminações raciais, entre outras discriminações, contra alunos, profissionais de educação e familiares?	1.5 - Acolhimento, posicionamento diante do fato de forma transformadora e construtiva , não punitiva. Reflexões sobre o assunto com toda a turma de forma que possam refletir sem polemizar	Livros Diálogos Rodas de conversa Teatros vídeos	Equipe gestora Professores Equipe de Apoio	Todos da comunidade interna e externa (a comunidade externa se necessário)	Trabalho Permanente	
	QUEBRA DE SILÊNCIO E MUDANÇA DE OLHARES PARA DESNATURALIZAR O RACISMO	2.1 - A escola atua por meio da orientação da equipe pedagógica, da discussão coletiva e da formação para que os profissionais de educação reflitam seus valores e construam expectativas positivas com relação à aprendizagem e ao desempenho de todas as crianças?	2.1 - Constar no calendário momento de formação de toda a equipe escolar	Espaço/horário para reunir todos os funcionários (Autorização SME)	Equipe gestora e SME	Comunidade interna e APM e comissão INDIQUE	Semestral	
	RECONHECIMENTO DO CORPO E DA ESTÉTICA (BELEZA) NEGRA	4.4 - Os educadores e educadoras promovem ações pedagógicas destinadas a estimular um olhar crítico de seus alunos e alunas com relação à supervalorização de um modelo de beleza (branco, loiro, de olhos claros etc.) na sociedade em relação aos demais?	4.4 - Continuar com as ações realizadas e permanecer sempre atentos. Apresentar representatividades negras na escola de forma equitativa.	Cartazes (Todos os alunos) Diálogos	Professores, ADIs e funcionários de apoio	Todos da comunidade interna e externa (Exposição para toda comunidade)	Trabalho Permanente	
	ABORDAGEM DA INDISCIPLINA, SEM EXCLUSÃO	5.1 - A escola possui um número máximo de estudantes por sala de aula compatível com as referências nacionais? 5.2 - A escola possui um número de professores suficiente para as turmas, não enfrentando problemas recorrentes de falta ou de rotatividade de professores e de professoras? 5.4 - As normas da escola e as situações de indisciplina são refletidas pedagogicamente em espaço de trabalho coletivo dos educadores(as) para além de se colocar a "culpa" em estudantes ou famílias?	5.1 - Já contemplamos esse item 5.2 - Este item já foi contemplado , temos professores suficientes e sempre que necessita solicitamos no polo (em relação a Ed. infantil necessito de apoio para atendimento de crianças da AEE. Contratação pela SME 5.4 - Já realizamos um trabalho conjunto com a Psicologia da SME e vamos continuar trabalhando para garantir boas orientações e ações para auxiliar o estudante no	Auxílio da SME Auxílio da SME Equipe de psicologia e formação dos profissionais	SME SME Psicologia e profissionais da educação	Equipe gestora, SME e psicologia	Trabalho Permanente	

			processo de crescimento intelectual, social e emocional					
	CONSTRUÇÃO POSITIVA DO PERTENCIMENTO RACIAL	6.5 - Em sua escola, discute-se com estudantes, profissionais de educação e familiares o significado do pertencimento racial no Brasil?	6.5 - Qualificar as ações promovendo conversas , palestras e lives sobre a temática	Palestrantes e mediadores para debates pertinentes	Equipe gestora	Comunidade interna e APM e comissão INDIQUE	Trabalho Permanente	
03 RECURSOS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS	EXISTÊNCIA DE RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO NA ESCOLA	1.2 - Na escola, existem brinquedos e jogos que contribuem para a educação das relações raciais no cotidiano? 1.5 - A escola busca junto à comunidade de seu bairro, região ou cidade materiais, histórias e depoimentos de pessoas que possam ser utilizados no trabalho pedagógico sobre relações raciais? 1.6 - Na escola, existem jornais e informativos sobre ações dos movimentos negros e outros comprometidos com a questão racial?	1.2 - Já temos esse cuidado em garantir a diversidade aos nossos estudantes e vamos continuar investindo nestes materiais 1.5 - Vamos iniciar esse trabalho tão importante para a vivência das crianças, trazer os pais para conversarem sobre a temática. 1.6 - Não. Iremos promover um mural informativo buscando informações do município e de outros locais.	Compras de livros, brinquedos, jogos etc. Recurso PDDE e Recurso Próprio Roda de conversa/vivência e de leitura na sala de leitura Mural informativo exposto a todos a comunidade	Direção Juliana Gobbo Professoras dos 4Ps anos	Equipes gestora, professores,ADIs , funcionários de apoio e APM Professores,ADIs , monitores culturais e comunidade externa Professores e alunos	trabalho Permanente Agosto a Novembro Agosto a Novembro	
	USOS DOS RECURSOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS NA COMUNIDADE ESCOLAR	2.3 - Na escola, os materiais com foco em questões africanas e afro-brasileiras são utilizados nas disciplinas de exatas e biológicas? 2.4 - Os estudantes têm acesso a bibliotecas, salas de leitura ou atividades pedagógicas que permitam que livros e outros materiais (brinquedos, jogos, CDs etc.) sejam levados para a casa? 2.5 - Na escola, há registro de projetos (disciplinares ou interdisciplinares) e de outros trabalhos pedagógicos que já utilizaram ou utilizam os materiais existentes na escola? 2.6 - Na escola, todos os livros – mesmo os de autores e autores consagrados na literatura – são abordados de maneira contextualizada (considerando a realidade histórica em que a obra foi desenvolvida) e crítica com relação a conteúdos racistas e de outras discriminações sociais? 2.7 - Na escola, utilizam-se materiais que abordem culturas e histórias africanas e afrobrasileiras junto à comunidade escolar?	2.3 - Já trabalhamos com diversos materiais e daremos continuidade. 2.4 - Sim, continuar melhorando o nosso acervo para proporcionar um acesso mais qualitativo e equitativo para nossos estudantes. 2.5 - Sim, nosso Projeto pé de amora(es), utiliza materiais diversos , livros, jogos etc 2.6 - Já iniciamos esse trabalho e daremos continuidade. 2.7 - Precisamos qualificar essas ações. Rodas de conversa e palestras	Jogos matemáticos e acervos de ciências Compras de livros, brinquedos, jogos etc. Recurso PDDE e Recurso Próprio Compras de livros, brinquedos, jogos etc. Recurso PDDE e Recurso Próprio. Portadores de diversos Gêneros , vídeos , documentários etc Palestrantes e mediadores	Gora Direção Direção Coordenação e professores Equipe gestora	Coordenação, monitores culturais, Professores,ADIs e estudantes Equipes gestora, professores, ADIs,funcionários de apoio e APM Equipes gestora, professores, ADIs, funcionários de apoio e APM Coordenação, professores, ADIs,monitores culturais e alunos Comunidade interna e externa	Trabalho Permanente Trabalho Permanente Trabalho Permanente Trabalho Permanente Outubro e Novembro	

	ORGANIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DOS RECURSOS NA ESCOLA	3.3 - Na escola, há espaço e equipamentos adequados para uso dos recursos audiovisuais?	3.3 - Temos e estamos adquirindo novos para melhor atender aos estudantes, por exemplo a compra de Smart TV.	Recurso PDDE e Recurso Próprio	Direção	Equipes gestora, professores,ADIs funcionários de apoio e APM	Trabalho Permanente	
		3.4 - Na escola, há materiais de leitura, jogos e audiovisuais em quantidade suficiente para circular pelas salas de aula?	3.4 - Estamos adquirindo mais materiais, mas já temos um acervo e realizamos uma rotatividade satisfatória. Continuaremos investindo	Portadores de diversos Gêneros , vídeos , documentários etc	Juliana Gobbo ADIs e professores	Professores, monitores culturais e comunidade externa	Trabalho Permanente	
	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO DE RECURSOS	4.4 - A escola busca conhecer e adquirir materiais elaborados por pessoas da comunidade escolar?	4.4 - Informar a comunidade , pois as compras são realizadas prioritariamente no município	Mural informativo e reunião de APM/ funcionários	Direção	Comunidade interna e externa	Trabalho Permanente	
		4.7 - Na escola, todas as doações de materiais, de qualquer natureza, são analisados para que não sejam veiculadas ideias, imagens e crenças preconceituosas?	4.7 - Já realizamos e continuaremos com esse olhar criterioso.	Seleção e análise crítica dos materiais	Equipe gestora e educadoras	Todos os educadores	Trabalho Permanente	

10:15- Documentos Programa Saúde na Escola

Programa Saúde na Escola

Implantado em Santa Bárbara em 2013, o PSE é realizado por meio e parceria entre as secretarias de Educação e Saúde e as ações envolvem mais de 16 mil alunos, entre crianças, jovens e adultos. Dentre os eixos do programa estão a saúde vacinal, antropometria, prevenção ao uso de álcool e outras drogas, prevenção das violências e dos acidentes, ações de combate ao mosquito Aedes aegypti, promoção de práticas corporais, crescer saudável (atividade física e alimentação saudável), prevenção à obesidade, prevenção das violências e dos acidentes e cultura de paz

Segue cronograma:

PSE 2023
ORGANIZAÇÃO MENSAL GERAL DAS AÇÕES
INÍCIO DAS AÇÕES: MARÇO / 2023
FINAL DAS AÇÕES: OUTUBRO / 2023
SME: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SMS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABRIL
- SAÚDE AUDITIVA (SME): -Teste de Orelhinha = MATERNAL III
- SAÚDE OCULAR (TESTE DE SNELLEN (SMS): = 2º ANOS do Ensino Fundamental
-AÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID - 19 NAS ESCOLAS (DESCREVER AS AÇÕES DE HIGIENE, E PASSAR O VÍDEO PARA OS ALUNOS) (SME)

MAIO
- CRESCER SAUDÁVEL (SME): (1ª Atividade Física e 1ª Alimentação Saudável) = todos alunos do Ens. Fundamental (INCLUIR AS ATIVIDADES DE ATLETISMO OCORRIDA EM ABRIL E FUTSAL QUE IRA ACONTCER EM MAIO)
- SAÚDE VACINAL (SME): = CRECHES (Cópia da CV / Lista de presença)

JUNHO
- ANTROPOMETRIA = todos os alunos: (SMS) => Berçário e Maternal
- CRESCER SAUDÁVEL (SME): (2ª Atividade Física e 2ª Alimentação Saudável) = todos alunos (EF)
- AEDES AEGYPTI : (SME): => MATERNAL III; JARDIM II (no nível de maior idade da Escola).

AGOSTO
- CRESCER SAUDÁVEL (SME): (3ª Atividade Física e 3ª Alimentação Saudável) = todos alunos (EF)
- DOENÇAS EM ELIMINAÇÃO (SME): (Aplicação do Questionário) = 1º ANOS
- SAÚDE VACINAL (SME): (Cópia da CV / Lista de presença) = CRECHES

SETEMBRO
- ANTROPOMETRIA (SMS) => Berçário e Maternal
- PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ (SME): 4º ANOS

- PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS (SME): = 5º ANOS
- ANTROPOMETRIA = TODOS OS ALUNOS: SME (Prof. Ed. Física; Recreacionistas) => Jardim I e II; Ensino Fundamental. (SMS) => Berçário e Maternal

OUTUBRO
- CRESCER SAUDÁVEL (SME): (4ª Atividade Física e 4ª Alimentação Saudável)
- DIREITO SEXUAL E REPRODUTIVO (SME): = 5º ANOS
- PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS E DOS ACIDENTES (SME): = 5º ANOS (trabalho das psicólogas)

AÇÕES CONTÍNUAS (durante o ano):
- PROM. SAÚDE BUCAL (SMS):=> Equipe da Saúde Bucal
- AEDES AEGYPTI (SMS): => Luiz Eduardo / Gilmânia => ENS. FUNDAMENTAL (3º ano)
- PROMOÇÃO DAS PRÁTICAS CORPORAIS (CRESCER SAUDÁVEL) => SME
- AÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID-19 NAS ESCOLAS => SME
- PROM. ALIMENT. SAUDÁVEL E PREVENÇÃO OBESIDADE INFANTIL (CRESCER SAUDÁVEL) => SME

PSE – Saúde Ocular

Ficha de Encaminhamento para Oftalmologia

(Preenchimento deverá ser realizado pela **Escola** com os dados atualizados)
Unidade Escolar _____

Nome do aluno(a) _____

Série:_____ Data de nascimento:___/___/____ Cartão SUS_____

Endereço:_____nº_____ Complemento_____

Complemento:_____Bairro:_____ Município _____

Estado ____

Tel:_____ e-mail_____

Possui convênio médico? (se sim, Qual?):_____
Data ____ / ____ / ____

(Preenchimento abaixo deverá ser realizado pelos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS**)

Resultado teste Acuidade Visual:
OD _____ ( ) Sem Correção ( ) Com Correção
OE_____ ( ) Sem Correção ( ) Com Correção

Encaminhamento prioritário: Acuidade Visual igual ou Inferior a 0,1 em qualquer dos olhos.
Anotar as principais queixas:

( ) Teste Snellen igual ou inferior a 0,1 em qualquer dos olhos

( ) Quadro agudo (olho vermelho, dor, secreção abundante, etc)

( ) Trauma ocular recente

Encaminhamento não prioritário: Acuidade Visual igual ou inferior a 0,7 em qualquer dos olhos

Responsável pela triagem: _____Data da triagem:___/___/ _____

VIA NAC

PSE – PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO, CRACK E OUTRAS DROGAS

UNIDADE ESCOLAR: _____ DATA / /

PROFESSOR:_____ SÉRIE: _____ TURMA: _____ PERÍODO _____

HORÁRIO _____

	NOME COMPLETO (sem abreviações)	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (Cartão SUS)**	**DESCREVER QUAL AÇÃO FOI DESENVOLVIDA:** ---------- ---------- ---------- ---------- **O ALUNO PARTICIPOU DA ATIVIDADE: SIM ou NÃO**	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					

PSE - PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE ESCOLAR: _____ DATA / /

PROFESSOR:_____ SÉRIE: ____ PERÍODO ____ RESP. PELA AÇÃO _____

	NOME COMPLETO (sem abreviações)	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (Cartão SUS)**	**DESCREVER QUAL AÇÃO FOI DESENVOLVIDA:** ---------- ---------- ---------- ---------- **O ALUNO PARTICIPOU DA ATIVIDADE: SIM ou NÃO**	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

PSE – PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA

UNIDADE ESCOLAR: _____ SÉRIE___ PERÍODO___

PROF._____ RESP. PELA AÇÃO _____ DATA ___/___/___

	NOME COMPLETO DO ALUNO (sem abreviações)	DATA DE NASCIMENTO	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (Cartão SUS)	AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA		CLASSIFICAÇÃO NUTRICIONAL			
				PESO	ALTURA	BAIXO PESO	NORMAL	SOBREPESO	OBESIDADE
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									

PSE – AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI

UNIDADE ESCOLAR: _____ DATA / /

PROFESSOR:_____ SÉRIE ____ TURMA ____ PERÍODO ____ RESP. PELA AÇÃO _____

	NOME COMPLETO (sem abreviações)	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (Cartão SUS)**	**DESCREVER QUAL AÇÃO FOI DESENVOLVIDA:** ---------- ---------- ---------- ---------- ---------- ---------- ---------- **O ALUNO PARTICIPOU DA ATIVIDADE: SIM ou NÃO**	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					

PSE – DIREITO SEXUAL E REPRODUTIVO; PREVENÇÃO DE IST; PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: _____ DATA / /

PROFESSOR:_____ SÉRIE: _____ TURMA: _____ PERÍODO _____
HORÁRIO _____

	NOME COMPLETO (sem abreviações)	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (Cartão SUS)**	**DESCREVER QUAL AÇÃO FOI DESENVOLVIDA:** ---------- ---------- ---------- ---------- **O ALUNO PARTICIPOU DA ATIVIDADE: SIM ou NÃO**	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

PSE – AÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID-19 NAS ESCOLAS

UNIDADE ESCOLAR: _____ DATA / /
PROFESSOR:_____ SÉRIE: _____ TURMA: _____ PERÍODO _____
HORÁRIO _____

	NOME COMPLETO (sem abreviações)	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (Cartão SUS)**	**DESCREVER QUAL AÇÃO FOI DESENVOLVIDA:----------**	
				O ALUNO PARTICIPOU DA ATIVIDADE: SIM ou NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

PSE – SAÚDE BUCAL

UNIDADE ESCOLAR:_____

DATA / / PROFESSOR _____ SÉRIE ____TURMA ____ PERÍODO ____ RESP. PELA AÇÃO _____

	NOME COMPLETO **(sem abreviações)**	**DATA NASCIMENTO**	**CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE**	**ORIENTAÇÃO COLETIVA**	**ESCOVAÇÃO**
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

PSE – IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS E SINTOMAS DE DOENÇAS EM ELIMINAÇÃO

Aplicação do Questionário Avaliativo

UNIDADE ESCOLAR:_____ DATA / /
PROF._____ SÉRIE____TURMA ___ PERÍODO _____ RESP. PELA AÇÃO_____

	NOME COMPLETO (sem abreviações)	DATA NASCIMENTO	CARTÃO NACIONAL SUS	AÇÃO: Aplicação do Questionário SIM ou NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

PSE – IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS E SINTOMAS DE DOENÇAS EM ELIMINAÇÃO
QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

Nome da Escola: _____
Nome completo do aluno (sem abreviações):_____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Série: _____
Nome da Mãe ou Responsável:_____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade _____ Nome de quem preencheu a ficha: _____
Data ____ / ____ / ____

1 – Tem alguma mancha na pele?

( )Sim ( )Não

2 – A mancha é de nascença?

( )Sim ( )Não

3 - A mancha doe?

( )Sim ( )Não

4 – A mancha é dormente?

( )Sim ( )Não

5 – Existe ou existiu alguém com hanseníase na família?

( )Sim ( )Não

6 – Apresenta tosse persistente há mais de 02 semanas?

( )Sim ( )Não

7 - Apresenta febre há mais de 3 semanas?

( )Sim ( )Não

8 - Existe ou existiu contato com alguém com tuberculose?

( )Sim ( )Não

9 - Apresenta diarreia constante?

( )Sim ( )Não

10 – Apresenta eliminação de vermes por fezes ou vômito?

( )Sim ( )Não

PSE - PLANILHA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO VACINAL

UNIDADE ESCOLAR: _____ DATA / /
PROFESSOR:._____ SÉRIE:____ PERÍODO: ____ RESP. PELA AÇÃO _____

	NOME COMPLETO (sem abreviações)	DATA NASCIMENTO	CARTÃO NACIONAL de SAÚDE (Cartão SUS)	Sem visualização da CV no sistema	Carteira de Vacinação em dia	
					Sim	Não
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						

PSE – CRESCER SAUDÁVEL
PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA

UNIDADE ESCOLAR: _____

DATA / /

PROFESSOR:_____ SÉRIE: _____ TURMA: ____ PERÍODO _____ HORÁRIO _____

	NOME COMPLETO (sem abreviações)	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (Cartão SUS)**	**DESCREVER QUAL AÇÃO FOI DESENVOLVIDA:----------**	
				O ALUNO PARTICIPOU DA ATIVIDADE: SIM ou NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

PSE – CRESCER SAUDÁVEL
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL (PAAS)

UNIDADE ESCOLAR: _____ DATA / /
PROFESSOR:_____ SÉRIE: ____ TURMA: _____ PERÍODO _____ HORÁRIO _____

	NOME COMPLETO (sem abreviações)	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (Cartão SUS)**	**DESCREVER QUAL AÇÃO FOI DESENVOLVIDA:----------**	
				O ALUNO PARTICIPOU DA ATIVIDADE: SIM ou NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					

PSE – SAÚDE OCULAR – TESTE DE SNELLEN

NOME DA UNIDADE
ESCOLAR:_____
_____ DATA / /
SÉRIE _____ TURMA_____PERÍODO_____ PROFESSOR_____
RE***SPONSÁVEL PELA AÇÃO:***_____

							TIPO DE ENCAMINHAMENTO		
	NOME COMPLETO (sem abreviações)	**DATA NASCIMENTO**	**CARTÃO NACIONAL SUS**	**OD**	**OE**	**COM CORREÇÃO**	**PRIORITÁRIO (URGENTE) Menor ou igual a 0,1**	**NÃO PRIORITÁRIO (REGULAR) Menor ou igual a 0,7**	**DENTRO DOS PADRÕES (NORMAL)**
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									

11.16- SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), Boletim SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo), IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica): Taxas de Rendimentos, Distorção Idade-série e Outro Dados

ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP / MUNICIPAL / SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

Ano2019

Indicadores Contextuaishelp_outline

Nível Socioeconômico

Nível V

Formação Docente

Anos Iniciais do EF	Anos Finais do EF	Ensino Médio
67.70%	Indisponível	Indisponível

Participação na Avaliaçãohelp_outline

	5º ano do Ensino Fundamental
Estudantes Presentes	52
Quantidade de alunos matriculados	54
Taxa de participação	96.30%

Distribuição percentual dos estudantes da escola por Nível de Proficiênciahelp_outline

Língua Portuguesa

Matemática

5º ano do Ensino Fundamental

Médias de Proficiência

Escolas SimilaresSua EscolaTotal MunicípioEscolas Estaduais do seu MunicípioEscolas Municipais do seu MunicípioTotal EstadoEscolas Estaduais do seu EstadoEscolas Municipais do seu EstadoTotal

BrasilEscolas Federais do BrasilEscolas Estaduais do BrasilEscolas Municipais do Brasil226,26238,92236,78234,65237,13229,26223,44223,73214,64243,89216,64207,35

Desempenho da Escola nas Edições do Saeb

2011201320152017201920 5,03217,36219,7233,76238,92

Distribuição Percentual dos Alunos do 5º ano do Ensino Fundamental por Nível de Proficiência

Sua Escola	0.00%	5.84%	3.70%	13.53%	17.09%	13.68%	26.78%	11.68%	7.69%	0.00%
Escolas Similares	2.71%	4.80%	10.23%	14.39%	18.54%	18.80%	17.11%	9.22%	4.05%	0.15%
Total Município	0.69%	2.66%	6.11%	11.29%	17.90%	19.88%	20.83%	13.81%	6.03%	0.80%
Total Estado	2.02%	4.63%	7.95%	12.20%	17.67%	19.65%	17.70%	11.35%	5.82%	1.00%
Total Brasil	3.69%	7.95%	11.88%	15.39%	17.84%	17.32%	13.59%	7.79%	3.87%	0.66%

Nível 0Nível 1Nível 2Nível 3Nível 4Nível 5Nível 6Nível 7Nível 8Nível 9 05,843,713,5317,0913,6826,7811,687,690

Nível 0 **Desempenho menor que 125**	O Saeb não utilizou itens que avaliam as habilidades deste nível. Os estudantes do 5º ano com desempenho menor que 125 requerem atenção especial, pois ainda não demonstram habilidades muito elementares que deveriam apresentar nessa etapa escolar.

Nível 1 **Desempenho maior ou igual a 125 e menor que 150**	Os estudantes provavelmente são capazes de: Localizar informações explícitas em textos narrativos curtos, informativos e anúncios. Identificar o tema de um texto. Localizar elementos como o personagem principal. Estabelecer relação entre partes do texto: personagem e ação; ação e tempo; ação e lugar.
Nível 2 **Desempenho maior ou igual a 150 e menor que 175**	Além das habilidades anteriormente citadas, os estudantes provavelmente são capazes de: Localizar informação explícita em contos. Identificar o assunto principal e a personagem principal em reportagens e em fábulas. Reconhecer a finalidade de receitas, manuais e regulamentos. Inferir características de personagem em fábulas. Interpretar linguagem verbal e não verbal em tirinhas.
Nível 3 **Desempenho maior ou igual a 175 e menor que 200**	Além das habilidades anteriormente citadas, os estudantes provavelmente são capazes de: Localizar informação explícita em contos e reportagens. Localizar informação explícita em propagandas com ou sem apoio de recursos gráficos. Reconhecer relação de causa e consequência em poemas, contos e tirinhas. Inferir o sentido de palavra, o sentido de expressão ou o assunto em cartas, contos, tirinhas e histórias em quadrinhos com o apoio de linguagem verbal e não verbal.
Nível 4 **Desempenho maior ou igual a 200 e menor que 225**	Além das habilidades anteriormente citadas, os estudantes provavelmente são capazes de: Identificar informação explícita em sinopses e receitas culinárias. Identificar assunto principal e personagem em contos e letras de música. Identificar formas de representação de medida de tempo em reportagens. Identificar assuntos comuns a duas reportagens. Identificar o efeito de humor em piadas. Reconhecer sentido de expressão, elementos da narrativa e opinião em reportagens, contos e poemas. Reconhecer relação de causa e consequência e relação entre pronomes e seus referentes em fábulas, poemas, contos e tirinhas Inferir sentido decorrente da utilização de sinais de pontuação e sentido de expressões em poemas, fábulas e contos. Inferir

	efeito de humor em tirinhas e histórias em quadrinhos.
Nível 5 **Desempenho maior ou igual a 225 e menor que 250**	Além das habilidades anteriormente citadas, os estudantes provavelmente são capazes de: Identificar assunto e opinião em reportagens e contos. Identificar assunto comum a cartas e poemas. Identificar informação explícita em letras de música e contos. Reconhecer assunto em poemas e tirinhas. Reconhecer sentido de conjunções e de locuções adverbiais em verbetes, lendas e contos. Reconhecer finalidade de reportagens e cartazes. Reconhecer relação de causa e consequência e relação entre pronome e seu referente em tirinhas, contos e reportagens. Inferir elementos da narrativa em fábulas, contos e cartas. Inferir finalidade e efeito de sentido decorrente do uso de pontuação e assunto em fábulas. Inferir informação em poemas, reportagens e cartas. Diferenciar opinião de fato em reportagens. Interpretar efeito de humor e sentido de palavra em piadas e tirinhas.
Nível 6 **Desempenho maior ou igual a 250 e menor que 275**	Além das habilidades anteriormente citadas, os estudantes provavelmente são capazes de: Identificar opinião e informação explícita em fábulas, contos, crônicas e reportagens. Identificar informação explícita em reportagens com ou sem o auxílio de recursos gráficos. Reconhecer a finalidade de verbetes, fábulas, charges e reportagens. Reconhecer relação de causa e consequência e relação entre pronomes e seus referentes em poemas, fábulas e contos. Inferir assunto principal e sentido de expressão em poemas, fábulas, contos, crônicas, reportagens e tirinhas. Inferir informação em contos e reportagens. Inferir efeito de humor e moral em piadas e fábulas.
Nível 7 **Desempenho maior ou igual a 275**	Além das habilidades anteriormente citadas, os estudantes provavelmente são capazes de: Identificar assunto principal e informações explícitas em poemas, fábulas e letras de música. Identificar opinião em poemas e

e menor que 300	crônicas. Reconhecer o gênero textual a partir da comparação entre textos e assunto comum a duas reportagens. Reconhecer elementos da narrativa em fábulas. Reconhecer relação de causa e consequência e relação entre pronomes e seus referentes em fábulas, contos e crônicas. Inferir informação e efeito de sentido decorrente do uso de sinais gráficos em reportagens e em letras de música. Interpretar efeito de humor em piadas e contos. Interpretar linguagem verbal e não verbal em histórias em quadrinhos.
Nível 8 **Desempenho maior ou igual a 300 e menor que 325**	Além das habilidades anteriormente citadas, os estudantes provavelmente são capazes de: Identificar assunto principal e opinião em contos e cartas do leitor. Reconhecer sentido de locução adverbial e elementos da narrativa em fábulas e contos. Reconhecer relação de causa e consequência e relação entre pronomes e seus referentes em fábulas e reportagens. Reconhecer assunto comum entre textos de gêneros diferentes. Inferir informações e efeito de sentido decorrente do uso de pontuação em fábulas e piadas.
Nível 9 **Desempenho maior ou igual que 325**	Além das habilidades anteriormente citadas, os estudantes provavelmente são capazes de: Identificar opinião em fábulas e reconhecer sentido de advérbios em cartas do leitor.

SARESP 2022

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Boletim da Escola

ESCOLA MUNICIPAL: 222008 - ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP

DIRETORIA DE ENSINO / MUNICÍPIO: AMERICANA / SANTA BARBARA D'OESTE

REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS (RMC)

SARESP 2022

O SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – avalia anualmente todas as escolas da rede estadual de ensino regular que oferecem Educação Básica e as escolas municipais, técnicas e particulares que manifestam interesse em participar da avaliação estadual. Os resultados apresentados neste Boletim permitem à escola analisar o seu desempenho e, com o apoio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, melhorar a qualidade da aprendizagem dos seus alunos e da gestão escolar.

PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NO SARESP 2022

INSTÂNCIAS	5º EF	9º EF	3º EM	TOTAL	%
ESTADO	249.502	333.406	329.360	**912.268**	86,1
REDE ESTADUAL*	119.773	294.451	285.339	**709.563**	84,9
RMC	9.695	19.744	19.207	**48.646**	85,3
DIRETORIA DE ENSINO	1.179	3.447	2.805	**7.431**	85,3
ESCOLA	**60**	-	-	**60**	**93,8**

Referência: alunos presentes no 1º dia de avaliação

* Escolas municipais que participaram do SARESP 2022: 2.079 escolas

MÉDIAS DO SARESP 2022

INSTÂNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CIÊNCIAS DA NATUREZA		
	5º EF	9º EF	3º EM	5º EF	9º EF	3º EM	5º EF	9º EF	3º EM
REDE ESTADUAL	197,0	244,2	261,9	211,3	248,6	262,1	220,2	264,4	286,9
RMC	197,7	247,5	264,0	213,3	252,2	266,0	221,4	267,8	270,7
DIRETORIA DE ENSINO	207,1	253,5	268,7	226,9	260,8	271,0	227,1	275,2	272,5
ESCOLA	**206,9**	-	-	**216,8**	-	-	**227,4**	-	-

MÉDIAS DO SAEB 2021 (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

INSTÂNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA		
	5º EF	9º EF	3º EM	5º EF	9º EF	3º EM
ESCOLAS MUNICIPAIS DO BRASIL	199,6	248,7	283,5	208,3	246,1	281,2
ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO	213,7	262,4	286,8	223,3	260,7	285,3

FUNDAÇÃO vunesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

SARESP 2022
SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Níveis de Proficiência

ESCOLA MUNICIPAL: 222008 - ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP

Os pontos da escala de proficiência utilizados no SAEB foram agrupados no SARESP em quatro níveis de proficiência – **Abaixo do Básico, Básico, Adequado e Avançado** – definidos a partir das expectativas de aprendizagem (conteúdos, competências e habilidades) estabelecidos para cada ano/série e disciplina do Currículo do Estado de São Paulo.

CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	DESCRIÇÃO
Insuficiente	Abaixo do Básico	Os alunos, neste nível, demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, das competências e das habilidades desejáveis para o ano/série escolar em que se encontram.
Suficiente	Básico	Os alunos, neste nível, demonstram domínio mínimo dos conteúdos, das competências e das habilidades, mas possuem as estruturas necessárias para interagir com a proposta curricular no ano/série subsequente.
	Adequado	Os alunos, neste nível, demonstram domínio pleno dos conteúdos, das competências e das habilidades desejáveis para o ano/série escolar em que se encontram.
Avançado	Avançado	Os alunos, neste nível, demonstram conhecimentos e domínio dos conteúdos, das competências e das habilidades acima do requerido para o ano/série escolar em que se encontram.

ENCAMINHAMENTO PEDAGÓGICO

NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA	MEDIDA A SER TOMADA
Abaixo do Básico	Recuperação Intensiva
Básico	Recuperação Contínua
Adequado	Aprofundamento
Avançado	Desafio

LÍNGUA PORTUGUESA

	5º EF	9º EF	3º EM
Abaixo do Básico	< 150	< 200	< 250
Básico	150 a < 200	200 a < 275	250 a < 300
Adequado	200 a < 250	275 a < 325	300 a < 375
Avançado	≥ 250	≥ 325	≥ 375

MATEMÁTICA

	5º EF	9º EF	3º EM
Abaixo do Básico	< 175	< 225	< 275
Básico	175 a < 225	225 a < 300	275 a < 350
Adequado	225 a < 275	300 a < 350	350 a < 400
Avançado	≥ 275	≥ 350	≥ 400

CIÊNCIAS DA NATUREZA

	5º EF	9º EF	3º EM
Abaixo do Básico	< 175	< 225	< 275
Básico	175 a < 225	225 a < 300	275 a < 350
Adequado	225 a < 275	300 a < 350	350 a < 400
Avançado	≥ 275	≥ 350	≥ 400

SARESP 2022

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Língua Portuguesa

ESCOLA MUNICIPAL: 222008 - ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS ALUNOS NOS PONTOS DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA

Ano/Série	<125	125	150	175	200	225	250	275	300	325	350	375	≥400
5º EF	1,8	5,4	17,9	26,8	17,9	8,9	16,1	1,8	1,8	1,8	0,0	0,0	0,0
9º EF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª EM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Abaixo do Básico | Básico | Adequado | Avançado

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS ALUNOS NOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nível		Rede Estadual	RMC	Diretoria de Ensino	Escola
Insuficiente	Abaixo do Básico	< 150	18,7	16,5	12,7	7,1
	Básico	150 a < 200	33,3	32,5	30,5	44,6
Suficiente	Adequado	200 a < 250	33,5	34,3	38,0	26,8
	Básico + Adequado		*66,8*	*66,8*	*68,5*	*71,4*
Avançado	Avançado	≥ 250	14,5	14,7	18,7	21,4

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nível		Rede Estadual	RMC	Diretoria de Ensino	Escola
Insuficiente	Abaixo do Básico	< 200	19,1	17,1	14,0	-
	Básico	200 a < 275	53,7	53,1	51,4	-
Suficiente	Adequado	275 a < 325	23,3	25,3	28,3	-
	Básico + Adequado		*77,0*	*78,5*	*79,7*	-
Avançado	Avançado	≥ 325	3,9	4,4	6,2	-

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Classificação	Nível		Rede Estadual	RMC	Diretoria de Ensino	Escola
Insuficiente	Abaixo do Básico	< 250	40,9	39,5	35,1	-
	Básico	250 a < 300	35,6	35,3	37,6	-
Suficiente	Adequado	300 a < 375	23,0	24,5	26,4	-
	Básico + Adequado		*58,6*	*59,8*	*64,0*	-
Avançado	Avançado	≥ 375	0,6	0,7	0,9	-

SARESP 2022

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Matemática

ESCOLA MUNICIPAL: 222008 - ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS ALUNOS NOS PONTOS DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA

Ano/Série	<125	125	150	175	200	225	250	275	300	325	350	375	≥400
5º EF	0,0	3,6	14,3	17,9	23,2	12,5	23,2	3,6	0,0	1,8	0,0	0,0	0,0
9º EF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3º EM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Abaixo do Básico | Básico | Adequado | Avançado

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS ALUNOS NOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nível		Rede Estadual	RMC	Diretoria de Ensino	Escola
Insuficiente	Abaixo do Básico	< 175	24,7	24,1	16,6	**17,9**
	Básico	175 a < 225	35,4	34,1	31,5	**41,1**
Suficiente	Adequado	225 a < 275	29,6	30,4	33,5	**35,7**
	Básico + Adequado		*65,0*	*64,6*	*65,0*	***76,8***
Avançado	Avançado	≥ 275	10,3	11,3	18,5	**5,4**

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nível		Rede Estadual	RMC	Diretoria de Ensino	Escola
Insuficiente	Abaixo do Básico	< 225	33,5	30,9	25,2	-
	Básico	225 a < 300	51,5	51,9	52,1	-
Suficiente	Adequado	300 a < 350	13,1	14,7	19,3	-
	Básico + Adequado		*64,6*	*66,6*	*71,4*	-
Avançado	Avançado	≥ 350	1,9	2,4	3,5	-

3º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Classificação	Nível		Rede Estadual	RMC	Diretoria de Ensino	Escola
Insuficiente	Abaixo do Básico	< 275	61,0	57,4	52,8	-
	Básico	275 a < 350	35,5	38,0	42,8	-
Suficiente	Adequado	350 a < 400	3,4	4,4	4,2	-
	Básico + Adequado		*38,6*	*42,4*	*47,0*	-
Avançado	Avançado	≥ 400	0,2	0,2	0,3	-

SARESP 2022
SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ciências da Natureza

ESCOLA MUNICIPAL: 222008 - ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS ALUNOS NOS PONTOS DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA

Ano/Série	<125	125	150	175	200	225	250	275	300	325	350	375	≥400
5º EF	0,0	3,6	7,3	10,9	23,6	29,1	18,2	3,6	3,6	0,0	0,0	0,0	0,0
9º EF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3º EM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Abaixo do Básico | Básico | Adequado | Avançado

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS ALUNOS NOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nível		Rede Estadual	RMC	Diretoria de Ensino	Escola
Insuficiente	Abaixo do Básico	< 175	18,1	17,9	14,1	10,9
	Básico	175 a < 225	34,0	32,8	33,2	34,5
Suficiente	Adequado	225 a < 275	35,0	35,5	37,0	47,3
	Básico + Adequado		*68,9*	*68,4*	*70,3*	*81,8*
Avançado	Avançado	≥ 275	13,0	13,8	15,6	7,3

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nível		Rede Estadual	RMC	Diretoria de Ensino	Escola
Insuficiente	Abaixo do Básico	< 225	24,3	22,3	17,8	-
	Básico	225 a < 300	49,7	49,3	49,4	-
Suficiente	Adequado	300 a < 350	20,8	22,5	25,5	-
	Básico + Adequado		*70,5*	*71,8*	*74,9*	-
Avançado	Avançado	≥ 350	5,2	5,9	7,4	-

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Classificação	Nível		Rede Estadual	RMC	Diretoria de Ensino	Escola
Insuficiente	Abaixo do Básico	< 275	59,2	56,3	55,0	-
	Básico	275 a < 350	34,3	35,2	36,9	-
Suficiente	Adequado	350 a < 400	5,8	7,6	7,3	-
	Básico + Adequado		*40,1*	*42,7*	*44,2*	-
Avançado	Avançado	≥ 400	0,7	1,0	0,7	-

SARESP 2022

RESULTADOS COMPARATIVOS DA ESCOLA - 2019 a 2022

ESCOLA MUNICIPAL: 222008 - ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP

LÍNGUA PORTUGUESA

Comparação entre as médias de proficiência dos alunos nas edições de 2019 a 2022 e com a meta esperada no SARESP

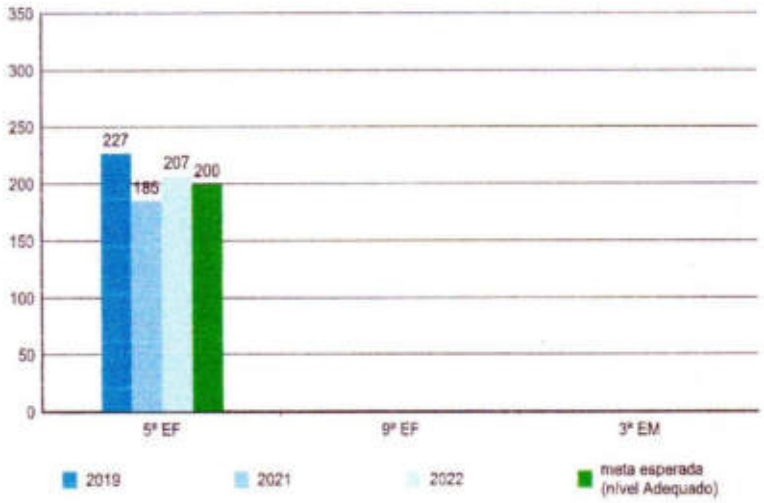

Comparação do percentual de alunos nos níveis da Escala de Proficiência no SARESP 2019 a 2022

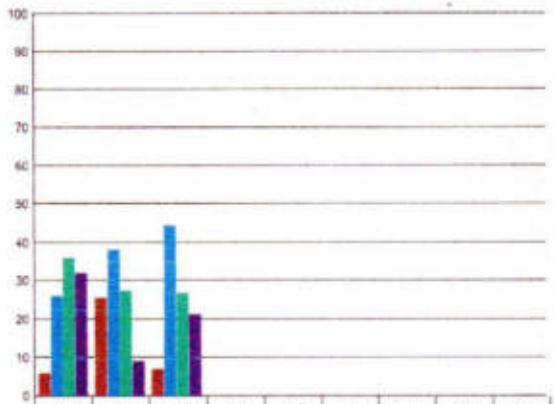

	5º EF			9º EF			3º EM		
	2019	2021	2022	2019	2021	2022	2019	2021	2022
Abaixo do Básico	6,0	25,5	7,1	-	-	-	-	-	-
Básico	26,0	38,2	44,6	-	-	-	-	-	-
Adequado	36,0	27,3	26,8	-	-	-	-	-	-
Avançado	32,0	9,1	21,4	-	-	-	-	-	-

SARESP 2022

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADOS COMPARATIVOS DA ESCOLA - 2019 a 2022

ESCOLA MUNICIPAL: 222008 - ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP

MATEMÁTICA

Comparação entre as médias de proficiência dos alunos nas edições de 2019 a 2022 e com a meta esperada no SARESP

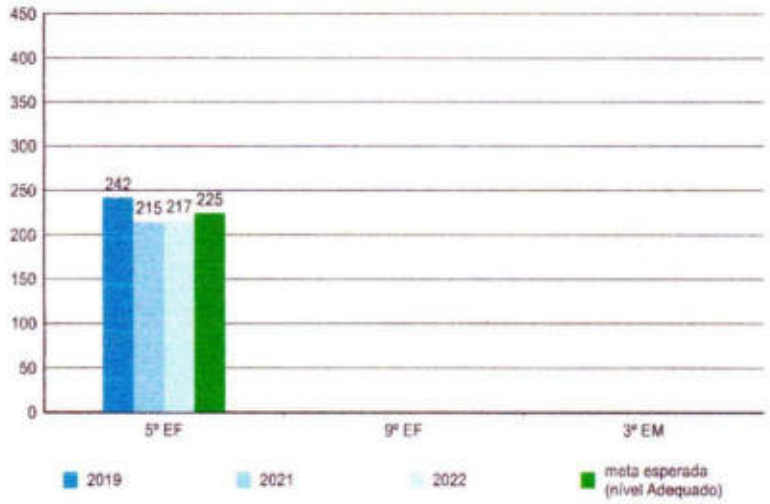

Comparação do percentual de alunos nos níveis da Escala de Proficiência no SARESP 2019 a 2022

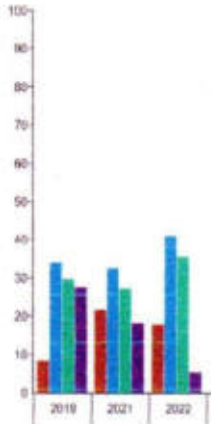

	5ª EF			9ª EF			3ª EM		
	2019	2021	2022	2019	2021	2022	2019	2021	2022
Abaixo do Básico	8,5	21,8	17,9	-	-	-	-	-	-
Básico	34,0	32,7	41,1	-	-	-	-	-	-
Adequado	29,8	27,3	35,7	-	-	-	-	-	-
Avançado	27,7	18,2	5,4	-	-	-	-	-	-

SARESP 2022

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADOS COMPARATIVOS DA ESCOLA - 2014 a 2022

ESCOLA MUNICIPAL: 222008 - ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Comparação entre as médias de proficiência dos alunos nas edições de 2014 a 2022 e com a meta esperada no SARESP

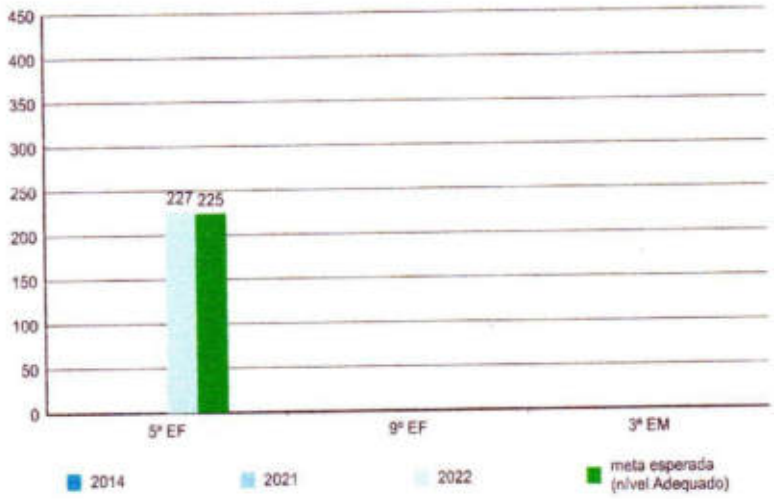

Comparação do percentual de alunos nos níveis da Escala de Proficiência no SARESP 2014 a 2022

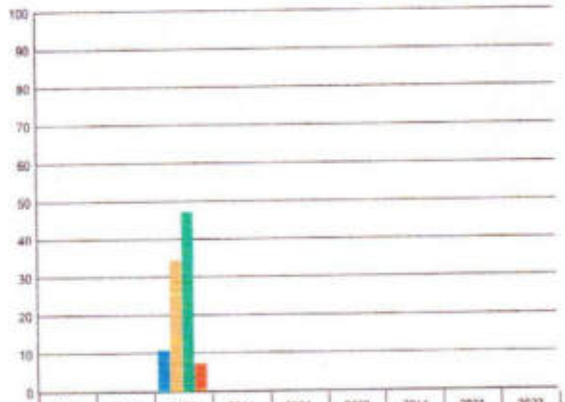

	5º EF			9º EF			3ª EM		
	2014	2021	2022	2014	2021	2022	2014	2021	2022
Abaixo do Básico	-	-	10,9	-	-	-	-	-	-
Básico	-	-	34,5	-	-	-	-	-	-
Adequado	-	-	47,3	-	-	-	-	-	-
Avançado	-	-	7,3	-	-	-	-	-	-

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Escolar Digital

15/09/2023 08:28
Página 1 de 2

Dados

Nr. Classe	Escola	Tipo de Ensino	Série	Descrição Turma	Alunos Ativos	Aprovados	Retidos	Outros	Semestre	Situação	Resultado
260522974	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	1	1° ANO A INTEGRAL ANUAL	29	29	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO
260481742	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	1	1° ANO B INTEGRAL ANUAL	30	30	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO
260482302	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	1	1° ANO C INTEGRAL ANUAL	28	28	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO
260482774	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	2	2° ANO A INTEGRAL ANUAL	26	26	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO
260483094	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	2	2° ANO B INTEGRAL ANUAL	26	26	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO
260483565	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	2	2° ANO C INTEGRAL ANUAL	25	25	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO
260483912	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	3	3° ANO A INTEGRAL ANUAL	29	29	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO
260484035	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	3	3° ANO B INTEGRAL ANUAL	30	30	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO
260484217	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	3	3° ANO C INTEGRAL ANUAL	29	29	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO
260516109	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	4	4° ANO A INTEGRAL ANUAL	29	29	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO
260518832	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	4	4° ANO B INTEGRAL ANUAL	28	28	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Escolar Digital

15/09/2023 08:28
Página 2 de 2

Nr. Classe	Escola	Tipo de Ensino	Série	Descrição Turma	Alunos Ativos	Aprovados	Retidos	Outros	Semestre	Situação	Resultado
260519202	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	4	4° ANO C INTEGRAL ANUAL	29	29	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO
260519764	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	5	5° ANO A INTEGRAL ANUAL	31	31	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO
260521984	ANGELICA SEGA TREMOCOLDI CIEP - UNIDADE I	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	5	5° ANO B INTEGRAL ANUAL	30	30	0	0	ANUAL	CONCLUIDO	CONCLUIDO

10.17- Autorizações: de saídas de alunos da U.E, uso de imagem, flúor e outros.

R.A. _____

R.M. _____

UNIDADE ESCOLAR: **CIEP "ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI" - Unidade I**

FICHA CADASTRAL DO ALUNO

NOME:

_____

_____

NOME SOCIAL: _____NOME

AFETIVO_____

E-MAIL

INSTITUCIONAL:_____

_____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASC. ( ) FEM. ( )

DECLARAÇÃO - COR / RAÇA: ( ) BRANCA ( ) PRETA ( ) PARDA ( ) AMARELA ( ) INDÍGENA

SE FOR ALUNO COM DEFICIÊNCIA, REGISTRE

_____

FILIAÇÃO 1: _____

ESCOLARIDADE: _____

FILIAÇÃO 2: _____

ESCOLARIDADE: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

ESCOLARIDADE: _____

NACIONALIDADE: ( ) BRASILEIRA ( ) BRASILEIRA (Nascido no Exterior ou Naturalizado) ( ) ESTRANGEIRA, data de entrada no Brasil:_____

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO_____

UF: _____

É CONTEMPLADO (A) COM ALGUM PROGRAMA GOVERNAMENTAL? ( ) NÃO ( ) SIM, QUAIS?

_____

RESIDÊNCIA

ENDEREÇO:

1_____Nº_____

____

COMPL. _____BAIRRO:_____ CEP: _____

CIDADE: _____UF: _____ TELEFONE: _____

MUDANÇA DE ENDEREÇO:

2_____

3_____

_____

4_____

_____

5_____

_____

MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

SOLICITO MATRÍCULA NA: ( ) EDUCAÇÃOINFANTIL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL

DECLARO ACATAR AS NORMAS REGIMENTAIS DESTE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

SANTA BÁRBARA D´OESTE, _____ de _____ de _____.

ANO	TURNO	CICLO	SÉRIE	TURMA	PAI OU RESPONSÁVEL	DIRETOR

TRANSFERÊNCIA RECEBIDA (PROCEDÊNCIA)

ESCOLA: _____ SÉRIE: _____

CIDADE: _____UF: _____

TRANSFERÊNCIA EXPEDIDA

SOLICITO TRANSFERÊNCIA DE ESTUDOS PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

SANTA BÁRBARA D´OESTE , _____DE _____ DE _____.

_____

_____

ASSINATURA DO SOLICITANTE	ASSINATURA DO DIRETOR

ASSOCIAÇÃO DE IRMÃOS

GÊMEO? ( ) SIM ( ) NÃO HÁ IRMÃOS QUE ESTUDAM? SE SIM, PREENCHER O QUADRO ABAIXO:

NOME	Data de Nascimento	UNIDADE DE ENSINO

INFORMAÇÕES DE CONTATO DOS RESPONSÁVEIS

LOCAL DE TRABALHO DO PAI: _____

HORÁRIO: _____ TELEFONES: _____

LOCAL DE TRABALHO DA MÃE: _____

HORÁRIO: _____ TELEFONES: _____

OUTROS RESPONSÁVEIS:

NOME: _____ PARENTESCO: _____
TELEFONES:_____
NOME: _____ PARENTESCO: _____
TELEFONES:_____
NOME: _____ PARENTESCO: _____
TELEFONES:_____
NOME: _____ PARENTESCO: _____
TELEFONES:_____
NOME: _____ PARENTESCO: _____
TELEFONES:_____
NOME: _____ PARENTESCO: _____
TELEFONES:_____

NOME: _____ PARENTESCO: _____

TELEFONES:_____

INFORMAÇÕES REFERENTES À SAÚDE DO ALUNO

Alergias: ( ) Não ( ) Sim:

_____

PARA USO EXCLUSIVO DA UNIDADE ESCOLAR

AFERIÇÃO:

_____

OUTRAS INFORMAÇÕES

_____

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação
CIEP ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI - Unidade I

TERMO DE CONSENTIMENTO *do aluno* _____

*Na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d Oeste, usamos o Google Workspace for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta especial do Google Workspace for Education para seu(ua) filho(a)**. O Google Workspace for Education é um conjunto de ferramentas específicas de produtividade educacional fornecido pelo Google, incluindo o Gmail, Google Agenda, Documentos Google, Google Sala de Aula** e muitos outros produtos específicos que vem sendo usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo.*

*Na escola **CIEP ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI**, os alunos usarão as contas próprias do Google Workspace for Education exclusivamente para fazer atividades educacionais, comunicar-se com os professores, fazer login nos Chromebooks e aprender habilidades de cidadania digital importantes para os dias de hoje.*

*Eu dou permissão para a escola **CIEP ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI** manter uma conta específica do Google Workspace for Education para meu (minha) filho(a) **enquanto estiver matriculado(a) nesta Unidade Escolar** e para o Google coletar, usar e divulgar informações sobre ela somente para os fins descritos no "Aviso de Ferramentas" a mim disponibilizado, referente à conta do Google Workspace for Education, onde os alunos podem acessar e usar os seguintes "Serviços principais" e "Serviços adicionais" oferecidos pelo Google.*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Autorizo o uso da imagem do (a) meu (inha) filho (a) em todo e qualquer material entre fotos e filmagens para ser colocados em reportagens dos eventos realizados na escola ou Secretaria Municipal de Educação essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para alunos da escola. A presente autorização é concedida a titulo gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em sites com destinos educativos, sob qualquer forma e meios em destaques: Folder, Anúncios em jornais e revistas, Home Page, Cartazes, Mídia Eletrônica, Jingles em rádios.Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem de meu filho, sem que nada haja a ser reclamado a titulo de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

( ) SIM AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO

FREQUÊNCIA NAS OFICINAS E AULAS EXTRACLASSE

Estou ciente que meu filho irá participar de todas as atividades físicas, educacionais e culturais proporcionadas pela escola, sendo estas fazendo parte da grade curricular da Unidade Escolar. Em caso de restrições médicas tenho a responsabilidade de comunicar por meio de atestado/declaração do especialista à escola.
Afirmo o compromisso das respectivas resoluções acima mencionadas.

Santa Bárbara d´Oeste _____/ _____/ _____

_____

_____

Assinatura do pai ou responsável *Assinatura do gestor da escola*

10:18 Protocolo de Orientações de Faltas de Alunos

PROTOCOLO DE ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE FALTAS DE ALUNOS

EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Conforme previsto na Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 12§ VII, "os estabelecimentos de ensino têm o dever de informar o pai e a mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência dos alunos".
Ainda de acordo com a LDB (art. 12, § VIII), cabe às escolas "encaminhar ao Conselho Tutelar, a relação dos alunos com faltas". Os gestores devem não só entender as causas, mas também agir para evitar e reverter o abandono escolar.

Quanto ao estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de Julho de 1990 em seu art. 56 diz:
Os dirigentes de estabelecimento de ensino comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
I – Maus tratos envolvendo seus alunos;
II – Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
III – Elevados níveis de repetência.

Seguem as orientações quanto as ações e providências da Unidade Escolar

1. FALTAS COM ATESTADOS MÉDICOS:

h) As faltas com atestados devem ser consideradas abonadas no campo "ausências compensadas" no diário de classe do professor.

i) O número de faltas do aluno deve permanecer registrado no diário de classe, de acordo com o ocorrido.

j) No campo "Generalidades" devem ser registradas as informações sobre a falta abonada: nome do aluno, número de dias com atestado médico e data.

k) Ao registrar o quinto conceito, as ausências compensadas por atestado serão descontadas.

l) Os Atestados médicos devem ser recebidos pelo professor titular da classe, para controle no diário de classe e, ao final de cada bimestre, devem ser arquivados no prontuário do aluno.

m) Faltas com atestados médicos não exigem reposição de aula. O professor deve facilitar o acesso do aluno aos conteúdos (por exemplo, enviando cópias das atividades, indicando páginas do livro trabalhadas, em parceria com a família, para que a criança tenha possibilidade de realizar as atividades dos dias em que esteve ausente).

2. FALTAS INJUSTIFICADAS:

2.1. Caso o aluno apresente 3 faltas injustificadas consecutivas, ou 10 (dez) faltas injustificadas no bimestre:

h) O professor é responsável por comunicar ao diretor da escola.

i) O diretor é responsável por entrar em contato com a família para questionar o motivo das faltas, orientar sobre a importância da frequência (LDB, art. 12, inciso VII), e notificar a família por escrito.

2.2. Caso o aluno atinja 25% de faltas injustificadas no bimestre:

j) O professor é responsável por informar novamente o dirigente da escola.

k) O dirigente é responsável por convocar a família (no caso de não comparecimento da família à escola, comparecer no endereço em que reside) e notificá-la por escrito pela segunda vez.

2.3. Caso as faltas persistam, após atingir 25%:

l) O professor é responsável por informar novamente o dirigente da escola.

m) O dirigente é responsável por notificar a família por escrito pela terceira vez, orientar sobre as medidas de reposição de faltas, e comunicar a assessora técnico-educacional através de relatório, para encaminhamento à assistente social.

n) Paralelamente, a escola deve encaminhar relatório ao Conselho Tutelar, registrando todas as ações anteriores da escola.

o) Todas as notificações devem ser arquivadas no prontuário do aluno.

2.4. Caso o aluno deixe de frequentar as aulas:

p) É preciso cumprir todas as etapas previstas no item 2.3.

q) Não sendo possível localizar a família no endereço constante no prontuário do aluno, o dirigente deve registrar por escrito as tentativas realizadas e encaminhar relatório para a assessora técnico-educacional, informando a data da última presença do aluno.

r) Ao final de cada bimestre, tendo sido realizadas todas as ações anteriores, e não obtendo êxito, deve-se solicitar orientação da assessora técnico-educacional para possível baixa do aluno no sistema.

3. REPOSIÇÃO DE FALTAS:

3.1. Caso o aluno tenha mais de 25% de faltas injustificadas no bimestre:

s) Toda falta que ultrapasse o limite permitido (25%) deve ser reposta pelo aluno.

t) Ao chamar a família para notificá-la, o dirigente deve esclarecer sobre a necessidade de reposição das aulas e orientar sobre como deverá ocorrer.

u) O professor da sala deve providenciar as atividades para reposição, conforme as necessidades de aprendizagem da criança.

v) A escola deve providenciar uma forma de arquivar as atividades de reposição (pasta, plástico, envelope) e fazer um documento contendo as seguintes informações: nome da escola, nome do aluno, número de faltas, número de ausências compensadas (segue modelo em anexo).

w) As atividades devem ser encaminhadas à família para auxiliar o aluno na realização das mesmas e devolvidas para a escola para arquivar.

x) As faltas só serão compensadas caso as atividades sejam realizadas e devolvidas à escola. Caso isso não ocorra, é preciso documentar o fato e notificar a família por escrito.

4. REGISTRO DE PRESENÇAS E AUSÊNCIAS:

f) O registro das presenças e ausências no diário de classe deve sempre corresponder ao real e verdadeiro.

g) Todo dia letivo previsto no calendário escolar precisa ter o registro de presenças e ausências no diário de classe.

Secretaria Municipal de Educação
2023

CIEP "ANGÉLICA SEGA TREMOCOLDI"

Notificação de Faltas

Senhores pais e/ou responsáveis;

Notificamos que o aluno **THALLES EDUARDO AZEVEDO DE ARAUJO**, matriculado no **3º ano B,** tem apresentado faltas injustificadas.

Conforme o *Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA no artigo 129 - V.* ***"É de responsabilidade dos responsáveis matricular e acompanhar a frequência e o aproveitamento da vida escolar da criança na escola".*** Ficam os responsáveis cientes de que, caso as faltas persistam, serão adotadas as seguintes providências:

y) Relatório encaminhado ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Educação (que realizará visita domiciliar, para futuros encaminhamentos);

z) Encaminhamento ao Conselho Tutelar que conforme Art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ***"Os dirigentes de estabelecimentos de Ensino comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de Evasão Escolar".***

ATÉ A DATA VIGENTE 17 / 10 / 2023 APRESENTOU:

Nº DE FALTAS		INJUSTIFICADAS		JUSTIFICADAS	
JUSTIFICATIVA:					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:				DATA: 09/ 04/ 2023	

ATÉ A DATA VIGENTE _____/ _____/ _____ APRESENTOU:

Nº DE FALTAS		INJUSTIFICADAS		JUSTIFICADAS	
JUSTIFICATIVA:					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:				DATA: ____/ ____/ _____	

ATÉ A DATA VIGENTE _____/ _____/ _____ APRESENTOU:

Nº DE FALTAS		INJUSTIFICADAS		JUSTIFICADAS	
JUSTIFICATIVA:					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:				DATA: ____/ ____/ _____	

Santa Bárbara d' Oeste, _____/ _____/ _____

Diretor: _____

Unidade Escolar:
_____

Nome do Aluno: _____

Professor: _____ Série/ano:_____

ANO: 2023
ENSINO FUNDAMENTAL
(MODELO)

Atividade de compensação de ausências:

Data da ausência	Data da compensação	Data da entrega das atividades	Data da devolução	Assinatura do responsável

Observação:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____ _____ _____
Professor Coordenador Pedagógico Dirigente

UNIDADE ESCOLAR:_____

ANO 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA COMPENSAÇÃO DE FALTAS

ENSINO FUNDAMENTAL

(MODELO)

Eu, responsável pelo aluno _____, matriculado no _____ desta unidade escolar, comprometo-me a trazer meu filho à unidade escolar para compensação de faltas nos seguintes dias e horários:

Data: _____ horário: _____ Compensação do dia: _____
Data: _____ horário: _____ Compensação do dia: _____
Data: _____ horário: _____ Compensação do dia: _____

Assinatura do Responsável: _____ Data: _____

10:19- Protocolo Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual no Município de Santa Bárbara d'Oeste

https://sistemas.santabarbara.sp.gov.br/v5/downloads/protocolo-integr-atend-vitimas-violencia-sexual.pdf

10:20- Instrução Normativa Função: Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº _____/20___

"Dispõe sobre procedimento para eleição de Diretor de Escola, em cumprimento ao disposto no Artigo 30 da Lei Complementar nº 69 de 23/12/2009, alterada pela Lei Complementar n° 264 de 16/11/2017".

Profª TÂNIA MARA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e considerando que a designação para Diretor de Escola será precedida por eleição, conforme Art. 30 da Lei Complementar nº 69 de 23/12/2009, *alterado pela Lei Complementar n° 264 de 16/11/2017*, **EXPEDE** nos termos da legislação vigente, a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica aberto no período de **_____ a _____ até às ____h____** o processo de inscrição para preenchimento da função de Diretor de Escola da Unidade Escolar:

- **Unidade Escolar:_____**

Art. 2º O processo de eleição para a escolha do Diretor de Escola ocorrerá na respectiva Unidade Escolar, através de eleição por voto direto, secreto e facultativo, conforme o previsto no artigo 30, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 69 de 23/12/2009, *alterado pela Lei Complementar n° 264 de 16/11/2017*.

§ 1º – Os docentes e funcionários afastados em licença saúde por período de no máximo 15 (dias) podem optar por comparecer à eleição, sendo que neste caso, o substituto da respectiva sala não poderá votar.

§ 2º – Os docentes em exercício em funções de confiança nos cargos de gestão de escola votarão na unidade em que exercem sua função.

§ 3º – Os docentes em exercício em funções de confiança para cargos de exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Educação votarão na unidade em que são efetivos enquanto exercerem função de confiança.

§ 4º – O docente substituto em exercício na respectiva unidade escolar poderá votar desde que o efetivo titular do cargo esteja impedido ou opte por não comparecer ao processo de eleição.

Art. 3º Os professores interessados, em concorrer para a função de Diretor de Escola, deverão preencher a ficha de inscrição anexa, entregar cópias dos documentos que comprovem o atendimento dos critérios exigidos nos dispositivos contidos no §4º, incisos I, II, III e IV do artigo 30, da Lei Complementar nº 264 de 16/11/2017, que deu nova definição ao artigo 30 da Lei Complementar n° 69 de 23/12/2009.

Art. 4º Os professores inscritos deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação Projeto de Gestão para implementação na respectiva Unidade Escolar, conforme o §5º do artigo 30. O projeto deve contemplar:
I – diagnóstico da Unidade Escolar, da comunidade local e os principais desafios da realidade em que a escola está inserida;
II – metas a curto, médio e longo prazo em caráter pedagógico, para atingir os resultados de aprendizagem previstos para a Unidade Escolar, bem como avançar nos indicadores dos sistemas de avaliação propostos pelas esferas federal, estadual e municipal;
III – metas a curto, médio e longo prazo em caráter administrativo, prevendo ações que promovam o desenvolvimento educacional e social da comunidade escolar, tendo a participação da equipe escolar no levantamento de necessidades, bem como na tomada de decisões para a escola;
IV – ações para o desenvolvimento de lideranças junto aos profissionais da escola, com vistas a promover uma gestão democrática e eficaz.

Art. 5º O projeto de gestão apresentado deve necessariamente estar em consonância com as leis federais, estaduais e municipais que norteiam o sistema educacional público, entre elas:
I – artigo 206 da Constituição Federal de 1988, que determina os princípios do ensino público nacional;
II – artigos 12, 13, 14 e 15 da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelecem as incumbências dos estabelecimentos de ensino, dos docentes e dos sistemas de ensino;
III – artigos 53, 54, 55 e 56 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que descrevem os direitos da criança e do adolescente em relação à educação, os direitos e deveres dos pais ou responsáveis, do estado e dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino em relação à educação;
IV – metas 2, 9 e 13 da Lei Municipal nº 3.737, de 24 de Junho de 2015, Plano Municipal de Educação, que estabelecem metas de melhoria na qualidade de ensino da rede municipal e de gestão democrática;
V – artigos 68 e 69 do Decreto nº 6058, de 12 de Março de 2012, Regimento Interno das Escolas Municipais, que determina as atribuições e competências do diretor de escola.

Art. 6º As inscrições que não corresponderem aos pré requisitos estabelecidos no artigo 3º desta Instrução Normativa, conforme os dispositivos contidos no §4º, incisos I, II, III e IV do artigo 30, da Lei Complementar nº 264 de 16/11/2017 que deu nova redação ao artigo 30 da Lei Complementar n° 69 de 23/12/2009, serão consideradas indeferidas pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Os Projetos de Gestão que não corresponderem ao estabelecido nos artigos 4º e 5º desta Instrução Normativa, de acordo com análise e parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, serão considerados indeferidos, após análise e parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d' Oeste.

Art. 8º Após serem avaliados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, os Projetos de Gestão apresentados serão encaminhados para Unidade Escolar, para serem apresentados à comunidade escolar.

Art. 9º O mandato do Diretor de Escola será de quatro (4) anos, sendo-lhe permitidas reeleições ilimitadas na mesma unidade escolar ou concorrer em outras Unidades Escolares, e com início da atuação após a homologação do resultado da eleição pelo Secretário Municipal de Educação, conforme os §2º e 3º do artigo 30 da Lei Complementar nº 264 de 16/11/2017, que deu nova definição ao artigo 30 da Lei Complementar n° 69 de 23/12/2009.

Art. 10º A designação para exercício da função de Diretor de Escola observará, como critério de desempate, o disposto no inciso I do artigo 32 da Complementar nº 264 de 16/11/2017, que deu nova redação ao artigo 32 da Lei Complementar n° 69 de 23/12/2009.

Art. 11º Em caso de vacância e perda de mandato serão observadas as disposições contidas nos incisos II e IV e parágrafo único do Artigo 32 da Lei Complementar nº 264 de 16/11/2017, que deu nova redação ao artigo 32 da Lei Complementar n°69 de 23/12/2009.

Art. 12º As leis e decretos citados nesta instrução estarão disponíveis no *site* da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º Fica definido o seguinte cronograma para o presente processo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA	
➢ **_____ a _____ até às ____h____**	Entrega dos Projetos em (**duas vias**), Ficha de inscrição (**uma via**) e cópia do Diploma de Graduação dos candidatos (**duas vias**) aos cuidados da Assessora Técnica Educacional, profª Alcídia de A. Santana Carnielo.
➢ **Período de eleição na Unidade Escolar**	**aa) De___/___/___ a ___/___/___ em horário de HTPC/PAPI.**

Art. 14º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, ____ de _____ de 20_____.

Prof.ª Tânia Mara da Silva
Secretária Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO TÉCNICA DE DIRETOR DE ESCOLA

Unidade Pretendida:_____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Unidade escolar a que pertence: _____

Segmento: ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental

Oportunamente, declaro estar ciente e concordar com os critérios que serão adotados no processo de seleção para o preenchimento da função de **Diretor de Escola**, concordando, também, com o dia e horário fixado para a eleição.

Santa Bárbara d'Oeste, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do interessado

COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO TÉCNICA DE DIRETOR DE ESCOLA

Nome do Candidato: _____

Unidade Pretendida: _____

Data de entrega do projeto na S.M.E.: _____/_____/_____

Recebido por: _____ Data: ____ / ____ /_____

ANEXOS:

*** Artigo 30 e 32 da Lei Complementar Municipal n° 69, de 23 de Dezembro de 2009, Plano de Carreira do Magistério, alterado pela Lei Complementar n° 264 de 16 de novembro de 2017:**

Art. 30 A designação para Diretor de Escola será precedida de eleição por voto direto, secreto e facultativo:
I – dos docentes e demais empregados em exercício na respectiva unidade escolar;
II – de um pai ou mãe da Associação de Pais e Mestres.

§ 1º Será considerado eleito o candidato que superar o número de votos dos demais concorrentes, bem como o número de votos brancos e nulos.

§ 2º O mandato de Diretor de Escola será de 04 (quatro) anos, sendo-lhes permitidas reeleições ilimitadas na mesma Unidade Escolar ou concorrer em outras Unidades Escolares.

§ 3º O início da atuação como Diretor de Escola ocorrerá após a homologação, pelo Secretário Municipal de Educação, do resultado da eleição.

§ 4º São elegíveis os docentes:
I – com Graduação em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação com habilitação em Administração Escolar;
II – com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente na rede pública de ensino ou com, no mínimo 05 (cinco) anos de exercício em funções consideradas como especialista de educação *(redação dada pela Lei Complementar 166, de 06 de Dezembro de 2013);*
III – que tenham sido aprovados no estágio probatório;
IV – com média aritmética de resultados acima de 70 (setenta), consideradas as três últimas avaliações de desempenho realizadas, quando a avaliação for contemplada em sua totalidade *(redação dada pela Lei Complementar 166, de 06 de dezembro de 2013)*;
V – que não estejam sofrendo processo administrativo disciplinar e que não tenham sofrido punição disciplinar resultante do mesmo no período de dois anos anteriores ao processo de eleição.

§ 5º Para se candidatarem, os Docentes deverão apresentar Projeto de Gestão para implementação na respectiva Unidade Escolar, conforme diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação através de Instrução Normativa.

§ 6º Para fins de eleição e que trata esse artigo, o professor que já tenha cumprido estágio probatório em outro campo de atuação do magistério desta rede municipal de ensino está apto a participar do processo de eleição.

Art. 32 A designação para exercício da função de diretor de Escola e Coordenador Pedagógico observará:
I – como critério de desempate no processo eletivo prevalecerá as seguintes condições, na ordem a seguir estabelecida:
a) estar lotado na respectiva Unidade Escolar;
b) apresentar maior tempo de serviço como docente na Rede Municipal de Santa Bárbara d'Oeste;
c) apresentar maior número de horas em cursos de capacitação na área de educação.

II – em caso de vacância da função de Diretor de Escola ou Coordenador Pedagógico, por quaisquer motivos, caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar um docente para exercício da função, desde que cumpridos os requisitos para ocupação do cargo, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua designação, em cujo prazo deverá ser deflagrado um novo processo de eleição.

III – o docente designado perderá seu mandato, a qualquer tempo, quando não estiver desempenhando suas funções em consonância com as atribuições do referido cargo ou com as políticas públicas educacionais do município, após instauração/tramitação de processo administrativo próprio e garantida a ampla defesa.

IV – havendo perda de mandato, o docente não poderá participar de processo de eleição por um período de 2 (dois) anos, a contar da data de finalização do processo administrativo instaurado.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Educação baixará Instrução Normativa regulamentando os processos de inscrição, de escolha e demais dispositivos para o exercício das funções de Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico.

O projeto de gestão apresentado deve necessariamente estar em consonância com as leis federais, estaduais e municipais que norteiam o sistema educacional público, entre elas:

***Artigo 206 da Constituição Federal de 1988:**
Art. 206 O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
VII – garantia de padrão de qualidade.

*** Artigos 12, 13, 14 e 15 da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:**
Art. 12 Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII – informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)
VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei. (Incluído pela Lei nº 10.287, de 2001)

Art. 13 Os docentes incumbir-se-ão de:
I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III – zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14 Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

* **Artigos 53, 54, 55 e 56 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990, Estatuto da Criança e do Adolescente:**

Art. 53 A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – direito de ser respeitado por seus educadores;
III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;
V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 54 É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016)
V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
VII – atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

Art. 55 Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

Art. 56 Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
I – maus-tratos envolvendo seus alunos;
II – reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
III – elevados níveis de repetência.

*** Metas 2, 9 e 13 da Lei Municipal nº 3.737, de 24 de Junho de 2015, Plano Municipal de Educação:**
Meta 2: Assegura a melhoria na qualidade de ensino garantindo 100% da alfabetização até o terceiro ano e alcançar índices elevados nas avaliações externas;

Meta 9: Assegura que todas as crianças, jovens e adultos tenham acesso, e permanência na educação de qualidade, sem quaisquer formas de discriminação;

Meta 13: Trabalhar para a implantação de Conselhos Escolares em 100% nas Unidades Escolares, garantindo sua instituição e atuação de maneira democrática.

*** Decreto nº 6058, de 12 de Março de 2012, Regimento Interno das Escolas Municipais:**
Art. 68 O Diretor de Escola, no seu papel de liderança fundamental ao processo de gestão democrática participativa, é o profissional articulador, coordenador, integrador e responsável por todas as atividades desencadeadoras do processo educacional.

Parágrafo único. A direção da Escola é exercida por ocupante de emprego de Professor, devidamente em comissão, nomeado na forma da legislação em vigor.

Art. 69 São competências do Diretor, além de outras que lhe forem delegadas, respeitadas a legislação pertinente:
I – administrar o complexo escolar de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
II – atuar na coordenação do processo educacional, garantindo a gestão democrática e participativa, tendo como pressupostos os princípios norteadores da Secretaria Municipal de Educação integrado ao Conselho de Escola;
III – coordenar os trabalhos desenvolvidos com a equipe da Unidade Escolar, juntamente com o coordenador pedagógico, especialmente a construção/reconstrução do projeto Político Pedagógico, participando e coordenando as reuniões pedagógicas gerais;
IV – fazer cumprir a legislação do ensino, as normas do regimento interno, conforme as diretrizes da Secretaria de Educação e a política educacional do Município;
V – dirigir a Unidade Escolar de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional;
VI – responsabilizar-se pelo registro dos atos da vida funcional dos servidores, vida escolar dos alunos, pelas discussões, planejamento, acompanhamento e avaliação do processo administrativo pedagógico, bem como representar o estabelecimento de ensino em todas as suas relações com os poderes públicos e a comunidade em geral;
VII – articular programas de integração da escola com as famílias, comunidade e demais órgãos ligados à Educação;
VIII – garantir a implementação de ações pedagógicas conforme a política educacional do município e de acordo com o Plano Municipal de Educação;
IX – cuidar para que o prédio escolar e suas instalações sejam mantidas em boas condições, tomando as providências necessárias junto aos órgãos competentes, inclusive quanto ao provimento de material necessário ao seu bom funcionamento;
X – coordenar e orientar a equipe escolar quanto à conservação e manutenção dos bens patrimoniais da unidade;
XI – controlar os serviços administrativos da unidade escolar;
XII – participar dos programas de formação continuada;
XIII – coordenar o processo de atribuição de classes, conforme as diretrizes da Secretaria de Educação;
XIV – propor à Secretaria Municipal de Educação a criação e supressão de classes em face da demanda escolar;
XIII – planejar, organizar e coordenar a execução de eventos comemorativos e/ou comunitários;
XIV – comunicar ao Conselho Tutelar, através do órgão de gestão local, os casos de maus-tratos envolvendo alunos, assim como de casos de evasão escolar e de reiteradas faltas antes que estas atinjam o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas e dadas;
XV – zelar para o fiel cumprimento do horário escolar, de modo a impedir atraso ou interrupção das atividades docentes e administrativas;
XVI – preparar de conformidade com orientação superior o orçamento e programa anual da escola;
XVII – aplicar advertência ao pessoal lotado em sua Unidade, encaminhar denúncias, reclamações e pedidos de sindicâncias ou inquérito ao secretário Municipal de Educação;
XVIII – propiciar condições para que todos os espaços da Unidade Escolar sejam utilizados;
XIX – coordenar e orientar todos os servidores da unidade sobre o uso dos equipamentos e materiais de consumo;
XX – coordenar e supervisionar o recebimento e consumo de gêneros alimentícios destinados à Unidade Escolar;
XXI – organizar reuniões com pais, professores e demais funcionários, esclarecendo quanto à ação educativa e administrativa desenvolvida na unidade;
XXII – garantir o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas estabelecidas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº _____/20____

"Dispõe sobre procedimento para eleição de Coordenador Pedagógico, em cumprimento ao disposto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 69 de 23/12/2009, alterada pela Lei Complementar n° 264 de 16/11/2017".

PROFª TÂNIA MARA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e considerando que a designação para Coordenador Pedagógico será precedida de eleição, conforme **Artigo 31 da Lei Complementar nº 264 de *16/11/2017,*** que deu nova redação ao artigo 31 da Lei Complementar n° 69 de 23/12/2009 **EXPEDE**, nos termos da legislação vigente, a presente Instrução Normativa nos seguintes termos:

Art. 1º Fica aberto, no período de **_____ a _____ até às ___h___**, o processo de inscrição para preenchimento da função de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares:

- **Unidade Escolar: _____**

Art. 2º O processo de eleição para a escolha do Coordenador Pedagógico ocorrerá na respectiva Unidade Escolar, através de eleição, por voto direto, secreto e facultativo, conforme o previsto no **artigo 31** da Lei complementar 69 de 23 de Dezembro de 2009, *alterado pela Lei Complementar n° 264 de 16/11/2017.*

§ 1º – Os docentes afastados em licença saúde por período de no máximo 15 (dias) podem optar por comparecer à eleição, sendo que neste caso, o substituto da respectiva sala não poderá votar.

§ 2º – Os docentes em exercício em funções de gestão de escola votarão na unidade em que exercem sua função.

§ 3º – Os docentes em exercício em funções de confiança no âmbito da Secretaria Municipal de Educação votarão na unidade em que são efetivos.

§ 4º – O docente substituto em exercício na respectiva unidade escolar poderá votar desde que o efetivo titular do cargo esteja impedido ou opte por não comparecer ao processo de eleição.

Art. 3º Os professores interessados deverão preencher a ficha de inscrição anexa e atender aos dispositivos contidos nos §§ 4º, 5° do artigo 31 da Lei Complementar nº 264 de 16/11/2017, que deu nova definição ao artigo 31 da Lei Complementar n° 69 de 23/12/2009.

Art. 4º Os professores inscritos deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação Projeto de Gestão para implementação na respectiva Unidade Escolar, conforme o § 5° do artigo 31 da Lei Complementar nº 264 de 16/11/2017, que deu nova definição ao artigo 31 da Lei Complementar n° 69 de 23/12/2009. O projeto deve contemplar:
I – diagnóstico da Unidade Escolar, da comunidade local e os principais desafios da realidade em que a escola está inserida;
II – Metas a curto, médio e longo prazo em caráter pedagógico, para atingir os resultados de aprendizagem previstos para a Unidade Escolar, bem como avançar nos indicadores dos sistemas de avaliação propostos pelas esferas federal, estadual e municipal;
III – Metas a curto, médio e longo prazo prevendo ações que promovam a transformação e o desenvolvimento educacional e social da comunidade escolar, tendo a participação da equipe escolar no levantamento de necessidades, bem como na tomada de decisões para a escola;

Art. 5º O projeto de gestão apresentado deve necessariamente estar em consonância com as leis federais, estaduais e municipais que norteiam o sistema educacional público, entre elas:
I – artigo 206 da Constituição Federal de 1988, que determina os princípios do ensino público nacional;

II – artigos 12, 13, 14 e 15 da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelecem as incumbências dos estabelecimentos de ensino, dos docentes e dos sistemas de ensino;
III – artigos 53, 54, 55 e 56 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que descrevem os direitos da criança e do adolescente em relação à educação, os direitos e deveres dos pais ou responsáveis, do estado e dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino em relação à educação;
IV – metas 2, 9 e 13 da Lei Municipal nº 3.737, de 24 de Junho de 2015, Plano Municipal de Educação, que estabelecem metas de melhoria na qualidade de ensino da rede municipal e de gestão democrática;
V – artigos 48 e 49, 72, 73, 74 e 75 do Decreto nº 6058, de 12 de Março de 2012, Regimento Interno das Escolas Municipais, que determina as atribuições e competências do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 6º As inscrições que não corresponderem aos pré requisitos estabelecidos no artigo 3º desta Instrução Normativa, conforme os dispositivos contidos nos §§ 4º, 5° do artigo 31 da Lei Complementar nº 264 de 16/11/2017, que deu nova definição ao artigo 31 da Lei Complementar n° 69 de 23/12/2009, serão indeferidas pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Os Projetos de Gestão que não corresponderem ao estabelecido nos artigos 4º e 5º desta Instrução Normativa, de acordo com análise e parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, serão considerados indeferidos, após análise e parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d' Oeste.

Art. 8º Após serem avaliados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, os Projetos de Gestão apresentados serão encaminhados para Unidade Escolar, para serem apresentados à comunidade escolar.

Art. 9º O mandato do Coordenador Pedagógico será de quatro (4) anos, sendo-lhe permitidas reeleições ilimitadas na mesma unidade escolar ou concorrer em outras Unidades Escolares, e com início da atuação após a homologação do resultado da eleição pelo Secretário Municipal de Educação, conforme os §2º e 3º do artigo 31 da Lei Complementar nº 264 de 16/11/2017, que deu nova definição ao artigo 31 da Lei Complementar n° 69 de 23/12/2009.

Art. 10º A designação para exercício da função de Coordenador Pedagógico observará, como critério de desempate, o disposto no inciso I do artigo 32 da Complementar nº 264 de 16/11/2017, que deu nova redação ao artigo 31 da Lei Complementar n° 69 de 23/12/2009.

Art. 11º Em caso de vacância e perda de mandato serão observadas as disposições contidas nos incisos II, III e IV e parágrafo único do Artigo 32 da Lei Complementar nº 264 de 16/11/2017, que deu nova definição ao artigo 31 da Lei Complementar n° 69 de 23/12/2009, em anexo.

Art. 12º As leis e decretos citados nesta instrução estarão disponíveis no *site* da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º Fica definido o seguinte cronograma para o presente processo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO	
➢ **_____ a _____ até às ___h___**	Entrega dos Projetos de Gestão (**duas vias**), Ficha de inscrição (**uma via**) e Diploma de Graduação dos candidatos (**duas vias**) aos cuidados da Assessora Técnica Educacional, profª Alcídia de A. Santana Carnielo.

➢ **Período de eleição na Unidade Escolar**	**De ___/___/___ a ___/___/___ em horário de HTPC/PAPI.**

Art. 14º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, ___ de _____ de 20___.

Prof.ª Tânia Mara da Silva
Secretária Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO TÉCNICA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Unidade Pretendida: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Unidade Escolar a que pertence: _____

Segmento: ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental

Oportunamente, declaro estar ciente e concordar com os critérios que serão adotados no processo de seleção para o preenchimento da função de **Coordenador Pedagógico**, concordando também, com o dia e horário fixado para a eleição.

Santa Bárbara d'Oeste, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Interessado

COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO TÉCNICA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nome do Candidato: _____

Unidade Pretendida: _____

Data de entrega do projeto na S.M.E.: _____/_____/_____

Recebido por: _____ Data: ____ / ____ /_____

ANEXOS:

*** Artigo 31 e 32 da Lei Complementar Municipal n° 69, de 23 de Dezembro de 2009, Plano de Carreira do Magistério, alterado pela Lei Complementar n° 264 de 16 de novembro de 2017:**

Art. 31 A designação para Coordenador Pedagógico será precedida de eleição, realizada em ano distinto da eleição para Diretor. O processo de votação se dará por voto direto, secreto e facultativo:
I – dos docentes do segmento de Educação Infantil e monitores de creche em exercício na respectiva Unidade Escolar, no caso de candidato à coordenação pedagógica do segmento da Educação Infantil;
II – dos docentes do segmento do Ensino Fundamental (PEB I e PEB II) em exercício na Unidade Escolar, no caso de candidato à coordenação pedagógica do segmento do Ensino Fundamental;
III – dos docentes e monitores de creche em exercício na Unidade Escolar, no caso de candidato à coordenação pedagógica de todos os segmentos da unidade.

§ 1º Será considerado eleito o candidato que superar o número de votos dos demais concorrentes, bem como o número de votos brancos e nulos.

§ 2º O mandato do Coordenador Pedagógico será de 04 (quatro) anos, sendo-lhe permitidas reeleições ilimitadas na mesma Unidade Escolar ou concorrer em outras Unidades Escolares.

§ 3º O início da atuação como Coordenador Pedagógico ocorrerá após a homologação, pelo Secretário Municipal de Educação, do resultado da eleição.

§ 4º São elegíveis os docentes:
I – com Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de educação;
II – com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente na rede pública de ensino ou com, no mínimo 05 (cinco) anos de exercício em funções consideradas como especialista de educação (redação dada pela Lei Complementar 166, de 06 de dezembro de 2013);
III – que tenham sido aprovados no estágio probatório;
IV – com média aritmética de resultados acima de 70 (setenta), consideradas as três últimas avaliações de desempenho realizadas, quando a avaliação for contemplada em sua totalidade (redação dada pela Lei Complementar 166, de 06 de dezembro de 2013);
V – que não estejam sofrendo processo administrativo disciplinar e que não tenham sofrido punição disciplinar resultante do mesmo no período de dois anos anteriores ao processo de eleição.

§ 5º Para se candidatarem, os Docentes deverão apresentar Projeto de Gestão Pedagógica para implementação na respectiva Unidade Escolar, conforme diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação através de Instrução Normativa.

§ 6º Para fins da eleição de que trata esse artigo, o professor que já tenha cumprido estágio probatório em outro campo de atuação do magistério desta rede municipal de ensino está apto a participar do processo de eleição.

Art. 32 A designação para exercício da função de diretor de Escola e Coordenador Pedagógico observará:
I – como critério de desempate no processo eletivo prevalecerá as seguintes condições, na ordem a seguir estabelecida:
a) estar lotado na respectiva Unidade Escolar;
b) apresentar maior tempo de serviço como docente na Rede Municipal de Santa Bárbara d'Oeste;
c) apresentar maior número de horas em cursos de capacitação na área de educação.

II – em caso de vacância da função de Diretor de Escola ou Coordenador Pedagógico, por quaisquer motivos, caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar um docente para exercício da função, desde que cumpridos os requisitos para ocupação do cargo, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua designação, em cujo prazo deverá ser deflagrado um novo processo de eleição.

III – o docente designado perderá seu mandato, a qualquer tempo, quando não estiver desempenhando suas funções em consonância com as atribuições do referido cargo ou com as políticas públicas educacionais do município, após instauração/tramitação de processo administrativo próprio e garantida a ampla defesa.

IV – havendo perda de mandato, o docente não poderá participar de processo de eleição por um período de 2 (dois) anos, a contar da data de finalização do processo administrativo instaurado.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Educação baixará Instrução Normativa regulamentando os processos de inscrição, de escolha e demais dispositivos para o exercício das funções de Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico.

O projeto de gestão apresentado deve necessariamente estar em consonância com as leis federais, estaduais e municipais que norteiam o sistema educacional público, entre elas:

*** Artigo 206 da Constituição Federal de 1988:**
Art. 206 O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
VII – garantia de padrão de qualidade.

*** Artigos 12, 13, 14 e 15 da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:**
Art. 12 Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII – informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)
VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei. (Incluído pela Lei nº 10.287, de 2001)

Art. 13 Os docentes incumbir-se-ão de:
I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III – zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14 Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

*** Artigos 53, 54, 55 e 56 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990, Estatuto da Criança e do Adolescente:**

Art. 53 A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – direito de ser respeitado por seus educadores;
III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;
V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 54 É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016)
V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
VII – atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

Art. 55 Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

Art. 56 Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
I – maus-tratos envolvendo seus alunos;
II – reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
III – elevados níveis de repetência.

*** Metas 2, 9 e 13 da Lei Municipal nº 3.737, de 24 de Junho de 2015, Plano Municipal de Educação:**
Meta 2: Assegura a melhoria na qualidade de ensino garantindo 100% da alfabetização até o terceiro ano e alcançar índices elevados nas avaliações externas;

Meta 9: Assegura que todas as crianças, jovens e adultos tenham acesso, e permanência na educação de qualidade, sem quaisquer formas de discriminação;

Meta 13: Trabalhar para a implantação de Conselhos Escolares em 100% nas Unidades Escolares, garantindo sua instituição e atuação de maneira democrática.

*** Artigos 48 e 49, 72, 73, 74 e 75 do Decreto nº 6058, de 12 de Março de 2012, Regimento Interno das Escolas Municipais:**
Art. 48 Os princípios pedagógicos do Sistema Educacional da Secretaria de Municipal de Educação de Santa Bárbara d'Oeste convergem para os fins mais amplos da Educação Nacional, expressos na Lei Federal nº 9394/96, que tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 49 Os princípios pedagógicos das Escolas Municipais são os seguintes:
I – favorecer a democratização do acesso escolar;
II – viabilizar a gestão democrática nas escolas como forma de descentralização do poder;
III – ministrar ensino regular e integral enfatizando o desenvolvimento global do aluno;
IV – introduzir o aluno no domínio dos conhecimentos, respeitando, valorizando e preservando as diversidades sócio-culturais brasileiras como manifestações de riqueza cultural e a recusa a qualquer forma de discriminação;
V – incentivar o desenvolvimento do pensamento reflexivo e crítico acerca dos fenômenos culturais, científicos e sociais;
VI – promover a socialização do educando e sua integração na comunidade, adotando o diálogo como forma de resolver conflitos e tomar decisões coletivas;
VII – incentivar a inter-relação grupal como fonte de estímulo e conhecimento e a participação criativa do aluno;
VIII – possibilitar a realização de atividades práticas e teóricas, permitindo o acesso a diferentes fontes de informações e recursos tecnológicos como meio de construção de conhecimentos.

Art. 72 A coordenação Pedagógica deve ser entendida como o processo integrador das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na instituição escolar.

Art. 73 A substituição do Coordenador Pedagógico nos seus eventuais impedimentos legais por período superior a 30 dias, em período letivo, dar-se-á através de identificação do Diretor e aprovação do Conselho de Escola.

Art. 74 Nos impedimentos legais por período igual ou inferior a 30 dias, não haverá substituição do Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. A função do Coordenador Pedagógico é exercida por ocupante de emprego de Professor, devidamente em comissão, nomeado na forma da legislação em vigor.

Art. 75 O Coordenador Pedagógico terá como atribuições:
I – orientar os professores de Educação Básica _ PEBI e PBII da unidade escolar;
II – fornecer subsídios técnicos ao corpo docente e ao diretor de escola;
III – planejar junto ao corpo docente, ações de supervisão no exercício de prática da docência com o objetivo de contribuir para melhoria do trabalho didático e metodológico dos professores;
IV – planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as reuniões pedagógicas, dando 'feed back' ao corpo docente dos resultados obtidos;
V – coordenar a elaboração e desenvolvimento da proposta curricular e do Plano Municipal de Educação, com a assistência da equipe pedagógica;
VI – trabalhar de forma integrada com o Diretor da Unidade Escolar conforme Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
VII – coletar informações e sistematizar dados específicos que subsidiem as ações de planejamento, acompanhamento, avaliação, controle e integração do currículo;
VIII – colaborar no processo de integração escola-família-comunidade.

10.21- Protocolode Orientações sobre Atendimento domiciliar

PROTOCOLO DE ORIENTAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DOMICILIAR

DECRETO-LEI Nº 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969 :

Dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica.

Seguem as orientações quanto as providências da Unidade Escolar

Lei Decreto Lei nº1044 de 21/10/1969 9 (*em anexo*)

Providenciar os documentos abaixo e encaminhar ao Supervisor para homologação :

1. Impresso 1 : Responsável legal deverá preencher o impresso solicitando o atendimento domiciliar e anexar cópia do atestado médico.

2. Impresso 2 : Dirigente preencher o impresso com os dados do aluno.

3. Impresso 3: Preencher o impresso e encaminhar para o supervisor conferir e homologar.

4. Impressos oficiais 1,2,3 seguem em anexo.

Secretaria Municipal de Educação

2023

11-REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICAS E DOCUMENTOS NORTEADORES DA SME

11.1 Instrução Normativa de Eleições

11.2 Instrução Normativa do Transporte

11.2 Protocolo de Orientações Sobre o Controle de Faltas de Alunos

11.3 Protocolo de Orientação para o processo de Classificação e Reclassificação

11.4 Protocolo de Atendimento Domiciliar

11.5 Protocolo de Execução do Hino Nacional

11.6 BNCC link MEC:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

11.7 Currículo Paulista - EFAPE:

https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2023/02/Curriculo_Paulista-etapas-Educa%C3%A7%C3%A3o-Infantil-e-Ensino-Fundamental-ISBN.pdf

11.8 Currículo Municipal de SBO

https://drive.google.com/file/d/1jIVTRqp7atMkkLdJBLRlQs4CjHahp3jx/view?usp=sharing

11.11 SAEB/INEP: http://saeb.inep.gov.br/saeb/

11.12 IDEB/QEDU:https://qedu.org.br/?dependencia=0&ciclo=AI&view=mapa&indicador=ideb

PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo exposto requer a homologação do presente Projeto Político Pedagógico.

_____

Assessor Técnico Educacional

Santa Bárbara d'Oeste ___ de _____ de 2023.